SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2134

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EXTENSÃO DE REDE

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação
Concorrência Pública n.º 001/17
Registro de Preço

Às 09 horas do dia 24 de novembro de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Licitações da AMEPI/CONSMEPI, no edifício sede, para julgar as propostas comerciais na licitação Concorrência n.º 001/17, que tem por objeto o Registro de Preço para execução de obra e serviço de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, dos municípios consorciados. Os licitantes foram devidamente intimados, conforme decisão administrativa publicada no diário dos municípios mineiros, no hall e no site da AMEPI. Compareceram as seguintes empresas:

Licitante(s)				
	Nome Empresarial	CNPJ	Representante	RG
01	Construtora Remo Ltda.	18.255.557/0001-96	Geraldo Castro Milagres	3.581.567
02	Ecologia Serviços e Empreendimentos Ltda.	04.201.601/0001-13	Tarcisio Siman Ferreira	13063768

A CPL abriu a sessão apresentando aos licitantes os envelopes de propostas, devidamente lacrados, ocasião em que se procedeu à abertura das propostas das empresas habilitadas. Os envelopes das empresas Luz e Força e Phohetel permanecem lacrados e inviolados, as quais serão devolvidos, com a homologação do certame. Considerando a complexidade na análise da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abriu diligência para analisar os documentos. Fica marcada para o dia 28 de novembro de 2017, às 15 horas, neste mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais, estando desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dando ciência da sessão de resultados, bem como para permitir vista aos demais licitantes das propostas apresentadas. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

João Monlevade, 24 de novembro de 2017.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ECOLOGIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONSTRUTORA REMO LTDA.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F3E39524

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.610/2017

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo, bem como o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

SEÇÃO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º - Fica criado o **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter consultivo e deliberativo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Carmo do Cajuru.

§ 1º - O Presidente será eleito na primeira reunião do Conselho.

§ 2º - O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito.

§ 3º - As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades por mais um período de dois anos.

§ 4º - Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º - As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º - Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por Ato Administrativo do Executivo Municipal.

§ 7º - Para todos os casos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º - As indicações citadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

Art. 2º - O COMTUR será constituído por:

I – 03 (três) representantes escolhidos pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – 01 (um) representante a convite do COMTUR conforme §5º do art. 1º desta lei;

III – 01 (um) representante entre os proprietários de hotéis, pousadas e similares;

IV – 01 (um) representante da ACIACC;

V – 01 (um) representante da ACASP;

VI – 01 (um) vereador representante da Câmara Municipal;

VII – 01 (um) representante entre as empresas de transporte turístico, agência de viagens entre outros;

Art. 3º - Compete ao COMTUR e aos seus membros:

I - Avaliar, opinar e propor sobre:

a) Política Municipal de Turismo;
b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;

c) Planos anuais ou trienais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
d) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
e) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

II - Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III - Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;

IV - Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

V - Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI - Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

VII - Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

IX - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;

X - Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

XI - Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII - Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XIII - Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

XIV - Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV - Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

XVI - Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XVII - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII - Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo, em concordância e aprovação do Poder Executivo Municipal;

XIX - Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente na reunião de posse do Conselho;

XX - Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º - Compete ao Presidente do COMTUR:

I - Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II - Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

III - Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões;

IV - Indicar o Secretário Executivo;

V - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;

VI - Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

VII - Proferir o voto de desempate.

Art. 5º - Compete ao Secretário Executivo:

I - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II - Elaborar e distribuir a ata das reuniões;

III - Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

IV - Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;

V - Prover todas as necessidades burocráticas;

VI - Substituir o Presidente nas suas ausências.

Art. 6º - Compete aos membros do COMTUR:

I - Comparecer às reuniões quando convocados;

II - Em votação, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

III - Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

IV - Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou Região;

V - Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VI - Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

VII - Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

VIII - Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;

IX - Votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária bimestral perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos parágrafos 4º e 5º do artigo 1º e do artigo 12.

§ 2º - Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º - Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 8º - Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo Único: Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e por maioria absoluta.

Art. 9º - Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10 - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 11 - O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12 - O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em consulta com o Poder Executivo, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13 - A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14 - As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "*ad referendum*" do Conselho.

SEÇÃO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 16 – Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo – FUNDETUR, de natureza contábil, vinculado ao COMTUR.

§ 1º - As despesas com pessoal, os respectivos encargos, bem como as remunerações de serviços vinculados às atividades mencionadas nesta Lei, podem utilizar-se de recursos do FUNDETUR;

§ 2º – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico aplicará recursos do FUNDETUR, eventualmente disponíveis, revertendo ao mesmo, seus rendimentos.

§ 3º – O Prefeito, ao constatar qualquer irregularidade na administração do FUNDETUR, decretará intervenção no mesmo com destituição do conselheiro, solicitando imediatamente ao COMTUR, a substituição do mesmo.

Art. 17 – Constituirão receitas do FUNDETUR:

I – os preços de cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

II – a venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público;

III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;

IV – créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

V – doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;

VI – contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;

VII – recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

VIII – produto de operações de créditos, realizadas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;

IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

X – outras rendas eventuais.

Art. 18 – O Chefe do Executivo Municipal fica nomeado o gestor do FUNDETUR, regulando suas atividades e rendimentos.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E APLICABILIDADE

Art. 19 – A presente Lei revoga as Leis nº 1.990/2002 e 2.117/2005.

Art. 20 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 22 de novembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:78924349

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZADO, CRIAÇÃO, DIFUSÃO E APROPRIAÇÃO TECNOLÓGICA – PROTEC - DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

LEI Nº 2.609/2017

"Institui o Programa Municipal de Aprendizado, Criação, Difusão e Apropriação Tecnológica – PROTEC - do Município de Carmo do Cajuru".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, o Programa Municipal de Aprendizado, Criação, Difusão e Apropriação Tecnológica – PROTEC.

Parágrafo único. O PROTEC terá como base física o Núcleo de Aprendizado e Inovação Tecnológica/NIT e o Social Co-Working/ Ambiente de Trabalho Compartilhado e Incubadora de Empresas.

Art. 2º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

II - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

III – Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

IV – Núcleo de Aprendizado e Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICT's, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas nesta Lei;

V – Empresa de Base Tecnológica (EBT): a empresa legalmente constituída, cuja atividade produtiva seja direcionada para o desenvolvimento de novos produtos ou processos, com base na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, ou que desenvolva projetos de ciência, tecnologia e inovação;

VI - Parque Tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICT's, com ou sem vínculo entre si;

VII - Empreendedorismo inovador: é a iniciativa e a capacidade de promover a criação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores;

VIII – Bônus Tecnológico: subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento;

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Esta Lei tem, entre outros, o objetivo de instituir e dar cumprimento no âmbito municipal às disposições dos artigos 218, 219 e 219-A da Constituição Federal e da Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008, do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Lei estabelece medidas de incentivo às atividades tecnológicas e de inovação realizadas pelas organizações e cidadãos estabelecidos ou domiciliados no Município de Carmo do Cajuru, visando promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental e a melhoria dos serviços públicos municipais.

CAPÍTULO III
DO NÚCLEO DE APRENDIZADO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT)

Art. 5º - Para a realização dos objetivos desta Lei é instituído o NIT, que tem por objetivo viabilizar:

I - a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de Inovação em prol da municipalidade;

II - a estruturação de ações mobilizadoras do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;

III - o incremento das interações entre seus membros, visando ampliar a sinergia das atividades de desenvolvimento da inovação;

IV - a construção de canais e instrumentos qualificados de apoio à inovação para o desenvolvimento sustentável e para a transição à economia verde;

V - a consolidação e ampliação da base cientifica e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo do município;

VI - condições que favoreçam o desenvolvimento socioeconômico de Carmo do Cajuru, através do incentivo ao empreendedorismo, do apoio à inovação, da geração e da atração de empreendimentos, da criação de empregos, da expansão da renda e da promoção do bem estar social;

VII - a ampliação e diversificação das atividades econômicas baseadas na geração e na aplicação do conhecimento científico e tecnológico, principalmente daquelas que aproveitem os recursos e as potencialidades locais, favoreçam a preservação do meio ambiente e façam uso racional da energia e de outros recursos naturais;

VIII - o aprimoramento das condições de atuação das entidades públicas e privadas do Município, notadamente no que se refere à identificação das necessidades urbanas e rurais, ao equacionamento de soluções e ao aproveitamento das potencialidades do Município.

Art. 6º - Constituem o sistema de tecnologia e inovação do município:

I - Programa Municipal de Aprendizado, Criação, Difusão e Apropriação Tecnológica – PROTEC, como responsáveis pela criação, efetivação e operacionalização do NIT;

II - a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

III – a Secretaria Municipal de Educação;

IV - as instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizante convidadas e estabelecidas na Região Centro-Oeste;

V – A associação Comercial e Industrial de Carmo do Cajuru;

VI – O Sindicato da Indústria Moveleira de Carmo do Cajuru.

Art. 7º - O processo de gestão PROTEC, inclusive credenciamento das organizações interessadas, será regido conforme regulamento a ser definido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Carmo do Cajuru.

Parágrafo Único. O Município de Carmo do Cajuru poderá realizar investimentos diretos e indiretos, inclusive na infraestrutura de bens públicos que deem suporte aos mecanismos de promoção da inovação.

Art. 8º - No âmbito da ciência, da tecnologia e da inovação, compete também ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, sem prejuízo das competências estabelecidas pela Lei Complementar nº 084/2017:

I - formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

II - promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas tecnologias, além de incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas e processos já existentes;

III - promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata esta Lei;

IV - contribuir na política de inovação a ser implementada pela administração pública municipal, visando à melhoria dos serviços públicos municipais, pela qualificação dos colaboradores respectivos;

V - sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;

VI - propor ao Executivo Municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando à qualificação da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos com aplicação de inovação;

VII - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e ao uso e controle dos recursos naturais e à transição para a economia verde;

VIII - promover estudos para prevenir e evitar os impactos sociais e ambientais negativos das inovações, através de políticas para o emprego e gestão das condições de trabalho e de políticas de transição para a economia verde;

IX - deliberar sobre a criação de grupos de trabalho e/ou a formulação e desenvolvimento de projetos para concretizar os objetivos desta Lei.

Art. 9º - O Município, observadas eventuais previsões orçamentárias, poderá conceder incentivos em atendimento aos objetivos de que trata o Capítulo II desta Lei, que serão tratados em leis específicas.

Parágrafo único. O Executivo Municipal disciplinará as condições necessárias para a concessão dos incentivos, considerando parâmetros de novas tecnologias agregadas a processos ou produtos e o número potencial de empregos gerados e as diretrizes de incentivo constantes da Lei Federal nº 10.973/2004 e respectivas alterações.

Art. 10 - São considerados incentivos tributários e ou materiais/financeiros, por parte do Município ao PROTEC:

I – Isenção de Taxas de Licenciamentos e Alvarás;

II – Isenção de Taxas de Coleta de Lixo;

III – Isenção de Impostos sobre a Transmissão de Bens e Imóveis;

IV – Alíquota mínima 2% (dois por cento) relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

V – Isenção de custos de locação nas dependências do NIT para empresas incubadas e startups.

Parágrafo Único. Quaisquer incentivos terão para cada beneficiado a duração de dez anos.

Art. 11 - O Município consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual a destinação máxima de 0,3% (zero vírgula três por cento) do orçamento do Poder Executivo para execução do PROTEC.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 21 de novembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:29A33920

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO DE OBRAS QUE ESTEJAM EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2017

"Cria a política municipal de incentivo a regularização de obras que estejam em desconformidade com a legislação municipal".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a política municipal de incentivo à regularização de obras já consolidadas ou iniciadas até a data da publicação do Plano Diretor e que estejam em desconformidade com a legislação municipal.

§ 1º. A aplicação do constante no *caput* desse artigo dependerá de requerimento expresso do proprietário ou possuidor do imóvel, que deve instruí-lo pelos documentos especificados na legislação municipal.

§ 2º. Em qualquer situação, a regularização será precedida de visita técnica realizada pelos servidores municipais competentes, com o propósito de atestar a data da edificação, especialmente se estava de fato consolidada ou se foi iniciada até a publicação da Lei Complementar nº 80/2016 – Plano Diretor.

Art. 2º - As edificações de que trata a presente lei, poderão ser regularizadas mediante cumprimento das exigências previstas no artigo anterior e ainda, o pagamento de taxa de Regularização, que fica estipulada em:

I – R$ 3,00 (três reais) por m² (metro quadrado) para edificações com até 70 m² (setenta metros quadrados);

II – R$ 6,00 (seis reais) por m² (metro quadrado) para edificações que tenham mais de 70 (setenta) até 120 m² (cento e vinte metros quadrados);

III – R$ 8,00 (oito reais) por m² (metro quadrado) para edificações que tenham mais de 120 m² (cento e vinte metros quadrados).

§ 1º. Em se tratando de edificações multifamiliares, para os fins de regularização e incidência dos valores mencionados nos incisos deste artigo, será considerada a área privativa de cada unidade.

§ 2º. A Taxa de Regularização não prejudicará a cobrança das demais taxas e expedientes relativos ao processo administrativo de regularização, podendo ser dividido o valor desta taxa em até 06 (seis) parcelas mensais conforme dispuser o regulamento próprio do Poder Executivo.

Art. 3º - A regularização de edificações em áreas de interesse e impacto ambiental fica sujeita a apreciação prévia e autorização do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

Art. 4º - A regularização de edificações em área de risco fica sujeita a emissão de parecer de aprovação pela Diretoria da Defesa Civil.

Art. 5º - As edificações que estejam de alguma forma causando prejuízos diretos a terceiros, não poderão ser objeto de regularização de que trata a presente lei, até que a irregularidade seja sanada.

Art. 6º - Após a apresentação do Requerimento de Regularização do imóvel, a propriedade será vistoriada para atestar a conformidade com o projeto apresentado, com posterior lavratura de relatório com detalhamento das irregularidades existentes.

Art. 7º - Os requerentes que dispuserem de áreas permeáveis, poderão auferir descontos no tributo de regularização, na proporção de 1% (um por cento) de desconto a cada 1% (um por cento) de área permeável do terreno, ficando limitado o desconto, ao máximo de 20% (vinte por cento) ainda que a área permeável seja maior.

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo realizar vistorias periódicas e caso constate o desaparecimento da área permeável, o desconto será cancelado e a Administração Pública emitirá DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico para a devida cobrança.

Art. 8º - As edificações objeto de regularização que em seu terreno remanescente ou em suas calçadas possuírem árvores acima de médio porte, poderão auferir de um desconto de 3% (três por cento) por unidade, não podendo ultrapassar o limite de 9% (nove por cento) de desconto.

Art. 9º - Para cumprimento do disposto na presente lei, as edificações a serem regularizadas, não ficam dispensadas de apresentação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, quando da exigência legal do mesmo.

Parágrafo único. A regularização da edificação não implica em autorização para o funcionamento de quaisquer atividades comerciais, industriais ou similares, devendo o interessado seguir os trâmites normais para tais finalidades.

Art. 10 - A regularização das edificações que tenham finalidade comercial, industrial ou similares, ficam sujeitas ao cumprimento das normas de acessibilidade dispostas na NBR 9050 e Lei Federal 10.098 de 19 de Dezembro de 2000.

Art. 11 - Esta lei terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, por Decreto Administrativo.
Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 21 de novembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:66241D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015 – CONTRATADA MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – OBJETO ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA/ ADMINISTRAÇÃO E SETOR CONTÁBIL.

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG,** CNPJ sob o n º 20.207.783/0001-96, com sede nesta cidade de Curvelo - MG, na Rua Guimarães Rosa, nº 680, Bairro Bela Vista, neste ato representado pelo seu Presidente, **Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho,** CPF n° 581.824.116-53, denominada contratante, e a Empresa **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 07.016.011/0001-09, com endereço na Rua Rio Claro, nº 184, Sala 102, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG, CEP: 30411-148, por seu representante legal, **Senhor Wantuil Pires Berto Junior**.

FUNDAMENTOS

O disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, por até 60 (sessenta) meses.
Os serviços prestados pela contratada implicam na execução das seguintes atividades: assessoria nas áreas de gestão pública/ administração e setor contábil; com uma visita mensal in loco, bem como atendimento remoto por meios disponíveis, como e-mail, fax e telefones, sem limite de uso na Câmara Municipal de Curvelo**.**
Os serviços prestados possuem as seguintes características: homogeneidade da prestação; permanência da necessidade; a prestação dos serviços não exaure a sua necessidade no futuro; são serviços auxiliares, mas inafastáveis para a Administração Pública desempenhar suas funções; não podem sofrer solução de continuidade sob pena de prejudicar todas as ações já desenvolvidas para aplicação da NBCASP.
Vantajosidade para a Câmara Municipal de Curvelo em decorrência da manutenção do preço contratado.

OBJETO E PRAZO

É objeto do presente Segundo Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 11/2015, **a partir de 01 de dezembro de 2017 a 01 de dezembro de 2018.**

PREÇO E PAGAMENTO

O preço mensal do Segundo Termo Aditivo será corrigido pelo índice do INPC, aplicando o importe de 2,0059500% ao preço mensal do Contrato, passando de R$2.259,69 (dois mil duzentos cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para R$ 2.305,02 (dois mil, trezentos e cinco reais e dois centavos).
O valor total do presente Segundo Termo Aditivo é de R$ 27.660,24 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) para 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas originárias do presente Segundo Termo Aditivo serão realizadas com base na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:
Dotação: 3.3.90.35.00 – FICHA: 19

Fonte de Recurso: 1.00.00

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais disposições contratuais.
O presente Segundo Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios, para a sua eficácia, cabendo ao Contratante providenciar a publicação.
O presente Segundo Termo Aditivo é celebrado em 3(três) vias iguais, para que surtam os efeitos legais.
Fica eleito o FORO da Comarca de Curvelo, em detrimento de qualquer outro, para dirimir questões originárias da execução do Contrato nº 11/2015.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Câmara Municipal de Curvelo, 24 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96
GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO

Mercury Assessoria e Sistemas LTDA
CNPJ: 07.016.011/0001-09
WANTUIL PIRES BERTO JUNIOR

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:C54B731E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. CLAUDINEY REMÍGIO DOS SANTOS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao senhor **CLAUDINEY REMÍGIO DOS SANTOS.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 21 de novembro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador José de Arimateia Neves

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F2F9906F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 - PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 37/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 33/2017, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas e exames médicos especializados. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 11/12/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:11CD95E9

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017 = CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES PNEUMOLOGIA E NEFROLOGIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 38/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 34/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades de PNEUMOLOGIA e NEFROLOGIA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14:00 horas do dia 11/12/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:9F806D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 10/2017

OBJETO: fornecer material elétrico em atendimento á diversas secretarias do Município de Açucena /MG

Contratada: PEDRO BARRETO DE ALVARENGA MORAES 08955128665.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 86.083,37 (oitenta e seis mil oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:8FF95C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 071/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com dedetização para combate aos seguintes insetos: ratos, baratas, escorpiões, mosquitos, formigas, carrapatos, piolhos, bicudos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG
Contratada: JOSE ROBERTO FARIA SAMPAIO-ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).
Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:F2965B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 061/2017

A presidente da CPL informa aos interessados da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017, cujo objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena, TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS, QUE ATENDAM PACIENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO, ENTRE 14 A 18 ANOS E ADULTOS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO E COMPULSÓRIO, CONFORME AS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado, foi Deserta.

Açucena, 24 de outubro de 2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:0EF4C4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017

Município de Água Comprida / MG através Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal n° 056/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017** (processo 048.07/2017) pelo menor preço por item **objetivando** o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar ano 2018, conforme necessidade do Depto Educação. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 27 de novembro de 2017 até as 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017. Abertura das propostas por meio eletrônico: das 08:01 as 08:59 horas do dia 11 de dezembro de 2017. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações, situo à Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, Água Comprida ou no endereço eletrônico www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes Informações: telefone (34) 3324-1228 ou e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 24 de novembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:171768BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 049.01/2017) objetivando a aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios para atender o Depto de Administração. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 08 de dezembro de 2017 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 27 de novembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 24 de novembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3DBBF715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 145/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017, torna público – **DEVIDO A ALTERAÇÃO DO EDITAL FICA MARCADA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME**: DIA: 08/12/2017 às 10:00h. **OBJETO**: Permissão de uso de bem público a título precário, de bem imóvel público, para operacionalização de exibição cinematográfica e exploração comercial do espaço Cine Teatro Brasil, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante pagamento de luvas e de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/11/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 24/11/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:4F958001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0096 / 2017
Modalidade: 0048/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 14/12/2017 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial ou e-mail licitação@alvoradademinasmg.com.

Alvorada de Minas, 24 de Novembro de 2017**.**

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:989049FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 105/2017 PP 074/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 e 10.520/02, PAL 105/2017 PP 074/2017, CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 08/12/2017 AS 09:00 , MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C1487D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 039/2017 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em atenção básica (PSF's – 40 horas) – entrega dos envelopes: Dia 12 de dezembro de 2017 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 12 de dezembro de 2017 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8CCB0663

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 050/2017

PROCESSO Nº 051/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS. VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa LÍVIA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP – CNPJ: 86.674.900/0001-30. Valor total R$ 1.600,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:BB9C7B43

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 051/2017

PROCESSO Nº 051/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS. VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME – CNPJ: 11.708.655/0001-35. Valor total R$ 2.646,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:36866969

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 052/2017

PROCESSO Nº 051/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS. VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP – CNPJ: 27.602.134/0001-39. Valor total R$ 14.468,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0BB8B7A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 053/2017

PROCESSO Nº 051/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS. VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME – CNPJ: 10.921.809/0001-00. Valor total R$ 29.180,20.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:35845960

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 054/2017

PROCESSO Nº 051/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS. VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa

ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME – CNPJ: 19.188.783/0001-07. Valor total R$ 3.855,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D9D03837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº353/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o contratação de empresas para a realização da 13ª festa do idoso para fortalecimento de vínculos a ser comemorado dia 24 de novembro, as licitantes vencedoras, as empresas: CRISGE LTDA lote 01 com valor de R$3.370,00; FINOARTY LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA lote 05 com valor de R$8.200,00 e RONALDO APARECIDO-ME lote 01 com valor de R$2.250,00 e lote 04 com valor de R$7.800,00

Arcos, 22 de novembro de 2017.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº353/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017
Objeto: contratação de empresas para a realização da 13ª festa do idoso para fortalecimento de vínculos a ser comemorado dia 24 de novembro**.**
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº353/2017 Pregão nº194/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores: CRISGE LTDA lote 01 com valor de R$3.370,00; FINOARTY LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA lote 05 com valor de R$8.200,00 e RONALDO APARECIDO-ME lote 01 com valor de R$2.250,00 e lote 04 com valor de R$7.800,00, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº202/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº353/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017
Objeto: contratação de empresas para a realização da 13ª festa do idoso para fortalecimento de vínculos a ser comemorado dia 24 de novembro**.**
CONTRATADO:CRISGE LTDA lote 01 com valor de R$3.370,00;
VINGENCIA: 5 DIAS

Arcos, 22 de novembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº203/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº353/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017
Objeto: contratação de empresas para a realização da 13ª festa do idoso para fortalecimento de vínculos a ser comemorado dia 24 de novembro**.**
CONTRATADO:FINOARTY LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA lote 05 com valor de R$8.200,00;
VINGENCIA: 5 DIAS

Arcos, 22 de novembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº353/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017
Objeto: contratação de empresas para a realização da 13ª festa do idoso para fortalecimento de vínculos a ser comemorado dia 24 de novembro**.**
CONTRATADO:RONALDO APARECIDO-ME lote 01 com valor de R$2.250,00 e lote 04 com valor de R$7.800,00;
VINGENCIA: 5 DIAS

Arcos, 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3CE7C910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CORREÇÃO DO TERMO PROCESSO Nº339/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 042/2017 – PROCESSO Nº 339/2017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2017

REFERENTE: A finalidade da presente INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com BANCO DE CADEIRAS DE RODAS DA LOJA MAÇONICA VIGILANTES DO OESTE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.292/0001-44, com sede na Rua Formiga, 358 – A- centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 10 de outubro de 2003, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Acordo de Fomento.
RESUMO: Termo de fomento com a BANCO DE CADEIRAS DE RODAS DA LOJA MAÇONICA VIGILANTES DO OESTE
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e que pela natureza da parceria haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Municipal e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Arcos/MG, 18 de outubro de 2017.

VICENTE REGINALDO TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Saude
Comissão Técnica e
Gestor.

PROCURADORIA MUNICIPAL: A presente INEXIGIBILIDADE cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Arcos/MG, 18 de outubro de 2017.

BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS
Assessora Juridica.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Arcos/MG, 18 de outubro de 2017.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09AC2645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CORREÇÃO DO PROCESSO 346/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 043/2017 – PROCESSO Nº 346/2017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2017

REFERENTE: A finalidade da presente INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público é a celebração de Termo de FOMENTO com ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ARCOS-ASSOCIARCOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.037.143/0001-91, com sede na Praça Floriano Peixoto Sn, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 10 de outubro de 2003, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Acordo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ARCOS-ASSOCIARCOS
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e que pela natureza da parceria haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Municipal e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Arcos/MG, 18 de outubro de 2017.

FLÁVIA ALVES DE CARVALHO,
Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Comissão Técnica e
Gestor.

PROCURADORIA MUNICIPAL: A presente INEXIGIBILIDADE cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 18 de outubro de 2017. Bruna Vilela de Souza Dias-Assessora Jurídica.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Arcos/MG, 18 de outubro de 2017.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BB733BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº309/2017
Pregão Presencial nº 172/2017
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o Contratação de serviços comuns para realização do Sarau literário do dia 07/09, às licitantes vencedoras, as empresas: LS EVENTOS LTDA, o item 01 no valor de R$5790,00 e a RONALDO APARECIDO ME o item 02 no valor de R$4.999,00 e 03 no valor de R$400,00.

Arcos, 29 de agosto de 2017.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº309/2017
Pregão Presencial nº 172/2017
Objeto: o Contratação de serviços comuns para realização do Sarau literário do dia 07/09
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº309/2017 Pregão nº172/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores: LS EVENTOS LTDA, o item 01 no valor de R$5790,00 e a RONALDO APARECIDO ME o item 02 no valor de R$4.999,00 e 03 no valor de R$400,00,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 29 de agosto de 2017.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 309/2017 – Pregão Presencial nº172/
Contrato nº175/2017
Objeto é a contratação de empresa especializada para locar estruturas e equipamentos para o Sarau literário.
CONTRATADO:LS EVENTOS LTDA, o item 01 no valor de R$5790,00
Vigencia 10 dias

Arcos, 29/08/2017

Processo Licitatório nº 309/2017 – Pregão Presencial nº172/
Contrato nº176/2017
Objeto é a contratação de empresa especializada para locar estruturas e equipamentos para o Sarau literário.
CONTRATADO:RONALDO APARECIDO ME o item 02 no valor de R$4.999,00 e 03 no valor de R$400,00.
Vigencia 10 dias

Arcos, 29/08/2017

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0011294B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, pagos no 3º TRIMESTRE DE 2017, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

DUO produções e Eventos Eireli - EPP R$7.968,00
Fundação Educ. e Cult. Prof. Roulien R. Limas R$660,00
Radio Educadora de Arcos Ltda R$1.468,00
Ricardo Batista de Carvalho R$16.311,74
Secretaria de Estado da Casa Civil e de Relac. R$9.124,77
Sempre Editora Ltda R$400,00
Total r$35.932,51

Arcos, 01 de novembro de 2017.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Contabilidade

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DBCA88E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- RESULTADO

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 001/2017

DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS
O candidato deverá imprimir seu cartão de inscrição contendo o local, dia e horário da realização das provas que será disponibilizado, na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.imam.org.br , a partir de 29/11/2017

SÁBADO, 09 DE DEZEMBRO DE 2017 - 15H	
CARGO	ESCOLA
Assistente	E.E. YOLANDA JOVINO VAZ
Assistente de Administração	E.E. MARICOTA PINTO
Atendente	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Auxiliar de Farmácia	E.E. MARICOTA PINTO
Auxiliar de Laboratório	E.E. MARICOTA PINTO
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M. Saude	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Fiscal de Vigilância Sanitária	E.E. MARICOTA PINTO
Monitor de Transporte Escolar	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Monitor Escolar	E.E. MARICOTA PINTO
Orientador Social	E.E. YOLANDA JOVINO VAZ
Secretário Escolar	E.E. MARICOTA PINTO
Técnico de Enfermagem	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança no Trabalho	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Técnico em Informática	E.E. MARICOTA PINTO
Técnico em Radiologia	E.E. YOLANDA JOVINO VAZ
DOMINGO, 10 DE DEZEMBRO DE 2017 - 9H	
CARGO	ESCOLA
Ajudante de Serviço Público	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Assistente Social	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Educador Físico	E.E. YOLANDA JOVINO VAZ
Enfermeiro	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Engenheiro Civil	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Farmacêutico	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Fisioterapeuta	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Médico Veterinário	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Motorista CNH D	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Nutricionista	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Oficial de Serviço - Bombeiro	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Oficial de Serviço - Borracheiro	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Oficial de Serviço - Lubrificador de Veículos e Máquinas	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Oficial de Serviço - Pedreiro	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Oficial de Serviço - Pintor	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Operador de Máquinas Pesadas	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tec. Assistivas	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Professor de Educação Básica para atuar no AEE	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Professor de Libras	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Professor Intérprete de Libras	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	E.E. YOLANDA JOVINO VAZ
Professor PEB I - Educação Infantil	E.E. YOLANDA JOVINO VAZ
Psicólogo	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Supervisor Pedagógico	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Terapeuta Ocupacional	E.E. DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
ENDEREÇO DAS ESCOLAS:	
E.E. DONA BERENICE DE MAGALHAES PINTO: Rua 25 de Dezembro, 711 - Centro - Arcos-MG	
E.E. MARICOTA PINTO: Rua Rosário, 637 - Centro - Arcos-MG	
E.E. YOLANDA JOVINO VAZ: Praça Floriano Peixoto, 22 - Centro - Arcos-MG	

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D7ED914E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO 280/2017 - PREGÃO 115/2017

Municipio de Barroso torna público:PROCESSO 280/2017- PREGÃO 115/2017

A presente licitação tem como objeto a contratação de sonorização de linha, conforme especificações do edital, para atender as festividades de fim de ano do Município.

Data de abertura: Dia 07/12/2017 ÀS 09:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9D970A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-137/2016 REF. PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e MINAS VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.-EPP. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras da ETA (Estação de Tratamento de Água), as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de alteração contratual para execução dos serviços descritos no novo Projeto (modificado) da Estação Elevatória de Água Bruta e Planilha Orçamentária, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **DO VALOR:** R$ 108.380,13 (cento e oito mil, trezentos e oitenta reais e treze centavos), conforme Planilha Orçamentária, este valor foi acrescido ao valor global contratado, cujo valor global passou a ser de R$ 3.179.481,53 (três milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e três centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório modalidade de Concorrência Pública nº 10/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:110DB635

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ARENNA INFORMATICA LTDA ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/11/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 122/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8C7786ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/11/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 122/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:97B4DA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MPA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E

PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/11/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 122/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:ED2D64B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/11/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 122/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:AFAB00CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 124/2017. Processo de Inexigibilidade nº 1/2017. Objeto: Contratação da Dupla Sertaneja "Fiduma & Jeca" para apresentação no 64º Aniversário Político Administrativo de Bom Repouso. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bom Repouso-MG. **Contratado:** Chapadex Produções Artísticas Ltda. ME. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7BCC5983

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 022017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 125/2017. Processo de Inexigibilidade nº 2/2017. Objeto: Contratação da Dupla Sertaneja "Marco Paulo & Marcelo" para apresentação no 64º Aniversário Político Administrativo de Bom Repouso. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bom Repouso-MG. **Contratado:** Op7 Produções Artísticas Ltda.ME. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F89995D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
LEILÃO 2017

O **Município de Brás Pires/MG**, torna público que no dia 15 de dezembro de 2017, às 10h00 min (dez horas e zero minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Brás Pires/MG, promoverá o **LEILÃO Nº 01/2017**, tipo maior lance ou oferta, para alienação de bens inservíveis/recuperáveis de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações. Informações complementares na Prefeitura de Brás Pires, pelo telefone (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 24 de novembro de 2017.

CAROLINA DA SILVA MENDES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:787E941D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2017

Processo Administrativo Licitatório n° 109/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 082/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

JULIA ROCHA BRASIL 40154722847 – CNPJ: 27.228.755/0001-02; A licitante foi vencedora dos itens: **01** ao **19,** no valor total de **R$ 4.303,00** (Quatro mil, trezentos e três reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças novas e prestação de serviços mecânicos para o caminhão-pipa, placa CQA-9246, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Data da Adjudicação: 23/11/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:880444FA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 130/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 082/2017

CONTRATADA:JULIA ROCHA BRASIL 40154722847 – CNPJ: 27.228.755/0001-02 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 4.303,00 (Quatro mil, trezentos e três reais).
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças novas e prestação de serviços mecânicos para o caminhão-pipa, placa CQA-9246, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.
Vigência: 01 (um) mês –23/11/2017 a 23/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 23/11/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:754D86C4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 136/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 082/2017

CONTRATADA:JULIA ROCHA BRASIL 40154722847 – CNPJ: 27.228.755/0001-02 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 4.303,00 (Quatro mil, trezentos e três reais).
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças novas e prestação de serviços mecânicos para o caminhão-pipa, placa CQA-9246, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.
Vigência: 01 (um) mês –23/11/2017 a 23/12/2017

Data da Assinatura da Ata: 23/11/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:34A6578B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 109/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 109/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 082/2017** cujo objeto é **formação de registro de preços para aquisição de peças novas e prestação de serviços mecânicos para o caminhão-pipa, placa CQA-9246,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01** ao **19,** no valor total de **R$ 4.303,00** (Quatro mil, trezentos e três reais), a empresa **JULIA ROCHA BRASIL 40154722847 – CNPJ: 27.228.755/0001-02.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 23 de novembro de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1F952837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2013 - PROCESSO 173/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0742013
PROCESSO.....: PRC 00173 13 LICITACAO: PREG008613
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A
VALOR.....: R$8.822,82
ASSINATURA...: 30/10/2017
VIGENCIA.....: 30/10/2017 a 31/12/2017
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:EBA5B997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo de Dispensa n.º 001/17 – Procedimentos Extras***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviços de saúde,* com a empresa ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - CISMARPA***, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.990.521/0001-04, no valor total de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais). Embasamento Legal: Lei Federal nº 11.107/2005, art. 2º, § 1º, inciso III.

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8E812A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/17***, publicado em 24 de Novembro de 2017 em sua edição n.º 2133, Ano IX, página 12, devido a erro de digitação; onde se lê: "***Tipo:*** Menor preço por item"; leia-se: "***Tipo:*** Menor preço por lote*"*.

Cachoeira de Minas, 01 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1EE406D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 089/17****.* ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à segurança municipal para as festividades de final de ano. A data da realização do certame será no dia 06 de Dezembro de 2017 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E90CA9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços – SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ – GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – Pregão Eletrônico nº 00670/2016 – Processo nº 4880879/2016. Objeto: Aparelho de Digitalização de imagens de radiologia convencional de RX – Marca: SAWAE – Empresa : SAWAE TECNOLOGIA LTDA Valor: R$ 97.000,00.

Campanha, 23 de Novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6E36EB85

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 3.989/2017

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a Diretora do Departamento de Compras e Licitações – MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES, estará de férias regulamentares no período de 27/11/2017 a 26/12/2017,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Sr. SÉRGIO SOARES NUNES – Chefe do Setor de Compras, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1.463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal Complementar 079/2014.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

Campanha, 27 de Novembro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:655C720B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00104/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00069/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfaltica tapa buracos, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00069/2017 ao licitante **Construtora Niemeyer Ltda**, CNPJ n° 07.636.375/0001-91, situada na Rodovia BR 491, - KM 10 - Palmela – Três Corações - MG., Cep 37410-000, com o valor total de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 24 de novembro de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 24 de novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1E9EAF37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00069/2017 – Contrato nº 0192/2017 – Contratada **Construtora Niemeyer Ltda**, CNPJ n° 07.636.375/0001-91, situada na Rodovia BR 491, - KM 10 - Palmela – Três Corações - MG., Cep 37410-000, com o valor total de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais)– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, O CHAMADO TAPA-BURACO, COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (RR1C), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE (CBUQ), E FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MATERIAIS – Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
Vigência: 24/11/2017 a 23/11/2018.

Campanha/MG, 24 de novembro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:02870BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/017 – CREDENCIAMENTO 001/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 003/017 – Credenciamento 001/017. Objeto: Credenciamento de proprietários de imóveis rurais, para a extração de cascalho in natura, para manutenção de estradas. Contratado: SL084/017_ José Messias Fernandes, inscrito no CPF nº 214.591.426-91, no valor total de R$ 5.241,60 (Cinco mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: O contrato terá validade da data 06/11/2017 até 14/11/2017.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:42ADB51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 100/2017 – Pregão Presencial Nº 81/2017**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO DE POSTES E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda. Contrato nº. 196/2017. Vigência: 23/11/2017 a 23/05/2018. Data assinatura 23/11/2017. Valor Contrato: R$ 205.000,00.

Campos Altos – MG, 24/11/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2C3F8FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 102/2017 – Pregão Presencial Nº 83/2017**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLARE PLACA HMN-9689 E ÔNIBUS VW PLACA OPE-4343 - COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Resende Diesel Ltda - EPP. Contrato nº. 197/2017. Vigência: 23/11/2017 a 31/12/2017. Data assinatura 23/11/2017. Valor Contrato: R$ 29.090,00.

Campos Altos – MG, 24/11/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:075FE499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO AVISO HABILITAÇÃO PROC.120/2017

Aviso de Habilitação- **A Comissão Permanente de Licitação Após Analise da Documentação Referente AO Procedimento Licitatório Nº 120/2017, Tomada de Preços Nº 003/2017**, comunica a **Habilitação** das empresas Cepol-Construções e edificações polo Ltda-Epp, CNPJ 10.275.598/0001-85, Construtora Jolavi Eireli-ME, CNPJ 27.405.084/0001-08 e Exito Construtora e pre-moldados Ltda-ME, CNPJ 20.082.093/0001-58. declara as empresas Inabilitadas: Equaliza Comercio e Construtora Ltda-ME, CNPJ 17.648.108/0001-98, Construtora Bernard´s Eireli-ME, CNPJ 05.105.759/0001-52 e M&M Ltda, CNPJ 02.874.663/0001-60, fica concedido o prazo de recurso do art. 109 da lei 8.666/93. Data 23/11/17

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5BE276F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 082-17

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 598/17 – PREG PRES 082/17- A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública, em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 09h do dia 07 de dezembro de 2.017, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho para Elaboração e Execução do PCMSO e Avaliações Clinicas para emissão de ASO dos Servidores Municipais", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Mensal", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br no link Transparência – Licitações 2.017.

Cássia/MG, 24 de novembro de 2.017

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:95E08C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2017

Prc. nº 304/2017 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: RD Assessoria Fiscal Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento junto as empresas na apuração VAF-Valor Adicional Fiscal, conforme a proposta comercial. Valor: R$7.740,00. Vigência: 14/11/2017 a 31/12/2017. Fund. legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 24 de novembro 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:123DC950

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Proc. nº 011/2015 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda-EPP. Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 015/2015, assegurando à manutenção do equilibrio econômico-financeiro com base no índice IGPM, no percentual de (-1.42%) e a prorrogação de prazo dos serviços contínuos, visando o fornecimento de recortes eletrônicios

dos Diários Oficiais, disponibilização diária via correio eletrônico ou website, acesso ao sítio da Grifon e instalação local do aplicativo Grifon Alerta. Vigência: fica elastecido o prazo pelo período compreendido entre 1º/01/2018 até 31/03/2018. Valor: R$1.928,16. Fund. legal: artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8482CBA7

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
GABARITO EDITAL 11/2017

Processo Seletivo Público
Edital nº 11/2017

GABARITO OFICIAL

	ARQUITETO	MECÂNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Questão 01	B	D	D
Questão 02	A	C	B
Questão 03	A	A	A
Questão 04	C	D	C
Questão 05	C	B	D
Questão 06	B	C	A
Questão 07	D	A	D
Questão 08	D	B	A
Questão 09	D	B	C
Questão 10	B	C	C
Questão 11	D	B	B
Questão 12	C	B	D
Questão 13	A	D	C
Questão 14	D	A	B
Questão 15	D	B	B
Questão 16	D	C	C
Questão 17	B	D	A
Questão 18	B	B	B
Questão 19	B	C	A
Questão 20	D	A	B
Questão 21	C	C	A
Questão 22	D	B	C
Questão 23	D	D	D
Questão 24	C	A	A
Questão 25	B	B	C
Questão 26	D	B	A
Questão 27	A	D	D
Questão 28	D	D	A
Questão 29	D	C	B
Questão 30	A	C	D

Catas Altas, 24 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:23FDA964

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00236/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 40 da Lei Municipal nº 520/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112	SEMINC	100	5.000,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A				
339030 - Material de Consumo	244	VIGSAN	155	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**8.000,00**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	103	SEMINC	100	5.000,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	254	VIGSAN	155	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**8.000,00**			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/11/2017, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:04F1A899

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00237/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	1.000,00
02.02.04.122.2003.0.004 - Transferencia ao PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	23		100	15.000,00
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34		100	29.600,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	263		100	30.000,00
02.07.03.13.392.7003.2.034 - GESTAO DOS EVENTOS CULTURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	360		100	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**145.600,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.06.181.1103.2.048 - Apoio a Policia Civil				
339030 - Material de Consumo	14		100	1.000,00
02.02.04.122.2009.3.040 - Valorizacao e Desenvolvimento do Servidor Publico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		100	5.600,00
02.06.17.512.6001.2.071 - Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua				
339004 - Contratacao por Tempo Determinado	288		100	30.000,00

02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	310		100	39.000,00
02.08.27.812.8002.3.024 - Gestao de Eventos Desportivos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396		100	22.000,00
02.08.27.813.8003.3.029 - Gestao de Eventos Lazer				
339030 - Material de Consumo	408		100	8.000,00
02.08.27.813.8003.3.029 - Gestao de Eventos Lazer				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	409		100	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**145.600,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**145.600,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:4DBBABB2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00240/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 30.016,23 (trinta mil dezesseis reais e vinte e três centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.04.122.4001.2.101 - Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	125		100	16,23
02.04.26.782.4002.2.104 - Conservacao de estradas vicinais				
339030 - Material de Consumo	154		100	15.000,00
02.05.10.302.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	207	SAUDE	102	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**30.016,23**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.25.752.4004.3.010 - Eletrificacao rural				
449051 - Obras e Instalacoes	153		100	15.016,23
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183	SAUDE	102	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**30.016,23**			
TOTAL DE RECURSOS	**30.016,23**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:ED81B788

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 146/2017

Dispõe sobre a concessão de prorrogação da licença para tratar de interesses particulares da servidora Camila Andrade Alves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1° - A requerimento, conceder à servidora **CAMILA ANDRADE ALVES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, prorrogação por mais 2 (dois) anos da licença para tratar de interesses particulares, concedida em 02/12/2015, contados a partir de 02/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:6585CBE3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 150/2017

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor a Comissão de Seleção das parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e o art. 25 do Decreto Municipal n.º 142/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Catas Altas e as Organizações da Sociedade Civil:

I – Titulares:

Luiz Carlos Lopes
Nayara Paula de Magalhães
Robson Barbosa

II – Suplentes:

Rosinei Felipe de Oliveira
Evlen Silva Gomes
Gracielle Cristiane Santos

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 142/2017.

Art. 3º - A participação na Comissão nomeada por este Decreto não será remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:45368671

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 151/2017

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor a Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e o art. 36 do Decreto Municipal n.º 142/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social com as Organizações da Sociedade Civil:

I – Titulares:

Creise Paula da Silva

Ana Carolina Viegas de Oliveira

Renata Mendes Mageste

II – Suplentes:

Maria Izabel Batista

Rosa A. de Melo Wiermann

Rita de Cássia Batista

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento analisar, fiscalizar e emitir relatórios a respeito das parcerias celebradas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 142/2017.

Art. 3º - A participação na Comissão nomeada por este Decreto não será remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:41E81F29

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 147/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Rodrigo José Macedo Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **RODRIGO JOSÉ MACEDO GOMES**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, por direito adquirido no período aquisitivo de 10/10/2006 à 09/10/2011, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 26/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:49FC2108

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 148/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Joemaxon Antônio de Oliveira Ravaiano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **JOEMAXON ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAVAIANO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, por direito adquirido no período aquisitivo de 05/03/2012 à 04/03/2017, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 11/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:AA251E41

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 149/2017

Concede licença a Eliziene Natalina da Mata Brito para tratar de interesses particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares à servidora pública **ELIZIENE NATALINA DA MATA BRITO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** por 02 (dois) anos, durante o período de 17/11/2017 à 16/11/2019.

Art. 2O – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:59DDD9F4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 239/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em razão de aposentadoria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 512/2016 e no § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. **ADÃO ELEUTÉRIO DE MORAIS,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do município de Catas Altas, em razão de aposentadoria.

Art. 2° - Fica considerada a vacância do cargo público ocupado pelo servidor público supracitado no art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 45, da Lei 512 de 2016, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de novembro 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:DB63BB57

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00238/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º Inciso I e II da Lei Municipal nº 00536/2016 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município para o exercício de 2017, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.2.004 - RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENIDADES				
339030 - Material de Consumo	17		100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**8.000,00**			

Art. 2º - Os Recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.2.004 - RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENIDADES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19		100	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**8.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**8.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2017,revogando-se as disposições em contrario.

Catas Altas, 20 de novembro de 2017.

JOSE ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:30D14203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0397/2017- PREG Nº 044/2017.

Publicação: PRC nº 0397/2017- PREG nº 044/2017. Objeto: "**Implantação de registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde"**. Data: 06/12/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 23/11/2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:9A91BAA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 217/2017 SERVIÇOS DE OUTORGA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 217/2017, autuado em 27/10/2017, Pregão Presencial nº 097/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de empresa para prestação de serviços de Outorga de água em poços artesianos nas diversas localidades urbanas e rurais do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **CP SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-EPP**, CNPJ nº 06.187.227/0001-74, no valor global de R$ 32.780,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 24 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 24 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:96344F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 217/2017-EXTRATO ATA 069 -OUTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da ata: PRC: 217/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017, Contratado: CP SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-EPP, CNPJ nº 06.187.227/0001-74, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de Outorga de água em poços artesianos nas diversas localidades urbanas e rurais do

Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital. Valor global: R$ 32.780,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta reais); Vigência: 24/11/2017 a 24/11/2018, Dotação Orçamentária: 17.511.0025.3.025/3390 39.

Cláudio, 24 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:42C8975A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 235/2017-REPARO EM AUTOCLAVES ESTERILIZANTES DE MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 235/2017,autuado em 20/11/2017, Dispensa 090/2017, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a prestação de serviços de reparo em autoclaves esterilizantes de materiais, pertencentesàs Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: ITALO CAETANO SANTOS E SANTOS, CNPJ Nº 28.730.564/0001-07, no valor global de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 24 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:71396C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 080/2017 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARTAZ, BANNER, FAIXA, CRACHÁ, PLACA E CRIAÇÃO DE ARTE.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 - **JOSE DEQUIAS XAVIER – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.977.400/0001-45 sediada na Praça São Vicente de Paula – s/n, bairro - Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$47.427,50 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**

Cônego Marinho - MG, 24 de novembro de 2017

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:759C9709

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 084/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVO**. Dia da Licitação: **11/12/2017 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 24 de novembro de 2017.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4F929E71

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 085/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS**. Dia da Licitação: **11/12/2017 -** Horário: **13:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 24 de novembro de 2017.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D4BB5108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº137/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017**, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **FACURE PROMOÇÕES ARTISITCAS LTDA - ME** para a **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PRESÉPIO EM TAMANHO REAL, OU APROXIMADO, NO CORETO DA PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, CONTENDO NO MÍNIMO 9 PEÇAS, COM ILUMINAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, CONFORME DETALHES, PROJETO E TERMO DE REFERÊNCIA ,** é de extrema importância para essa administração, valorizar as datas comemorativas do calendário municipal, principalmente referente ao Natal, que se trata de festa global, na qual as pessoas se confraternizam, com valor total de R$7,500,00 (sete mil e quinhentos reais). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 23 de novembro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:6DA35378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº134/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **DANIEL CAETANO VALENTE – ME** para **realização de levantamento PLANIALTIMÉTRICO e levantamento ALTIMÉTRICO, para o conhecimento de toda a topografia do terreno localizado nas áreas dos imóveis Horto Florestal e Bosque União Verde e retificação da área total do imóvel incluindo permuta de terreno com confrontante, perfazendo uma área total aproximada de 4.400,00 m², no município de Conquista no estado de Minas Gerais, conforme características técnicas, e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência,** o Bosque União Verde atualmente encontra-se sem a infra-estrutura adequada para que a implantação e construção de uma Unidade de Conservação. Para dar seguimento no projeto é necessário que a área total do terreno onde está localizada a unidade seja delimitada, perfazendo um valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 24 de novembro 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:905063B5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA "IRENE NYE"**

OBJETO: **Contratação em caráter emergencial de uma instituição para acolhimento de 02 (duas) crianças em situação de risco, em cumprimento à ordem judicial emanada dos autos nº 0006314-05.2016.8.13.0182**

VALOR: **R$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais)**

PRAZO: **DE 24 DE AGOSTO A 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017.**

CONQUISTA/MG, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:919503B4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOSÉ FRANCISCO JUSTINO.**

OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA RECONSTRUÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE CALÇAMENTO EM POLIÉDRICO E CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO, EM RUAS, AVENIDAS E PASSEIOS DE PRAÇAS DA CIDADE DE CONQUISTA/MG, CONFORME PROJEOT DE ENGENHARIA Nº 05/2017, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NA TABELA A SEGUIR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OU PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA RECONSTRUÇÃO, CONSERTOR E REPAROS DE CALÇAMENTO EM POLIÉDRICO E CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO, EM RUAS, AVENIDAS E PASSEIOS DE PRAÇAS DA CIDADE DE CONQUISTA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 05/2017	5.000 M²	R$ 28,00	R$ 140.000,00
TOTAL	**R$ 140.000,00**			

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.**

CONQUISTA/MG, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:455F2AE9

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
23/11/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 36,63
23/11/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.767,89
23/11/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 266,08

Conquista, 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:59EFF878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 66/2017, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de sacos de lixo destinados a manutenção dos serviços de limpeza pública municipal atendendo diversas secretarias municipais. Data: 07/12/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:EB5ED415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2017

Contrato nº 077/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: Construtora Bernards Eireli – ME. Licitação: Processo Administrativo 86/2017 – Modalidade: Tomada de Preço N° 03/2017– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS CONFORME PROPOSTA N°037537/2016 - FUNASA**- Vigência 24/11/2017 até 31/10/2018 – Valor do contrato: R$ 685.744,94 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Coração de Jesus, 24 de Novembro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA BERNARDS EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:D0846150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato. **Processo Licitatório – 58/2017, Pregão Presencial – 35/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto**:***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.*** Vencedor: CACEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA,** com o no valor de R$103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais).

Coronel Xavier Chaves, 24 de Novembro de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:FB324BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
SRP Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

REVOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 071/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 012/2017, cujo objeto Eventual e Futura Contratação da prestação de serviços para apoio ao transporte de feirantes em atendimento a secretaria municipal de agricultura de Cristália/MG, conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal e parecer da Assessoria Jurídica, uma vez que não compareceu interessado em concorrer ao certame o que levou o Pregoeiro a julgar o procedimento deserto, **REVOGO** este procedimento em todos os seus termos.

Cristália/MG, 24 de novembro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D283F1DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Referente ao Processo Licitatório nº: 011/2017, Pregão Presencial nº 003/2017.

Objeto: "Aquisição de Combustíveis para abastecer os veículos e máquinas da frota municipal de Cristália/MG".

Objetivo: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Partes: Município de Cristália x POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 04.197.783/0001-60;

Embasamento Legal: Inciso II, Alínea d, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2017, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 13 de abril de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:53C6E352

COMPRAS E LICITAÇÕES
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Referente ao Processo Licitatório nº: 011/2017, Pregão Presencial nº 003/2017.

Objeto: O objeto deste termo aditivo é o equilíbrio econômico financeiro para atender o Decreto Federal nº 9.101 de 20 de julho de 2017 com o acréscimo de R$ 0,20 (Vinte centavos) para a gasolina e R$ 0,10 (Dez centavos) para o diesel.

Objetivo: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Partes: Município de Cristália x POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 04.197.783/0001-60;

Embasamento Legal: Inciso II, Alínea d, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente termo terá seu início a partir de 09 de agosto de 2017, com a autorização para alteração dos valores contratados. Todas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2017 continuam em pleno vigor, sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 08 de agosto de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:37C8CCBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Referente ao Processo Licitatório nº: 011/2017, Pregão Presencial nº 003/2017.

Objeto: "Aquisição de Combustíveis para abastecer os veículos e máquinas da frota municipal de Cristália/MG".

Objetivo: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Partes: Município de Cristália x POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 04.197.783/0001-60;

Embasamento Legal: Inciso II, Alínea d, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2017, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 22 de setembro de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9C353145

COMPRAS E LICITAÇÕES
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Referente ao Processo Licitatório nº: 011/2017, Pregão Presencial nº 003/2017.

Objeto: "Aquisição de Combustíveis para abastecer os veículos e máquinas da frota municipal de Cristália/MG".

Objetivo: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Partes: Município de Cristália x POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 04.197.783/0001-60;

Embasamento Legal: Inciso II, Alínea d, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2017, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 09 de novembro de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D89B9E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017 – ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93

Objeto: Aquisição e agenciamento de passagem aérea por dispensa de licitação, para viagem da Secretária Municipal de Saúde à Brasília/DF, tendo em vista que o processo licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2017 foi declarado frustrado e o Pregão Eletrônico nº 047A/2017 encontra-se em fase de recebimento da documentação do licitante vencedor, não havendo tempo hábil para finalização do procedimento antes da viagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor R$1.375,72 – Dotação Orçamentária:
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.33.00.1.02.00-972 - Data 24/11/2017 - **Parte: MASTER TURISMO LTDA. – CNPJ: 22.631.618/0001-92**.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:129E9FA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.977, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

NOMEIA O SERVIDOR LUCAS MAURÍCIO SANTOS CUNHA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 761/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 27 de novembro de 2017, o servidor abaixo descrito, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
25º	Lucas Maurício Santos Cunha	077.631.396-76

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8FD57867

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.236, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria-Geral Município
3.3.90.14.00 109 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 114 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.30.00 732 Material de Consumo 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 36.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Atividades Procuradoria-Geral Município
4.4.90.52.00 118 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 685 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
TOTAL: R$ 36.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5CC8AE97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.237, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acomp. da Gestão Recursos Públ. Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.3.90.39.00 093 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 745 Equipamento e Material Permanente 36.797,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 36.797,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
4.4.90.52.00 758 Equipamento e Material Permanente 59.731,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 59.731,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 99.728,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0406 Acomp. da Gestão Recursos Públ. Municipais
04.122.0406.2007 Manutenção Atividades Ouvidoria
4.4.90.52.00 084 Equipamento e Material Permanente 3.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 746 Contratação por Tempo Determinado 96.528,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 96.528,00
TOTAL: R$ 99.728,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6C34EB27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.238, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.93.00 566 Indenizações e Restituições 9.533,71
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 9.533,71
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 9.533,71

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 9.533,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:604BDF3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.239, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.93.00 566 Indenizações e Restituições 1.566,29
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 1.566,29
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.566,29

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2168 Manutenção da Sala de Vacinas Microrregi.
4.4.90.52.00 765 Equipamento e Material Permanente 1.566,29
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 1.566,29
TOTAL: R$ 1.566,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:92ECA2C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.240, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.93.00 566 Indenizações e Restituições 898,60
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 898,60
TOTAL DOS CRÉDITOS: 898,60

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 898,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AEF4A941

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.241, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.93.00 566 Indenizações e Restituições 152,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 152,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 152,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2168 Manutenção da Sala de Vacinas Microrregi.
4.4.90.52.00 765 Equipamento e Material Permanente 152,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 152,00
TOTAL: R$ 152,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3F600329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.978, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2.543, de 14 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e,

Considerando o Ofício nº 264/2017, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:
I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) representantes da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. efetivo: Laudimir Rodrigues da Silva;
2. suplente: Guilherme Domingos Marques;
b) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
1. efetivo: Cássia Renata de Faria Fonseca;
2. suplente: Rejane Valgas Oliveira Galvão;
c) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. efetivo: Paulo Henrique Soares da Silva;
2. suplente: Thiago Pinheiro de Moura;
d) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
1. efetivo: Trajano Gomes Trindade;
2. suplente: Eguinalda Ângela Silva Borges;
II – representantes dos Órgãos não Governamentais:
a) representantes do 42º Batalhão de Polícia Militar:
1. efetivo: 2º Ten PM Denise da Conceição Lopes;
2. suplente: Cb PM Valéria Barbosa Gouveia;
b) representantes da 9ª Coordenadoria Regional - Central de Curvelo/MG – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER/MG:
1. efetivo: José Rodrigues Lima Neto;
2. suplente: Geraldo Magela Mendes Batista;
c) representantes da 14ª Região da Polícia Militar:
1. efetivo: Major Nilson de Jesus Neves;
2. suplente: 1º Sargento Cristiane Nunes Amorim;
d) representantes do 3º Pelotão de Bombeiros Militar - Curvelo:
1. efetivo: 1º Tenente Waldiney da Cruz Pereira;
2. suplente: 1º Sargento Silvano Pinto da Rocha;
e) representantes do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA:
1. efetivo: Reuber Miranda Guimarães;
2. suplente: Arailson Fernandes Xavier;
f) representantes do Rotary Clube Norte:
1. efetivo: Helder Dias de Carvalho;
2. suplente: Thiago A. de Paula Drumond;
g) representantes do Lions Clube de Curvelo:
1. efetivo: Geraldo Ramos de Almeida;
2. suplente: Roberto Antônio Pinto;
h) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER:
1. efetivo: Júlio César Soares;
2. suplente: Jairo César Lopes de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B9E37544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.979, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio das seguintes servidoras:
- Núbia Karina Pereira, pelo período de 01 (um) mês (1º/12/2017 a 31/12/2017);
- Simone Mendes da Silva, pelo período de 01 (um) mês (1º/12/2017 a 31/12/2017);
- Vanderlúcia Pereira de Jesus, pelo período de 01 (um) mês (1º/12/2017 a 31/12/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E6D33492

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.980, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à seguinte servidora:
- Jussara Geralda Ribeiro de Almeida, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (13/11/2017 a 12/03/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A82DDD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de banheiros químicos, para serem utilizados durante a realização de eventos do Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO - ME, lote único, no valor total de R$ 161.250,00. Em 23/11/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8D533B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 072/2017

Objeto: Registro de preços parra fornecimento de material de sinalização visual. Abertura da sessão dia 14/12/17 às 14h, através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 24/11/17

GILVÂNIA A. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A61D06ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 – EDITAL Nº 001/2017

Objeto: Selecionar instituições de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, de natureza cultural, interessadas em prestar serviços de manutenção das atividades artístico musicais de Bandas de Música Civis do Município de Diamantina.A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, comunica aos interessados que a comissão instituída pela Portaria nº 01 de 10/10/2017, analisou e habilitou as propostas apresentadas pelas instituições Banda de Música Santana do Inhaí, Banda de Música Euterpe Diamantinense e Banda Musical Santa Cecília de São João da Chapada. De acordo com a cláusula 08 do edital, fica aberto prazo para eventual interposição de recursos, os mesmos devem ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, localizada à Praça Antônio Eulálio nº 53 Centro Diamantina/MG CEP:39100-000 ou encaminhados via correios para o mesmo endereço.

Diamantina, 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E71EDF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 006/2017

TERMO ADITIVO Nº 006/2017 A ATA Registro de Preços Nº001.001/2017 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E POSTO DIAS OLIVEIRA LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Secretário de Transportes, **Sr. George Felipe Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº M-1722812 SSP-MG, CPF nº 236.344.996-72, residente à Rua Adão de Oliveira, nº 17, centro, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Posto Dias Oliveira LTDA -EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.136.051/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 002/2017, licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:
Fica concedido o reequilíbrio, aumentando os valores sobre o valor unitário licitado dos itens Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, passando os valores unitários a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	V. Unit. Licitado	V. Unit. Realinhado	Reequilíbrio
01	Óleo Diesel Comum	R$ 3,09	**R$ 3,21**	3,88%
02	Gasolina Comum	R$ 3,89	**R$ 4,19**	7,71%
03	Óleo Diesel S-10	R$3,15	**R$ 3,29**	4,44%

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em plena vigor as demais cláusulas do contrato originais não modificadas por este instrumento.
Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 24 de Novembro de 2017.

GEORGE FELIPE JÚNIOR
Secretario de Transporte

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:DAE9B752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2016

Contratado: Algar Telecom S.A. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta "Do Prazo" fica prorrogado por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/11/2017 e findando-se em 24/11/2018, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90. 39.01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA11BCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.734/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES EM DIVINÓPOLIS - COMUTRAN.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 136/2007 e Lei Complementar nº 073/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes em Divinópolis - COMUTRAN, de que trata a Lei Complementar nº 073, de 30 de maio de 2001 para gestão 2017-2020 representando respectivamente as seguintes entidades :

I – Presidente: Waldo Martinho

II – 23º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

Efetivo: 2º Ten PM Weberth Madureira

Suplente: 2º Ten PM Lucas Bicalho Rocha Rego

III – Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário e Urbanos de Divinópolis
Efetivo: Getúlio Resende
Suplente :Lázaro Gonçalves de Lima
IV – Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Divinópolis
Efetivo: João Manoel Alves
Suplente: Thiago Rios da Silva
V – Associação dos Deficientes do Oeste de Minas
Efetivo: Milton Henriques de Oliveira
Suplente: Luciano Zeferino Saldanha
VI – Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis
Efetivo: Gerson Martins da Silva
Suplente: Gilberto Leopoldino
VII – PROCON
Efetivo: Ulisses Damas Couto
Suplente: Vanessa Cristina Resende Xavier
VIII – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Divinópolis
Efetivo: Felipe Nejm Carvalho
Suplente: Luciana dos Santos
IX – Ordem dos Advogados do Brasil 48ª Subseção-Divinópolis
Efetivo: Luiz Otávio Afonso Lamounier
X – Associação Comercial e Industrial de Divinópolis
Efetivo: Ascânio Gontijo Júnior
Suplente: Ricardo Henrique Cardoso Espíndola
XI – Secretaria Municipal de Operações Urbanas
Efetivo: Rodrigo Álvares de Assis
Suplente: Marina Cândida Gomes Silva
XII – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Efetivo: Clever Greco Guimarães
Suplente: Matheus dos Santos Guimarães
XIII – Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Efetivo: Lucas Carrilho do Couto
Suplente: Wilson Novais Júnior
XIV – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
Efetivo: Lucas Gustavo Resende
Suplente: Cleiton José de Sousa
XV – Gabinete do Prefeito
Efetivo: Djalma Guimarães
Suplente:Cláudia Antônia Santana
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis,20 de novembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WALDO MARTINHO
Secretário Municipal de Trânsito de Transportes

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:020A79BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Ouro Fino nº 271, Vila Espírito Santo, CEP: 35.500-257, na cidade de Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.799.066/0001-96, que venceu os itens 1, 2, e4 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais permanentes diversos (microscópios,roçadeiras, máquinas para tosa, freezers e escadas) para o Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambientale outros setores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conformedescritivo constante no Anexo I e Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 13.395,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/11/2017.

Vigência: 22/11/2017 a 21/11/2018.

Divinópolis, 27 de novembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CAE16B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISORIO (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

Procedimento de Readaptação de Função nº 20/2014

Servidor: M.G.D.

Cargo Atual: Agente de Administração

Lotação Atual: Centro de Educação, Apoio e Atendimento Especializado - CEAE

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, relativamente à retificação do relatório final de fls. 70/71, do procedimento acima referenciado, profere a seguinte decisão:

Inicialmente, registre-se o fato de já ter sido proferida neste feito a decisão de fls. 56/57, datada de 20/03/2015, publicada em 09/04/2015, na qual foi determinada a readaptação da servidora M.G.D. no cargo de Agente de Administração.

Contudo, em 04/10/2017, a CORREF, invocando o princípio da autotutela, que torna possível à administração a revisão de seus próprios atos, e após consulta ao PCCS da Educação (Lei 7.290/2011), sugeriu fosse reavaliada a readaptação da servidora, entendendo melhor indicado, para este efeito, o cargo de Secretário Escolar.

Sob estas considerações, e por comungar do mesmo entendimento da CORREF, acolho os termos do relatório de fls. 70/71, pelo que, com base em critérios de conveniência e oportunidade, e considerando presentes os motivos que dão ensejo à readaptação, conforme norma contida no artigo 27 da Lei Complementar 009/1992, determino seja a servidora M.G.D. investida, por força do instituto ali previsto, no cargo de Secretário Escolar, devendo a mesma ser intimada pela CORREF a comparecer junto ao CRESST para realização de exame ocupacional, com posterior edição de decreto formalizando a investidura.

Publique-se a presente decisão, arquivando-se cópia na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 01 de novembro de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E68E5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

COMPROMITENTE DOADOR: CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO VESPER, CNPJ 23.772.700/0001-08. COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: ALAMEDA E OUTROS, NO BAIRRO REALENGO em DIVINÓPOLIS/MG . **PRAZO:** O compromitente doador compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir de assinatura do presente instrumento. **ASS:** 13/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F74784E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 110/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): RAFHAEL MARTINS PEREIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/10/17. **ASS: 22/11/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:062BE099

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 1028/17 AO CONVÊNIO 91-A/14/UNIPAC.

Estagiário (a): THAINARA MACHADO SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 01/12/17. **ASS: 08/11/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6853345

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

266º CRISTIANE MARQUES SOUSA
267º ANDREA SILVA SANTOS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 24 de Novembro de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE676C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 10/2017**, Processo Administrativo nº 14/2017, Dispensa de Licitação nº 05/2017. Objeto: Prestação de serviços de locação de uso de sistema de informática para gestão municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. Valor previsto R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 03.02.2017 a 28.02.2017. Data da assinatura: 03.02.2017.

EMPRESA JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
Contratado

VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:C64D7BFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 29/2017**, Processo Administrativo licitatório nº 22/2017, Pregão Presencial nº 11/2017. Objeto: Fornecimento de materiais de construção a serem utilizados pela Secretaria de Obras do Município Dores do Turvo/MG. Valor: R$ 110.275,20 (cento e dez mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 16.02.2017 a 31.12.2017. Data da assinatura: 16.02.2017.

EMPRESA JOEL DOS REIS RIBEIRO E CIA LTDA ME.
Contratado

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:F46E4363

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 30/2017**, Processo Administrativo licitatório nº 22/2017, Pregão Presencial nº 11/2017. Objeto: Fornecimento de materiais de construção a serem utilizados pela Secretaria de Obras do Município Dores do Turvo/MG. Valor: R$ 207.793,93 (duzentos e sete mil setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos). Vigência: 16.02.2017 a 31.12.2017. Data da assinatura: 16.02.2017.

EMPRESA ESPAÇO ACABEMENTOS LTDA ME.
Contratado

Município de Dores do Turvo-MG.
Contratante
VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:875E146B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000132/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0053/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de prêmios para sorteio para campanha do IPTU premiado.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 7 de dezembro de 2017 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 24 de novembro de 2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:4D253C6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato –Pregão presencial 0036/2017, Registro de preços 021/2017 – Processo 0090/2017. Objeto: **Aquisição de material de limpeza para atender a Prefeitura Municipal e suas unidades.**
Empresa vencedora: **WELTER OLIVEIRA ROCHA - ME, CNPJ: 86.459.435/0001-14** no valor total de R$ 10.629,60 (Dez mil seiscentos e vinte o nove reais e sessenta centavos), Vigência: 08/08/2017 a 08/08/2018. Estrela do Indaiá/MG, 24/11/2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Empresa vencedora: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA- ME, CNPJ: 14.937.152/0001-20** no valor total de R$ 11.434,50 (Onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Vigência: 08/08/2017 a 08/08/2018. Estrela do Indaiá/MG, 24/11/2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Empresa vencedora: **SUPERMERCADO ALVES MOURA LTDA - ME, CNPJ: 02.490.794/0001-44** no valor total de R$ 4.478,40 (Quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), Vigência: 08/08/2017 a 08/08/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 24/11/2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:73F83109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 199/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0136/17 – PREGÃO Nº. 108/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 199/17, Processo Licitatório nº. 0136/17 – Pregão nº. 108/17 – Contratada: **MEDIC VET LTDA-EPP =>** R$27.919,60**.** Vigência: 23/11/2017 a 23/11/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C38AD8CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0136/17 – PREGÃO Nº. 108/17

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MEDIC VET LTDA-EPP,** vencedora no Processo Licitatório nº. 0136/17 – Pregão nº. 108/17-.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7304CD13

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3422, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão para atuar no processo de reversão de terreno doado pelo Município de Formiga/MG à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais.

O CHEFE DE GABINETE, usando das atribuições que lhe confere o anexo IX, da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, e considerando os autos do Inquérito Civil nº. MPMG – 0261.17.000745-2,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determina a abertura de Processo Administrativo buscando a reversão do imóvel doado a Ordem dos Advogados do Brasil – seção Minas Gerais, sendo uma gleba de terras com área total de 6.265,47 m2, situada no lugar denominado Potreiro, neste município, confrontando com Furnastur, estrada Formiga – Boa Esperança, Edentur, José Flor Rodrigues e Luiz Rodrigues, com a cota 769, de acordo com a Lei nº. 4.541, de 25 de novembro de 2011, para apuração dos fatos narrados na comunicação interna nº. 0156/2017, datada de 21/03/2017.

Art. 2º. Nomeia os servidores, abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro tendo o segundo como secretário, constituírem comissão que irá atuar em processo de reversão de terreno doado pelo Município de Formiga/MG para Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, através da Lei nº. 4.541/2011.

- Dênio Dutra Barbosa – Diretor Jurídico do Gabinete;
- Wesley Francisco Silva de Oliveira – Assessor de Gabinete;
- Rejane Santos Fróes de Souza – Secretária Geral de Gabinete.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 30 (trinta) dias, contados da publicação dessa Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº. 3238, de 24 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 21 de novembro de 2017.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:681B9743

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2275 DE 20/11/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preço, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLAVIA CRISTINA RODARTE COSTA**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, **EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA PAULA CRISTINA SOARES COSTA,** para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para a elaboração de estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo da barragem de captação de água do Rio Formiga neste Município, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 20 de Novembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0FC1F635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA REVEILLON 2017/2018

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PRAÇA ANTÔNIO CARLOS PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DURANTE O RÉVEILLON 2017 / 2018

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 078, de 01 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições, divulga o resultado e proponente classificado para fins de concessão de autorização de uso de espaço público para as festividades do Reveillon 2017/2018:

Empresa Classificada: Luiz Carlos Cestaro – ME
Nome Fantasia: Pituca Produções e Promoções Artísticas.
CNPJ nº: 65.247.314/0001-39

Fica aberto o prazo recursal a partir da presente data.

Publique-se para fins de conhecimento de todos.

Guarani, 24 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS LEONEL DA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

LAYLA CARIAS GONÇALVES
Membro da Comissão Organizadora

LEONARDO DE MOURA COELHO
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A5B49B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2545

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA ANTÔNIO TIMÓTEO DE REZENDE"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu **Prefeito de Guaxupé** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "F" localizada no Bairro Jardim Limoeiro passa a denominar-se oficialmente **"RUA ANTÔNIO TIMÓTEO DE REZENDE".**
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 22 de novembro de 2017

JARBAS CORÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:4731B843

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 300

PORTARIA Nº 300/2017

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 012/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições , com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 279/2017, para apuração de supostas infrações cometidas pelo servidor, lotado na Secretaria de Saúde Sessão de Vigilância Sanitária , ocupante do cargo de Fiscal Sanitário I matriculado sob o n° 2527, conforme disposto no ofício n°030/2017 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 18 de novembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:F5EF5B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017.** O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017, Processo nº 252/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com vistas à **seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Guaxupé/MG.** O **edital** completo **estará à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, **localizada na Avenida Conde Ribeiro do Vale, 113 – Segundo Pavimento, Centro, Guaxupé/MG**, fone (35) 3559-1021, **a partir do dia 1º de dezembro de 2017** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde poderá ser baixado. **Entrega dos envelopes até o dia 03 de janeiro de 2018**, às **09:00 horas.** Abertura no mesmo dia às **09:00 horas** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, **localizada na Avenida Conde Ribeiro do Vale, 113 – Segundo Pavimento, Centro, Guaxupé/MG**, devendo as empresas interessadas realizarem a **CAUÇÃO** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Concorrência Pública **até o dia 02 de janeiro de 2018**, devendo o comprovante da caução ser colocado dentro do Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. **VISITA TÉCNICA**: deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço : Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site
www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 24 de novembro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:91B4F4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2017 – Processo Administrativo nº 129/2017, empreitada tipo técnica e preço, destinada à **seleção e contratação de consultoria especializada para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo – Lei Complementar nº 1.753/06 de 09 de outubro de 2006 e alterações posteriores e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, do município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 007/2017 – Processo Administrativo 129/2017 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** - CNPJ: 04.915.134/0001-93, situada na Avenida Higienópolis, 32, CEP 86020-080 – Londrina – PR, com o valor de **R$250.000,00** (duzentos e cinqüenta mil reais).

Guaxupé, 24 de novembro de 2017

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CD29F361

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 - Processo nº 154/2017 – Ampla Participação - Técnica e Preço. O Município de Guaxupé, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da Tomada de Preços 009/2017, que tem por objeto a seleção e contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaxupé – MG. Abertas as propostas comerciais em sessão pública no dia 22 de novembro de 2017, constatou-se que a empresa Fazenda Comunicação & Marketing Eireli – ME ofereceu o percentual de 80% de desconto incidente sobre a Lista de Referência de Custos de Serviços Internos do SINAPRO/MG, enquanto que a empresa Visualize Assessoria de Comunicação Ltda – ME ofereceu o percentual de 72% de desconto. A Comissão Permanente de Licitação aplicou a fórmula prevista no item X, Anexo I do edital para a classificação final das empresas, resultando: Fazenda Comunicação & Marketing Eireli – ME, pontuação final de 9,96 pontos e Visualize Assessoria de Comunicação Ltda – ME, pontuação final de 9,80 pontos, resultando como vencedora do certame a empresa Fazenda Comunicação & Marketing Eireli – ME. Estavam presentes na sessão os representantes das duas empresas, que abriram mão de interpor recursos quanto às propostas comerciais. Estando os representantes comerciais das empresas com a respectiva documentação de habilitação das mesmas, deu-se prosseguimento a sessão e a empresa Fazenda Comunicação & Marketing Eireli – ME foi habilitada. Os representantes das duas empresas também abriram mão de interpor recursos quanto à habilitação da empresa Fazenda Comunicação & Marketing Eireli – ME. Desta forma e com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 009/2017 – Processo Administrativo 154/2017 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **Fazenda Comunicação & Marketing Eireli - ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.776/0001-62, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Rua Sergipe nº 1053, Savassi, CEP 30.130-174, com o percentual de desconto de **80% (oitenta por cento)** de desconto incidente sobre a Lista de Referência de Custos de Serviços Internos do SINAPRO/MG.

Guaxupé, 24 de novembro de 2017.

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D9CB683A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 012/2017 - Processo nº 203/2017. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 29 de novembro de 2017, as 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 012/2017, Processo nº 203/2017, tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para construção de uma pracinha de convivência do CRAS na Avenida Walmor Álvaro de Toledo Russo – bairro Colméia, no Município de Guaxupé/MG. Recursos provenientes do Convênio SETOP nº 105/2014 de cooperação técnica e financeira entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SETOP, e o Município de Guaxupé.** Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 24 de novembro de 2017.

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1A5DB332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2017, tipo menor preço por item as empresas: **ITEM 01 – MARIA DAS DORES SALVADOR DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME; ITEM 04 – CLEIDE RODRIGUES DA SILVA – MEI; ITEM 05 – EDIMAR CARLOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME; ITEM 06 – EDIMAR CARLOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME; ITEM 07 – EDIMAR CARLOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME.**

Gurinhatã, 10 de maio de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:A2D65C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2014.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Guimarães Engenharia e Construções Ltda-EPP, devidamente assinado em 11 de junho de 2014, para a construção de uma unidade básica de saúde porte 01 na Rua 441 no bairro Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 16 de novembro de 2017 para 28 de fevereiro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 04.302.528/0001-76
DATA DO ADITIVO: 14 de novembro de 2017.

Ibiá (MG), 14 de novembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:EB667705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTAS DE ARREMATAÇÃO – LEILÃO 001/2017

LOTE 01
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: Ademir Natal dos Santos, CNPJ/CPF: 490.359.916-72, ENDEREÇO: Rua Deolina Nog Costa nº 480 CS – Bela Vista – Formiga/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 99802-9000, ARREMATOU o LOTE 01: MICRO ÔNIBUS IVECO CITCLASS 6013 IF, ANO 2007/2007, PLACA HMH-0443, COR BRANCA DIESEL, CHASSI N° 93ZC6190178327110, sem rodas e com problema de funcionamento, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 02
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a empresa/pessoa física EMPRESA/PESSOA FÍSICA: JULIO COSTA, CNPJ/CPF: 026.580.686-03, ENDEREÇO: RUA R VITO VAZ nº 215 – BAIRRO: CENTENARIO – Formiga/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 99969-0704, ARREMATOU o LOTE 02: KOMBI PLACA HMN-4770, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2006/2006, CHASSI N° 9BWGF07X66P009825, falta de bancos , suspensão, cabeçote, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017 -

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 03
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a empresa/pessoa física EMPRESA/PESSOA FÍSICA: JULIO COSTA, CNPJ/CPF: 026.580.686-03, ENDEREÇO: RUA R VITO VAZ nº 215 – BAIRRO: CENTENARIO – Formiga/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 99969-0704, ARREMATOU o LOTE 03: KOMBI PLACA HMN-6483, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2007/2007 CHASSI N° 9BWGF07X37F011923, problema funcionamento, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 04
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a empresa/pessoa física EMPRESA/PESSOA FÍSICA: JULIO COSTA, CNPJ/CPF: 026.580.686-03, ENDEREÇO: RUA R VITO VAZ nº 215 – BAIRRO: CENTENARIO – Formiga/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 99969-0704, ARREMATOU o LOTE 04: KOMBI PLACA HMN-6459, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2007/2007, CHASSI N°9BWGF07XX7F011868, problema funcionamento, suspensão, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 05
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: LUIZ FELIPE GARCIA SILVA, CNPJ/CPF: 134.658.116-90, ENDEREÇO: RUA FLORENCIO RODRIGUES NUNES SOBRINHO Nº5, APTO 202 – BAIRRO: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – FOMIGA/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 99827-4178, ARREMATOU o LOTE 05: CAMINHÃO MERCEDES 710, PLACA GZM-2320, COR AZUL, DIESEL, ANO 2003/2003, CHASSI N° 9BM6881573B337700, sem rodas, vazamento Carter com problema, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 06
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: NILSON SALUSTIANO FERREIRA, CNPJ/CPF: 575.609.356-72, ENDEREÇO: RUA PEDRA DO INDAIA Nº 382 – BAIRRO: ALTO DO ROSARIO – ITAPECERICA/MG – CEP: 35.550-000, TELEFONE: (37) 9 9957-1834, ARREMATOU o LOTE 06: FIAT STRADA, PLACA HLF-0978, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA ANO 2009/2009, CHASSI N° 9BD27803M97170114, motor fundido, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 07
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: JULIO COSTA, CNPJ/CPF: 026.580.686-03, ENDEREÇO: RUA R VITO VAZ nº 215 – BAIRRO: CENTENARIO – Formiga/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 99969-0704, ARREMATOU o LOTE 07: FIAT PÁLIO, PLACA PUI-5836, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI N° 9BD17122L5946582, sem suspensão dianteira, sem cambio, motor fundido sem rodas dianteira, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo

valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 08
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a empresa/pessoa física EMPRESA/PESSOA FÍSICA: JULIO GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 075.209.946-94, ENDEREÇO: RUA CRISTIANO MACHADO Nº 415 – BAIRRO: ALTO PALESTINA - CAMPOS ALTOS/MG – CEP: 38.970-000, TELEFONE: (34) 98810-5918, ARREMATOU o LOTE 08: MOTO CG HONDA 125, PLACA GZL-2101, ANO 2002/2003, CHASSI N° 9C2JC30103R047772, problema funcionamento, parte elétrica, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 09
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a empresa/pessoa física EMPRESA/PESSOA FÍSICA: CARLOS JOSE BORGES, CNPJ/CPF: 846.317.596-15, ENDEREÇO: RUA 20 Nº 1795 – BAIRRO: DEOLINDA MENDES – IBIA/MG – CEP: 38.950-000, TELEFONE: (34) 99161-0096, ARREMATOU o LOTE 09: FIAT AMBULÂNCIA DOBLÔ, PLACA HNH 1693, ANO 2011/2012, COR BRANCA, CHASSI 9BD223246C2022678, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 10
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: PAULO SABINO DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 101.006.358-81, ENDEREÇO: RUA PADRE SAVERIO MARCICANO Nº 305 – BAIRRO: JARDIM ARAUJO – SOCORRO/SP – CEP: 13960-000, TELEFONE: (19) 99725-0699, ARREMATOU o LOTE 10: FIAT UNO PLACA HLF-8939 ANO:2012/2012 CHASSI N° 9BD195102C0324792, vazamento motor, suspensão danificada, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 11
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: FRANKLIN VENCESLAU FERREIRA DA COSTA, CNPJ/CPF: 985.359.516-87, ENDEREÇO: RUA R VITO VAZ Nº215 – BAIRRO CENTENARIO – FOMIGA/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 98835-3925, ARREMATOU o LOTE 11: FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA HLF-0977 ANO 2009/2010 CHASSI N° 9BD15822AA6321596, sem cambio, sem suspensão, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 12
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: MYCON JOSE MOTTA, CNPJ/CPF: 092.363.576-95, ENDEREÇO: RUA MANOEL DIAS Nº 218 – BAIRRO: NOSSA SRA APARECIDA – FORMIGA/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 9 9808-5085, ARREMATOU o LOTE 12: MOTONIVELADORA YTO MG 1217, ANO 2012/2012, problema auto aquecimento, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 13
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a empresa/pessoa física EMPRESA/PESSOA FÍSICA: FABIO CESAR BERNARDES, CNPJ/CPF: 134.292.906-35, ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE BELO ALVARENGA Nº 374 – BAIRRO: BELA VISTA – FORMIGA/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 9 9922-3518, ARREMATOU o LOTE 13: CAMINHÃO FORD CARGO 1717, PLACA HMH-0301, ANO 2006/2006, pneus ruins, sem bateria, sem tomada de força, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 14
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: FRANKLIN VENCESLAU FERREIRA DA COSTA, CNPJ/CPF: 985.359.516-87, ENDEREÇO: RUA R VITO VAZ Nº215 – BAIRRO CENTENARIO – FOMIGA/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 98835-3925, ARREMATOU o LOTE 14: TRATOR MASSEY FERGUSON 275

DIESEL, motor fundido, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 15
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: REGINALDO DE PAULA PEDROSO, CNPJ/CPF: 056.527.206-38, ENDEREÇO: RUA MANOEL DIAS Nº 218 – BAIRRO: NOSSA SRA APARECIDA – FORMIGA/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 99801-4100, ARREMATOU o LOTE 15: TRATOR VALTRA 785 DIESEL, problema hidráulico, motor fundido, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 17
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: REGINALDO DE PAULA PEDROSO, CNPJ/CPF: 056.527.206-38, ENDEREÇO: RUA MANOEL DIAS Nº 218 – BAIRRO: NOSSA SRA APARECIDA – FORMIGA/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 99801-4100, ARREMATOU o LOTE 17: PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS 10B, problema com perda de força, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 18
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: FABIO CESAR BERNARDES, CNPJ/CPF: 134.292.906-35, ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE BELO ALVARENGA Nº 374 – BAIRRO: BELA VISTA – FORMIGA/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 9 9922-3518, ARREMATOU o LOTE 18: TRATOR VALTRA 685, estado em que se encontra, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 19
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: MARCUS VINICIUS MUZETTI, CNPJ/CPF: 214.989.668-02, ENDEREÇO: RUA TRINTA E SEIS Nº 275 – BAIRRO: CENTRO – BARRETOS/SP – CEP: 14.780-150, TELEFONE: (17) 98211-1947, ARREMATOU o LOTE 19: JIMPEI VAN TOPIC FABULO FORMA M35, PLACA HLF -9578, ANO 2012/2012, COR BRANCA, GASOLINA, CHASSI N° LSYDAAB4CK009659, problema motor, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

LOTE 20
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 663, centro em Ibiá/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.584.961/0001-56, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente nesta cidade de Ibiá/MG, DECLARA, que a EMPRESA/PESSOA FÍSICA: MYCON JOSE MOTTA, CNPJ/CPF: 092.363.576-95, ENDEREÇO: RUA MANOEL DIAS Nº 218 – BAIRRO: NOSSA SRA APARECIDA – FORMIGA/MG – CEP: 35.570-000, TELEFONE: (37) 9 9808-5085, ARREMATOU o LOTE 20: FIAT DUCATO, PLACA HMG-4679, ANO 2005/2005, COR BRANCA, DIESEL CHASSI N° 93W231H2151023075, problema motor, no Leilão Público nº 001/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, pelo valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), conforme Ata de Hasta Pública do Edital Leilão nº 001/2017.

Ibiá-MG, 23 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:88A103DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE HASTA PÚBLICA DO EDITAL LEILÃO 001/2017

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 13:00 horas, reuniram-se no Centro de Convenções localizado na Praça de Esportes Municipal Adolfo Ribeiro Carvalho - PEMARC, situada na rua Gleide Maria Costa (antiga rua 19) nº 276, Centro, na cidade de Ibiá-MG, nos termos do Edital Leilão nº 001/2017 de 31 de outubro de 2017, publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Jornal Aqui e Site da Prefeitura Municipal de Ibiá em 01 de novembro de 2017, a Comissão Responsável pelo leilão público, formada por Wanderley Oliveira de Souza Júnior, leiloeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.827 de 18 de outubro de 2017, e a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros, Maria Francisca de Oliveira e Silva, Willa Couto de Freitas e Alexandre Gomes Vieira, nomeados pela Portaria Municipal nº 811, de 14 de junho de 2017, para a realização do leilão a fim de levar à arrematação os bens constantes do Laudo de Avaliação de 12 de setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 4.814, de 26 de setembro de 2017, juntamente com o Edital Leilão Público n.º 001/2017. Foram registradas a participação conforme Relação de Participantes do Leilão 001/2017, em anexo a esta ata. Após os esclarecimentos referentes à forma como iriam se dar o leilão de cada bem e a forma de oferta de lanços, o Leiloeiro passou então ao Leilão do bem constante do **LOTE 01**: MICRO ÔNIBUS IVECO CITCLASS 6013 IF, ANO 2007/2007, PLACA HMH-0443, COR BRANCA DIESEL, CHASSI N° 93ZC6190178327110, sem rodas e com problema de funcionamento. Preço mínimo R$ 5.000,00(cinco mil reais). Após a

fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 7.000.00 (sete mil reais), pelo ADEMIR NATAL DOS SANTOS, CPF: 490.359.916-72. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 02**: KOMBI PLACA HMN-4770, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2006/2006, CHASSI N° 9BWGF07X66P009825, falta de bancos , suspensão, cabeçote. Preço mínimo R$ 2.000,00 (dois mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 4.000.00 (quatro mil reais), pelo JULIO COSTA, CPF: 026.580.686-03. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 03**: KOMBI PLACA HMN-6483, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2007/2007 CHASSI N° 9BWGF07X37F011923, problema funcionamento, suspensão. Preço mínimo R$ 2.000,00 (dois mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 6.100.00 (seis mil e cem reais), pelo JULIO COSTA, CPF: 026.580.686-03. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 04**: KOMBI PLACA HMN-6459, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2007/2007, CHASSI N°9BWGF07XX7F011868, problema funcionamento, suspensão. Preço mínimo R$ 2.000,00 (dois mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 5.100.00 (cinco mil e cem reais), pelo JULIO COSTA, CPF: 026.580.686-03. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 05:** CAMINHÃO MERCEDES 710, PLACA GZM-2320, COR AZUL, DIESEL, ANO 2003/2003, CHASSI N° 9BM6881573B337700, sem rodas, vazamento Carter com problema. Preço mínimo R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), pelo LUIZ FELIPE GARCIA SILVA - CPF: 134.658.116-90. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 06**: FIAT STRADA, PLACA HLF-0978, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA ANO 2009/2009, CHASSI N° 9BD27803M97170114, motor fundido. Preço mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), pelo NILSON SALUSTIANO FERREIRA - CPF: 575.609.356-72. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 07**: FIAT PÁLIO, PLACA PUI-5836, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI N° 9BD17122L5946582, sem suspensão dianteira, sem cambio, motor fundido sem rodas dianteira. Preço mínimo R$ 2.000,00 (dois mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais reais), pelo JULIO COSTA - CPF: 026.580.686-03. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 08**: MOTO CG HONDA 125, PLACA GZL-2101, ANO 2002/2003, CHASSI N° 9C2JC30103R047772, problema funcionamento, parte elétrica. Preço mínimo R$ 500,00 (quinhentos reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), pelo JULIO GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF: 075.209.946-94. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 09**: FIAT AMBULÂNCIA DOBLÔ, PLACA HNH 1693, ANO 2011/2012, COR BRANCA, CHASSI 9BD223246C2022678. Preço mínimo 10.000,00 (dez mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais), pelo CARLOS JOSE BORGES CPF: 846.317.596-15. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 10:** FIAT UNO PLACA HLF-8939 ANO:2012/2012 CHASSI N° 9BD195102C0324792, vazamento motor, suspensão danificada. Preço mínimo R$ 2.000,00 (dois mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pelo PAULO SABINO DE ALMEIDA - CPF: 101.006.358-81. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 11:** FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA HLF-0977 ANO 2009/2010 CHASSI N° 9BD15822AA6321596, sem cambio, sem suspensão. Preço mínimo R$ 500,00 (quinhentos reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), pelo FRANKLIN VENCESLAU FERREIRA DA COSTA - CPF: 985.359.516-87. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 12**: MOTONIVELADORA YTO MG 1217, ANO 2012/2012, problema auto aquecimento. Preço mínimo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), pelo MYCON JOSE MOTTA - CPF: 092.363.576-95. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 13**: CAMINHÃO FORD CARGO 1717, PLACA HMH-0301, ANO 2006/2006, pneus ruins, sem bateria, sem tomada de força. Preço mínimo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), pelo FABIO CESAR BERNARDES - CPF: 134.292.906-35. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 14**: TRATOR MASSEY FERGUSON 275 DIESEL, motor fundido. Preço mínimo R$ 10.000,00 (dez mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais), pelo FRANKLIN VENCESLAU FERREIRA DA COSTA - CPF: 985.359.516-87. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 15**: TRATOR VALTRA 785 DIESEL, problema hidráulico, motor fundido. Preço mínimo R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais), pelo REGINALDO DE PAULA PEDROSO - CPF: 056.527.206-38. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 16**: 2(duas) TONELADAS DE FERRO. Preço mínimo R$ 0,15 (quinze centavos) o quilo. Após a abertura da fase de lanços ninguém apresentou oferta. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 17**: PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS 10B, problema com perda de força. Preço mínimo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), pelo REGINALDO DE PAULA PEDROSO - CNPJ/CPF: 056.527.206-38. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 18**: TRATOR VALTRA 685, estado em que se encontra. Preço mínimo: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), pelo FABIO CESAR BERNARDES - CPF: 134.292.906-35. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 19**: JIMPEI VAN TOPIC FABULO FORMA M35, PLACA HLF -9578, ANO 2012/2012, COR BRANCA, GASOLINA, CHASSI N° LSYDAAB4CK009659, problema motor. Preço mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), pelo MARCUS VINICIUS MUZETTI - CPF: 214.989.668-02. Passou-se ao Leilão do bem constante do **LOTE 20**: FIAT DUCATO, PLACA HMG-4679, ANO 2005/2005, COR BRANCA, DIESEL CHASSI N° 93W231H2151023075, problema motor. Preço mínimo R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Após a fase de lanços, o bem foi arrematado pelo valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), pelo MYCON JOSE MOTTA - CPF: 092.363.576-95. A sessão foi acompanha Assessor Executivo do Departamento de Logística, o Sr. Sérgio Henrique da Silva. Nada mais havendo a ser registrado, fica encerrado o presente leilão. Ibiá, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Leiloeiro

MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

WILLA COUTO DE FREITAS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Logística

ARREMATANTES PRESENTES NO FINAL DA SESSÃO:

ADEMIR NATAL DOS SANTOS
JULIO COSTA
LUIZ FELIPE GARCIA SILVA
NILSON SALUSTIANO FERREIRA
JULIO GONCALVES DE OLIVEIRA
CARLOS JOSE BORGES
PAULO SABINO DE ALMEIDA
FRANKLIN VENCESLAU FERREIRA DA COSTA
MYCON JOSE MOTTA
FABIO CESAR BERNARDES
REGINALDO DE PAULA PEDROSO
MARCUS VINICIUS MUZETTI

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8430E3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 130/2017 - Inexigibilidade 020/2017 - Credenciamento n.º 075/2017- Que Visa: Constitui objeto deste Edital o **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, no dia 18/12/2017 até às 13:00. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. e-mail:
licitação@iguatama.mg.gov.br

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Pres. da CPL

23/11/2017.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:6F53B9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 70/2017 – Objeto: aquisição de camisetas para os agentes comunitários de saúde do município de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 07/12/2017 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F60895D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Pregão Presencial 054/2016. Objeto: aquisição de materiais para os setores de enfermagem, fonoaudiologia e fisioterapia do municipio de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 08/11/2017.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:71DDCDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 224.1

Pregão Presencial 002/2018
Processo Licitatório **217/2017**, Edital **002/2018**, Pregão Presencial **002/2018** Tipo**:** Menor Preço por Item Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para Secretaria de Saúde. A sessão realizar-se às **10 horas do dia 13 de dezembro de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site
www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails
licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou
licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:83C586D3

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 224.2

Extrato de Ata de Registro de Preço 139/2017
Processo Licitatório **198/2017**, Edital **083/2017**, Pregão Presencial **071/2017.** Objeto: Aquisição de equipamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em 08/11/2017. Empresa Registrada: **Biosantec Comércio de Artigos Hospitalares LTDA - EPP**, CNPJ: 14.365.009/0001-00, Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 17.000,00** Vigência: **08/11/2017 a 07/11/2018**,

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E8E4EF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2017

Extrato do Contrato nº 258/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Sebastião Delfim da Silva – MEI -CNPJ nº 28.542.864/0001-54. Objeto: Compra de placas de rua. Valor do contrato: R$ 10.710,00. Vigência: 16/11/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B10EB5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2017

Extrato do Contrato nº 263/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos - CNPJ nº 18.209.965/0001-54. Objeto: Compra de máquina tipo retroescavadeira. Valor do contrato: R$ 167.800,00. Vigência: 20/11/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:18C1F00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017

Processo licitatório nº 134/2017, modalidade pregão presencial para registro de preços nº 89/2017. Fica suspenso o certame na fase em que se encontra.

ELIANE APARECIDA DE QUEIROZ SOUSA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A329F743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, declara **ANULADA** a licitação referente ao Pregão Presencial nº 045/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do edital, baseado no parecer do assessor jurídico que aponta a possibilidade de sobre preço nos valores licitados, pois os mesmos se encontram superior aos orçados na fase interna do processo, não sendo garantida a vantagem para a Administração, com evidente prejuízo à competitividade.

Japaraíba, 23 de novembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:5F5E6C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

"A Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária divulga a aprovação do cadastro da Drogaria Nossa Senhora Aparecida – Razão Social: DROGARIA CONTORNO LTDA - EPP, CNPJ 13.033.974.0001-13 localizada a Rua Danilo Bicalho, nº 155 loja 04 – Carneirinhos – João Monlevade – MG para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria SVS/MS Nº344/98."

João Monlevade, 24 de novembro de 2017."

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C3747695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 032/2017

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 032/2017

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **Sebastião Gomes da Mota, CPF: 967.253.706-91** companheiro da Servidora Aposentada **Maria Diva Soares Magalhães,** CPF: 785.081.426-68, no Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operária), Nível I Grau "C", falecida no dia 03/05/2017, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso I da CF88 com redação dada pela EC 41/03, no valor de R$ 937,00, sendo 100% para o dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 19 de outubro de 2017.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente
PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:5DEA5FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 034/2017

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 034/2017

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **Maria de Fátima Gomes, CPF: 580.887.766-00** companheira do Servidor Aposentado **Gaspar Ferreira da Silva,** CPF: 580.887.256-15, no Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, Nível I Grau "A", falecido no dia 09/09/2017, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso I da CF88 com redação dada pela EC 41/03, no valor de R$ 937,00, sendo 100% para a dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 20 de novembro de 2017.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente
PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:8DB0E23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 130/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 204/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 130/2017, Processo Licitatório 204/2017 cujo objeto é: do **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO MENOR PREÇO UNITARIO**

Licitante Vencedor: GABRIELA DE BARROS CAMPERA

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM.
Pregoeiro

24/11/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D6D7A489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 136/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 212/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 136/2017, Processo Licitatório 212/2017 cujo objeto é: do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV DIGITAL COM CAMERAS, PARA O MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA DOS CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CHICO MIRANDA, GOMES E MARÍLIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Licitante Vencedor: DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA – ME

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM.
Pregoeiro,

24/11/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:209ADB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS** nº 111/2017. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das Propostas: 07/12/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro,

24/11/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:5ADCFC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a sanção de Multa aplicada à empresa Gave Incorporações e Empreendimentos Ltda-ME, Ata de Registro de Preços n.º 002/2017. A sanção de Multa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6623/2017.

Em 24/11/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:4F9D428B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 094/2017

Torna público a Homologação do Pregão Presencial 094/2017, às seguintes empresas: Arenna Informática Ltda – ME, CNPJ: 07.528.036/0001-91, Valor: R$ 147.790,00; Artemóveis Soluções e Com. de Móveis Ltda – ME, CNPJ: 02.758.945/0001-00, Valor: R$ 500.104,00; Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda-ME, CNPJ: 27.748.454/0001-00, Valor: R$ 186.619,00; Distribuidora de Produtos GCR Eireli – ME, CNPJ: 08.108.696/0001-86; Valor: R$ 76.274,48; Faria Rodrigues Indústria de Móveis Ltda – EPP, CNPJ: 13.457.500/0001-07, Valor: R$ 151.378,60; Mauro Pereira de Abreu Junior 08487874630-ME, CNPJ: 24.478.341/0001-35, Valor total: R$ 57.186,16; Mobille Aço Comercio Varejista de Moveis LTDA – ME, CNPJ: 13.759.572/0001-09, Valor: R$ 252.732,00; Pampulha Serviços de Informática Eireli – EPP, CNPJ: 22.196.675/0001-90, Valor: R$ 16.161,00; Vitor Silvestre Felicio, CNPJ: 23.317.916/0001-75, Valor: R$ 78.241,00. Objeto: registro de preços para aquisição de bens de uso permanente para atender a demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores.

Lagoa Santa, em 22/11/2017.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda e Gestão/interina

GILSON URBANO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Interino

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JULIANA GONÇALVES PONTES
Chefe da Assessoria Jurídica Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F95F2DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA 004/2017

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - Torna público julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 004/17. Objeto: Permissão, para pessoa física e jurídica, para exploração de prestação de serviços de transporte escolar, voltados a locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino no município de Lagoa Santa, a ser julgada em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, demais normas complementares e Lei municipal 2594/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 3054/ 2010.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Nº	Licitante	CPF/CNPJ	Situação
PESSOA FÍSICA			
01	Adorian Rodrigues	CPF: 115.325.968-04	Habilitado
02	Ailton Antônio de Souza	CPF: 385.165.946-53	Habilitado
03	Alexandre Xavier Andrade	CPF 463.189.096-72	Habilitado
04	Amasiles de Miranda Costa	CPF: 177.157.926-91	Habilitado
05	Ana Kellen de Barros	CPF: 694.323.411-00	Habilitado
06	Anizio Alves da Silva	CPF: 292.666.106-15	Habilitado
07	Benoni Henrique da Cunha	CPF: 184.286.576-53	Habilitado
08	Caio Celso Vieira Gonçalves	CPF: 278.939.606-04	Habilitado
09	Carlos José Pereira	CPF: 583.690.826-53	Habilitado
10	Cláudia da Conceição Rodrigues de Souza	CPF: 907.640.056-34	Habilitado
11	Claudia Inez Gonçalves	CPF: 004.025.376-70	Habilitado

12	Eduardo Hermeto de Siqueira	CPF: 592.097.396-04	Habilitado
13	Elizabeth Dornelas Sete	CPF: 575.916.286-15	Habilitado
14	Fernando Rodrigues Sodré	CPF: 499.385.846-91	Habilitado
15	Gilmar Gonçalves de Melo	CPF: 872.346.376-72	Habilitado
16	José Alves da Silva	CPF: 024.028.306-62	Habilitado
17	José Antônio Medeiros da Silva	CPF: 367.681.896-20	Habilitado
18	Juliany de Matos Rodrigues	CPF: 027. 726.856-75	Habilitado
19	Laerte Ferreira da Cruz	CPF: 111.153.776-39	Habilitado
20	Lauro José de Oliveira Nunes	CPF: 614.107.726-91	Habilitado
21	Luiz Carlos de Melo	CPF: 414.539.806-87	Habilitado
22	Marcelo Faria da Silva	CPF: 506.159.396-00	Habilitado
23	Nelson Aurélio Pinto de Souza	CPF: 774.507.016-34	Habilitado
24	Oswaldo de Oliveira Junior	CPF: 596.884.836-72	Habilitado
25	Paulo Roberto Coutinho Costa	CPF: 232.330.286-87	Habilitado
26	Pedro Francisco de Souza	CPF: 735.595.986-72	Habilitado
27	Pollyanna de Morais dos Santos	CPF: 041.793.646-03	Habilitado
28	Reinaldo Silveira Nocce	CPF: 838.986.386-34	Habilitado
29	Rogério Adriano Marinho	CPF: 003.840.306-45	Habilitado
30	Sérgio Soares Silva	CPF: 405.206.686-34	Habilitado
31	Simone Aparecida Correa Abreu Guedes	CPF: 971.901.606-04	Habilitado
32	Valdirene Henrique Sotero	CPF: 854.479.196-49	Habilitado
33	Fabiana Gomes Pereira	CPF: 082.549.706-02	**Inabilitada**
PESSOA JURÍDICA			
34	Expresso Metropolitana Fretamento e Turismo Ltda	CNPJ: 17.903.207/0001-79	Habilitado
35	Lagoana Turismo & Transportes Ltda-ME	CNPJ: 03.559.654/0001-48	Habilitado
36	Vitrini Transportes Eireli	CNPJ: 10.452.491/0001-65	Habilitado
37	Yuritur Ltda-ME	CNPJ:03.811.330/0001-55	Habilitado

O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93e informa aos presentes que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação

Lagoa Santa/MG em 24/11/17.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Presidente CPL.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2E37C3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato tem por objetivo à contratação de empresas com a proposta mais vantajosa para administração, visando a aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), para as Secretarias Municipais, conforme quantidades e
Valor: R$ 21.754,10 (Vinte e Um Mil Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Dez
Vigência **:** 31/12/2017
Processo Licitatório: 124/2017
Pregãon° 068/2017.
Data: 20/10/2017
Signatários: Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais LTDA

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:CB4959D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: AGRIFAMA LTDA - ME
Objeto: O objetivo da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, pintura e lanternagem dos veículos automotores leves, pesados, semi-pesados e tratores e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal
Valor: 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)
Vigência **:** 31/10/2018.
Processo Licitatório: 124/2017
Pregãon° 068/2017.
Data: 31/10/2017

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:01E14DEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: Elétrica Atual LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato tem por objetivo à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas com a proposta mais vantajosa para administração, visando a AQUISIÇÃO de equipamentos/material permanente e de consumo, para atender a secretaria de obras conforme termo de referência – Anexo I do presente edital.
Valor: 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 121 /2017
Pregãon° 066/2017.
Data: 10/10/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Elétrica Atual LTDA – EPP

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:1E6F3599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2012

Dispensa de Licitação nº 018/12 - Processo Licitatório nº 0423/12
Partes: CELCIO OLIVEIRA NETTO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 16/10/2018.
Data de assinatura:10/10/2017.
Signatários: CelcioOliveira Netto
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:492A0379

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2009

Dispensa de Licitação nº 049/09 - Processo Licitatório nº 0741/09
Partes: ANTÔNIO CUSTÓDIO ZAQUINE e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2017.
Data de assinatura:04/10/2017.
Signatários: Antônio Custódio Zaquine
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:17531091

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.099/15 – CP Nº. 002/15

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Infracon Engenharia e Comércio Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:
I. A supressão do valor do contrato, em 2,95777653% (dois inteiros noventa e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três milionésimos por cento), totalizando a obra objeto da licitação o importe de R$16.217.544,04
II. O desmembramento das planilhas licitadas em 02 (duas) planilhas distintas, as quais compõem o Anexo I e Anexo II do presente termo aditivo, e possuem como objeto:
a) Planilha I – composta pelos itens licitados concernentes à Bacia do Subsistema Jacareacanga, que perfazem o quantum de R$ 6.223.401,50 – anexo I do presente termo;
b) Planilha II – composta pelos itens licitados concernentes à Bacia do Subsistema Feijão Cru, que perfazem o quantum de R$9.994.142,54 – anexo II do presente termo.
§1º. De acordo com determinação do Ministério das Cidades, o recurso financeiro oriundo do Termo de Compromisso nº 0424.427-132014/Ministério das Cidades/Caixa será utilizado para o custeio das obras referentes à Bacia do Subsistema Jacareacanga.
§2º Fica suspenso o presente contrato, no que tange os itens da Planilha II, a serem custeados pelo Termo de Compromisso nº 0350.944-09/2011/Ministério das Cidades/Caixa, até a expedição de AIO (autorização de início de obras) pelo Ministério das Cidades, referendada pela Caixa Econômica Federal, quando o Município de Leopoldina estará apto a fornecer ordem de início das obras e serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA : Prorrogação do prazo de vigência, por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA-DO REAJUSTE: Reajuste será no percentual de 18,701%, com referencia na data base de estimativa da planilha que compôs a licitação,datada de agosto de 2014.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/11/17
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Wesley Bambirra Rodrigues

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:33CBBB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 03 de 02 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 12 de dezembro de 2017, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de novembro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:88F48EC9

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2017,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS A SEREM DOADOS DE ACORDO COM O "PROGRAMA SORTEIO DE PRÊMIOS" QUE INCENTIVA O RECOLHIMENTO DO IPTU EM PRORROGAÇÃO NO AUMENTO DO VAF, DE ACORDO COM A LEI AUTORIZATIVA Nº 785 DE 07 DE MARÇO DE 2017,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 12 de dezembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de novembro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FE136CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 034/2017. Objeto: Aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos próprios e complementação com recursos do PAB-Fixo. Abertura dia: 08/12/2017 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.mesquita.mg.gov.br no link licitações. Informações pelo tel (33) 3251-1355, de 12 as 18 horas em dias úteis.

Mesquita/MG, 24 de novembro de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:06D0DDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 31/2017, dia 13/12/2017 às 14:00 horas, cujo objeto é a aquisição de produtos da agricultura familiar, produtos para merenda escolar ano letivo 2018 – maiores informações:
www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 24/11/2017.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:952DD771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação/convocação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Muriaé.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé - Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício da função pública de Professor de Educação Básica, Pedagogo, Assistente de Secretaria Escolar e Auxiliar de Serviço Escolar, nos órgãos da Rede Municipal de Ensino de Muriaé.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 c/c o artigo 259 e seguintes da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que amparam a contratação temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Serão abertas inscrições, via Edital específico, para a designação/convocação de candidatos ao exercício de função pública nos órgãos da Rede Municipal de Ensino de Muriaé para Professor (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Pedagogo, Assistente de Secretaria Escolar e Auxiliar de Serviço Escolar nos órgãos da Rede Municipal de Ensino de Muriaé.

Art. 2º A designação/convocação de candidatos ao exercício da função pública nas escolas deverá observar o disposto nesta Resolução.

Art. 3º Os candidatos à designação poderão inscrever-se para as seguintes funções observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Resolução:
I. Pedagogo:
a) Inspetor Escolar
b) Supervisor Pedagógico
c) Orientador Educacional
II . Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental 6º ao 9º ano);
III. Assistente de Secretaria Escolar;
IV. Auxiliar de Serviço Escolar.
§1º – A inscrição poderá ocorrer para o exercício na função/componente curricular para atuar no Ensino Regular.
§ 2º – Antes de proceder a sua inscrição, o candidato deverá certificar-se da existência, no município, da função e modalidade de ensino para a qual pretende se inscrever.

Art. 4º O candidato poderá alistar-se, nos termos de Edital específico, para concorrer a até 3 (três) funções públicas distintas, de livre escolha, observando, no ato da designação/convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.
Parágrafo único - A inscrição efetivada para o município permitirá ao candidato concorrer às vagas existentes nas escolas Municipais localizadas na sede e nos distritos, a ser realizada mediante Edital de preenchimento de vagas específico, respeitada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º Para as inscrições, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino, que trata esta Resolução, será considerado o "tempo de serviço" exercido na função de Pedagogo, Assistente de Secretaria Escolar, Auxiliar de Serviço Escolar, Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano) de quaisquer componentes curriculares ministrados em escolas da Rede Municipal de Ensino, até 30/09/2017, devendo ser comprovado no ato da designação, observadas as seguintes condições:
I – No ato da designação/convocação, será exigida do candidato apresentação do original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço
§ 1º – O candidato, no ato de sua inscrição, deverá lançar o tempo de serviço exercido na Rede Municipal de Ensino até 30/09/2017, na função/componente curricular, devendo comprová-lo no ato da designação.
§ 2º – O tempo total de serviço do candidato será aquele obtido pelo somatório dos tempos constantes no artigo 6º.
Art. 6º Será considerado "tempo de serviço", contabilizado em dias, para fins de inscrição de que trata esta Resolução, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Muriaé até 30/09/2017, na mesma função/componente curricular para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:
I. não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
II. não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
III. não seja tempo de serviço concomitante (paralelo)

Seção I
Inspetor Escolar/Orientador Educacional/Supervisor Pedagógico

Art. 7º Os candidatos inscritos para a função de Inspetor Escolar/Orientador Educacional /Supervisor Pedagógico serão classificados observando-se a habilitação e o maior tempo de serviço, de acordo com o item I, II, III do artigo 6º desta Resolução.
Parágrafo único – Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de habilitação e tempo, o desempate se dará pela idade maior.

Seção II
Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano)
Art. 8º Os candidatos inscritos para Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano) serão classificados em listagens distintas, para Ensino Fundamental I e II, em cada função/componente curricular em que se inscreverem, observando-se a habilitação e a escolaridade exigidas para cada função, conforme estabelecido nos Anexos I e II desta Resolução.
I. O Componente Curricular Ensino Religioso obedecerá critérios de Habilitação e Escolaridade específicos, discriminados na observação do anexo I;
II. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo e escolaridade, o desempate se dará pela idade maior.

Seção III
Assistente de Secretaria Escolar
Art. 9º Os candidatos inscritos para a função de Assistente de Secretaria Escolar de Educação Básica, serão classificados em

listagem única, observando-se sucessivamente os critérios constantes nos anexos I e II desta Resolução.
Parágrafo único – Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo e escolaridade, o desempate se dará pela idade maior.

Seção IV
Do Auxiliar de Serviço Escolar
Art. 10 Os candidatos inscritos para a função de Auxiliar de Serviço Escolar de Educação Básica serão classificados em listagem única, observando-se sucessivamente os critérios constantes nos anexos I e II desta Resolução.
Parágrafo único – Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo e escolaridade, o desempate se dará pela idade maior.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por meio da Inspeção Escolar, e à Direção das Unidades de Ensino realizar, através de edital específico, o processo de inscrição de candidatos à designação/convocação para o exercício da função pública de Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano), Pedagogo, Assistente de Secretaria Escolar e Auxiliar de Serviço Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12 No ato da designação o candidato deverá comprovar idade mínima de 18 anos.

Art. 13 A designação de servidores para o exercício de função pública obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
I. candidato habilitado, obedecida a ordem de classificação nas listagens dos candidatos inscritos em Edital específico;
II. candidato não habilitado, obedecida a ordem de classificação nas listagens dos candidatos inscritos em Edital específico.

Art. 14 O Resultado final terá prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias renovável por igual período.

Art. 15 A classificação do candidato não garante a sua contratação.

Art. 16 Caso não compareça, no prazo estipulado em eventual edital de convocação para contratação temporária de excepcional interesse público nenhum candidato habilitado, aqueles não habilitados poderão ser convocados, observados os mesmos critérios de classificação dessa Resolução.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

(Da Resolução SMEEL nº 08 de 17/11/2017)

Critérios de Habilitação, Escolaridade e Formação especializada exigidas para atuar em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, para Contratação Temporária

1. CARGO: Professor (Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)

	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
1º	· Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
	· Curso de Pedagogia em cujo histórico escolar comprove estudo de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, ou	
	· Curso Normal Superior	

2. CARGO: Professor (Ensino Fundamental 6º ao 9º ano)

	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
1º	· Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação ou	• Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
	· Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação específica na disciplina da designação.	• Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes
2º	· Licenciatura curta de habilitação específica na disciplina da designação.	· Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;

OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA : Habilitação e Escolaridade - ENSINO RELIGIOSO

1º. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);
2º. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);
3º. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER);
4º. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER).

2. CARGO: PEDAGOGO - INSPETOR ESCOLAR

• Curso de Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar;
• Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006;
• Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Inspeção Escolar.

3. CARGO: PEDAGOGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL

• Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional; ou
• Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006; ou
• Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Orientação Educacional estruturados em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico".

4. CARGO: PEDAGOGO- SUPERVISOR PEDAGÓGICO

• Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar; ou
• Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006; ou
• Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Supervisão Escolar, estruturados em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico".

5. CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR

• Ensino Médio

6. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

• 5º ano do Ensino Fundamental Completo

ANEXO II
(Da Resolução SMEEL nº 08 de 17/11/2017)
Critérios para classificação de Professor, Pedagogo, Assistente de Secretaria Escolar e Auxiliar de Serviço Escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino

1. Professor

1º. Maior tempo de serviço na função/componente curricular na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Muriaé;
2º. Maior tempo de serviço como Professor na Educação Básica na Rede de Ensino Público;
3º. Maior tempo de serviço como Professor na Educação Básica na Rede Privada de Ensino;
4º. O de maior idade.

2. Pedagogo
1º Maior tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino de Muriaé;
2º. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, como Pedagogo;
3º. Maior tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino, em Muriaé, como Pedagogo;
4º. Maior tempo de serviço público;
5º. O de maior idade.

3. Assistente de Secretaria Escolar
1º. Maior tempo de serviço na função de Assistente de Secretaria Escolar e/ou Secretário Escolar em Escola Pública Municipal ou Sede da Secretaria Municipal de Educação, de Muriaé;
2º. Maior tempo de serviço na função de Assistente de Secretaria Escolar e/ou Secretário Escolar em Escola Pública Estadual de Muriaé;
3º. Maior tempo de serviço na função de Assistente de Secretaria Escolar e/ou Secretário Escolar em Escola de outro Município;
4º. O de maior idade.

4. Auxiliar de Serviço Escolar

1º. Maior tempo de serviço na função em Escola Pública Municipal ou Sede da Secretaria Municipal de Educação, de Muriaé;
2º. Maior tempo de serviço na função em outro Setor Público Municipal de Muriaé;
3º. Maior tempo de serviço na função em Escola Pública Estadual de Muriaé;
4º. O de maior idade.

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:4631D8A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.305, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o Art. 6º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, que Regulamenta o Programa de Estágio não obrigatório no âmbito do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo constituinte aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento do vale transporte dos estagiários da Administração Direta e Entes da Administração Indireta, aos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

DECRETA

Art. **1º** Passa o *caput* e fica incluído os §5º e §6º, no Art. 6º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, a ter a seguinte redação:
"Art. 6º - O estudante integrante do Programa de Estágio fará jus à bolsa de estágio mensal e ao vale transporte no deslocamento residência-trabalho, correspondente aos dias de estágio realizados no mês.
(...)
§ 5º - O vale transporte poderá, a critério da Chefia do órgão ou entidade em que é realizado o programa de estágio, ser pago em pecúnia ou cartão passagem ou equivalente.
§ 6º - Na hipótese de pagamento em pecúnia do vale transporte, a ausência do estagiário ao programa, por qualquer motivo, enseja o desconto do valor da passagem recebida no desembolso do vale transporte nos meses subsequentes ou na bolsa estágio na hipótese de desligamento do estagiário do programa."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de novembro de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:7060C351

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 230/2017

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade de contratação urgente e temporária de Motorista de Veículos Leves e Pesados para suprir a falta de servidores afastados temporariamente por motivo de saúde, férias e outros, visando regular o funcionamento e garantir a continuidade de serviços públicos essenciais desta autarquia;
CONSIDERANDO a inexistência de concurso público em vigor, visando a contratação de servidores por parte da Autarquia, e ainda a urgente necessidade de manutenção do quadro de motoristas, cujos serviços são essenciais para atividade do DEMSUR, na coleta de lixo, no aterro sanitário e demais serviços prestados;
CONSIDERANDO o despacho expedido pelo DD. Promotor de Justiça, exarado nos autos do Procedimento Preparatório MPMG nº 04339.17.000478-2, onde foi consignado que o DEMSUR deveria realizar as contratações temporárias para atendimento de excepcional interesse público, utilizando como critério um processo seletivo ou observando a lista dos candidatos aprovados no último concurso público, observada a ordem de classificação;
CONSIDERANDO a ata da reunião ocorrida em 19 de maio de 2017, entre o Ministério Público, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé e o Diretor Jurídico desta autarquia, onde foi ajustado que o DEMSUR atenderia às recomendações dispostas no despacho, visando as contratações temporárias, para atender excepcional interesse público, para o cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados;
CONSIDERANDO que foi feita a convocação dos aprovados no último Concurso Público Edital nº 001/2014, na ordem de classificação, e que apenas o Sr. Leandro Eugênio da Silva Nascimento, aceitou o cargo;
CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos aptos e interessados convocados do último concurso, e ainda presente o excepcional interesse público para contratação, utilizando o mesmo critério objetivo, depois de consulta ao i. Promotor, passou-se ao aproveitamento da listagem do último Processo Seletivo Edital nº 002/2013, para contração de Motorista de Veículos Leves e Pesados por tempo determinado, na ordem de classificação, no qual o Sr. Wanderley Luzia Alves, aceitou o cargo;
CONSIDERANDO que foi dada continuidade a convocação dos aprovados no último Processo Seletivo Edital nº 002/2013, na ordem de classificação, o Sr. Nilzon Pereira Vilela, aceitou o cargo, mas não compareceu ao trabalho, mesmo depois de ter sido oficiado (ofício nº 046/2017 de 18 de julho de 2017), tornando, assim, sem efeito a Portaria nº 139/2017 que nomeou o mesmo;
CONSIDERANDO que foi convocado da listagem dos aprovados no último Processo Seletivo Edital nº 002/2013, na ordem de classificação, o Sr. Custódio de Souza, aceitou o cargo;
CONSIDERANDO o esgotamento dos candidatos interessados e aprovados no último Concurso Público nº 001/2014 e Processo Seletivo nº 002/2013, para contratação por tempo determinado, e a ainda havendo a necessidade urgente, excepcional e temporária de contratar mais motorista para substituição de servidores afastados para tratamento de saúde, convocou-se o motorista Adriano Carmo da Silva, que trabalhou na empresa Verde – Logística Ambiental Ltda., que por anos prestou serviços na coleta de lixo para esta autarquia, já

que detinha experiência e antiguidade na função de condução do caminhão prensa, e que aceitou o cargo;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna (C.I.) S. Transporte nº 017/2017 que informou que o servidor contratado Leandro Eugênio da Silva Nascimento, matrícula nº 1.390, do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, estava agindo de maneira imprópria com o caminhão prensa placa OXK-7181, o mesmo foi exonerado por meio da Portaria nº 157/2017 em 01 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO que no dia 16/11/2017, em reunião entre o Diretores Geral e Jurídico desta autarquia e a Promotora titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé, que retornou de sua licença maternidade, ocasião em que esta afirmou que discorda do despacho exarado pelo seu substituto, cujo despacho foi no sentido que o DEMSUR deveria realizar a contratação temporária, para atendimento de excepcional interesse público, razão pela qual recomendou que fosse rescindidos os contratos com os motoristas contratados;
CONSIDERANDO a cláusula sétima do contrato de trabalho firmado com o mesmo que determina a rescisão contratual a qualquer tempo, por ambas as partes, sem que caiba ao contratado direito a indenização;
CONSIDERANDO que a rescisão dos contratos dos motoristas causará a descontinuidade nos serviços de coleta seletiva, coleta de lixo e aterro sanitário, prestados pelo DEMSUR, e na necessidade de minimizar os impactos gerados à população.
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar os servidores contratados para a função de Motorista de Veículos Leves e Pesados, conforme descritos abaixo:

***WANDERLEY LUZIA ALVES**, matrícula nº 1393;
***CUSTÓDIO DE SOUZA**, matrícula nº 1394;
***ADRIANO CARMO DE SOUZA**, matrícula nº 1395.

Art. 2º - Fica criada uma "força tarefa" constituída pelo Diretor Administrativo e Financeiro, o Coordenador Geral de Limpeza Urbana e seus respectivos subordinados encarregados de adotar meios para minimizar o impacto gerado à população afetada com a descontinuidade dos serviços públicos essenciais decorrentes da medida prevista no art. 1º desta Portaria.
§ 1º - Deverá a população diretamente afetada ser informada e orientada quanto as providências que deverão adotar, para evitar o acúmulo de lixo e outros, decorrentes da suspensão da coleta em alguns trechos, além da suspensão do programa "cata treco" e da coleta seletiva;
§2º - Deverão ser informadas as associações de catadores, para fins de que se adequem à suspensão temporária do fornecimento da matéria prima da proveniente coleta seletiva;
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 22 de novembro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:60A7E681

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 - SRP INVERSOR DE FREQÜÊNCIA II (ME OU EPP) - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OBRAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DEMSUR – CONTRATADA: ANA PAULA AMANTEA MOREIRA - ME, VALOR: R$ 64.180,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 21/11/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 20/11/2018 - DATA: 20/11/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OBRAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DEMSUR – CONTRATADA: DOUGLAS S. DE AMORIM - ME, VALOR: R$ 10.860,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 21/11/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 20/11/2018 - DATA: 20/11/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OBRAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DEMSUR – CONTRATADA: **RACIONAL UBA LTDA - EPP**, VALOR: R$ 19.560,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 21/11/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 20/11/2018 - DATA: 20/11/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BA3DB5A0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 95, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria de Jorge Luciano Ribeiro.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º da EC nº 47/2005 ao servidor JORGE LUCIANO RIBEIRO, matrícula 000.117.001, CPF 008.404.848-44, no cargo efetivo de Oficial Geral de Serviços e Obras (Pedreiro), PEF-25

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01° de novembro de 2017.

Muriaé/MG, 27 de Novembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B4D5DCD7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 96, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Edmar Paula Bortolino.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º da EC nº 47/2005 ao servidor EDMAR PAULA BORTOLINO, matrícula 000.220.001, CPF 283.821.616-34, no cargo efetivo de Motorista, PEF-28.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2017.

Muriaé/MG, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D57A941E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 97, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Celso Garcia de Oliveira.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º da EC nº 47/2005 ao servidor CELSO GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 0033, CPF 247.523.126-20, no cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras (Bombeiro Hidráulico), PEFM-27

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de novembro de 2017.

Muriaé/MG, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:06C2CA5F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 98, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Mabel Domingos dos Santos Quites.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora MABEL DOMINGOS DOS SANTOS QUITES, Matrícula 000.526.001, CPF nº 571.794.416-00, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de novembro de 2017.

Muriaé/MG, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F9BA04C4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 99, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Maria Aparecida da Silva Sabino.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I e art. 44 da Lei Municipal nº 3432/2007, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, conforme art. 6º-A da EC 41/2003 ao servidor MARIA APARECIDA DA SILVA SABINO, matrícula 0411, CPF nº 994.983.246-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, PEFM-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de novembro de 2017.

Muriaé/MG, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:903D7D8D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 100, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de José Roberto Bernardo.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I e art. 44 da Lei Municipal nº 3432/2007, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, conforme art. 6º-A da EC 41/2003 ao servidor JOSÉ ROBERTO BERNARDO, matrícula 001.398-001, CPF nº 546.209.206-91, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras (Vigia Rondante), PEFM-06.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de novembro de 2017.

Muriaé/MG, 27 de novembro 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9E4BDBBA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Erci Carvalho de Souza.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 6º da EC nº 41/2003 ao servidor ERCI CARVALHO DE SOUZA, Matrícula 0353, CPF nº 028.658.998-29, no cargo efetivo de Motorista, PEFM-27.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2017.

Muriaé/MG, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D004EEC9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 102, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Eliane Cristina do Prado Paiva.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora ELIANE CRISTINA DO PRADO PAIVA, Matrícula 001.068.001, CPF nº 605.471.896-72, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de novembro de 2017.

Muriaé/MG, 27 de novembro de 2017 (data).

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2B932183

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 104, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre revisão do benefício de aposentadoria de Lúcia Soares e Silva.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013; em decorrência de decisão transitada em julgado, proferido nos autos do processo judicial nº 0029374-17.2013.8.13.0439, resolve:

Art. 1º. Determinar a revisão dos cálculos dos proventos da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, para proventos integrais da servidora LÚCIA SOARES E SILVA, CPF nº 805.831.216-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, P-12, concedida em 18.04.2008, conforme Decreto nº 3.405, de 10 de junho de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10.06.2008, observados a prescrição quinquenal quanto aos valores retroativos.

Muriaé/MG, 27 de Novembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0CA18916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - Processo Administrativo Nº 147/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 035/2017 objetivando a **Contratação de Empresa Para Aquisição de Computadores e Ar Condicionado Para o Setor de Educação do Município de Natércia-MG.** As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 horas do dia 08 de dezembro de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 24 de novembro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A021875D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Celebração de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL, TÉCNICO-CIENTÍFICA E ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO com a FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, mantenedora da UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES – UNINCOR para celebração de estágio pelos alunos da instituição de ensino nas diversas áreas da administração municipal.

Nepomuceno, 25/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:08931355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

PROCESSO 100/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item,

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos hospitalares, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/12/2017 às 13h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 24 de novembro de 2017.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8A7C7044

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

PROCESSO 101/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, Contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação de 2.065 M2 geomembrana em PEAD, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/12/2017 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 24 de novembro de 2017.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CFA2C8A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE N° 009/2017**, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva da câmara fria da sala de imunização da unidade básica de saúde de Nova União, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA**: **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP, Referência**: Processo n. 081/2017, Inexigibilidade n. 009/2017, **Valor**: R$ 1.900,00 (hum mil, novecentos reais); Prazo: 30 (trinta) dias, Data do Contrato: 03/05/2017; Nº do contrato: 087/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 24/11/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:FF06E7A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 082/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público a realização do Pregão n° 082/2017 – PRC 131/2017. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para cessão de Sistema de Gestão de Saúde Pública Municipal. A abertura do processo ocorrerá às 09:00 horas do dia 13/12/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:6CA27C24

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 083/2017

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a realização do Pregão n° 083/2017 – PRC 132/2017. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de locação, confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a decoração de Natal 2017 do Município de Ouro Branco. A abertura do processo ocorrerá às 14:00 horas do dia 07/12/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:AA64F131

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO DA TP 008/2017

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a suspensão da Tomada de Preços n° 008/2017 – PRC 126/2017. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de palco para eventos e apresentações e um banheiro P.N.E e esgotamento sanitário no antigo casarão na Praça Santa Cruz, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

DANIEL VASCONCELOS MONTEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:CEA2307D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 084/2017

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a realização do Pregão n° 084/2017 – PRC 133/2017. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de alimentação e complementos, visando apoio e infra estrutura no tocante a realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração. A abertura do processo ocorrerá às 14:00 horas do dia 08/12/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:7600CD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato No. 081/2017. Processo Licitatório No. 330/17. Pregão Presencial 074/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE SAÚDE**. Contratada: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda. Valor R$473.400,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FAEE1076

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 319/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 319/17, modalidade Pregão Presencial nº 081/17, Registro de Preços nº 053/17 do tipo menor preço por lote, para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da iluminação pública, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 07/12/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CF5BB723

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 0360/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Processo Nº 0360/2017, Dispensa de Licitação nº 013/2017. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Manutenção do veículo máquina B110B que encontra-se em período de garantia do fabricante. Valor: R$ 1.811,00

BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS.
Contratada

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7425A441

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0362/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 0362/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: contratação dos artistas da banda ***"FATTUS"*** para o evento "Atualização Pedagógica" com a formação **"HOMENS DE PRETO"** que será realizado no dia 06 de dezembro de 2017. Contratada: VALMIR ROGERIO NUNES DA SILVA - ME. CNPJ nº 21.455.021/0001-71. Valor: R$ 3.000,00(Três Mil Reais). Data: 24/11/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5E480DAE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 063/2017. Processo Licitatório Nº 123/2017. Concorrência Pública nº 002/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA POSTEAMENTO E MODIFICACAO DE REDE ELÉTRICA, NOS SEGUINTES LOGRADOUROS PÚBLICOS: PRAÇA AFONSO RIBEIRO, PRAÇA ALDERIGE TORRIANE, PRAÇA JACINTO M. ANDRADE, PRAÇA JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO, PRAÇA OSMIR BUTTI, PRAÇA PAULINO PAULINI, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, RUA TREZE DE MAIO, AVENIDA DELFIM MOREIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS - Contratado: BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – Prorrogação execução: 40(Quarenta) dias. Assinatura: 08/11/2017.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A3DB4E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.354/2017

LEI N.º 3.354, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre demarcação de vagas de parada exclusiva para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio do Município de Paracatu- Minas Gerais, nos horários de entrada e saída de alunos e da outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a demarcar vagas de parada exclusiva para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio do Município de Paracatu-Minas Gerais, nos horários de entrada e saída de alunos.

Art. 2º. As vagas constantes nesta Lei são reservadas exclusivamente para parada de veículos de transporte escolar, devidamente cadastrados junto aos órgãos de trânsito municipais, nos horários de entrada e saída de alunos e serão distribuídas da seguinte forma:

I - 02 (duas) vagas para creche ou escola com até 500(quinhentos) alunos.
II - 04(quatro) vagas para creche ou escolas com mais de 500(quinhentos) alunos.

Art. 3º. A demarcação, sinalização da reserva das vagas, fiscalização e aplicação das sanções cabíveis utilização ficarão a cargo dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios do Município de Paracatu- Minas Gerais, nos termos do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

§1º. As escolas e creches interessadas deverão enviar requerimento ao Departamento de Trânsito, solicitando a demarcação e reserva das vagas, informando os horários de entrada e saída dos alunos.

§ 2º. Os horários de utilização exclusiva serão determinados com base no horário de entrada e saída, informado por cada instituição, estipulando-se o interregno de 1h (uma hora) antes e 15min (quinze minutos) após o horário de entrada e 1h (uma hora) após o horário de saída informados.

§ 3º. A demarcação deverá obedecer os parâmetros e normas de sinalização aprovados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

§ 4º. Nas placas de regulamentação deverá constar os horários destinados a utilização exclusiva pelo Transporte Escolar e as sanções e medidas administrativas cabíveis, em caso de descumprimento desta Lei, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas aos horários previstos no § 4º do artigo anterior, pelo tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos transportados, sendo vedado, nesse período, o estacionamento nas mesmas, bem como o uso destas por veículos alheios ao transporte escolar.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de novembro de 2017, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:892CEF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.355/2017

LEI N.º 3.355, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu – CMDS, órgão superior colegiado de função de proposição, consulta e deliberação, do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, de forma que contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município, atuando como:

I - Colegiado representativo do poder público e dos vários segmentos sociais;
II - Espaço onde são debatidos e definidos as prioridades e os projetos estratégicos do Município.

Art. 2°. O CMDS tem como competência deliberar, no âmbito do Poder Executivo, quanto aos processos de implementação, atualização, monitoramento e avaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu, Lei Complementar nº118/2016, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal deve reunir-se, no mínimo, uma vez por mês.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3°. O CMDS é composto pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão mais 15 (quinze) membros efetivos, além dos seus respectivos suplentes, sendo assim definidos:

I - Seis representantes do Poder Executivo Municipal;
II - Dois representantes do Poder Legislativo Municipal;
III - Quatro representantes do setor empresarial, compreendendo entidades patronais das atividades extrativas minerais, agropecuária, indústria, comercio e prestação de serviços;
IV - Quatro representantes da sociedade organizada compreendendo Organizações Não Governamentais, Fundações Privadas, Associações, Sindicatos, Entidades Confessionais.

§ 1º. Os membros titulares e suplentes do CMDS serão indicados e nomeados pelo prefeito.

§ 2º. Os representantes da sociedade organizada mencionados no inciso IV deverão ser indicados por meio de deliberação colegiada de cada uma das categorias de representações citadas.

§ 3º. Os membros do CMDS exercerão seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

§ 4º. São públicas as reuniões do CMDS.

§ 5°. O suplente do Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá ser o Diretor do Departamento de Gestão.

Art. 4º. O mandato dos membros do CMDS será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Parágrafo único. Será permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. O CMDS terá, entre suas atribuições:

I - Promover a participação da sociedade na definição das prioridades e projetos estratégicos do Município;
II - Deliberar sobre planos e programas de desenvolvimento para o Município;
III - Acompanhar a implementação dos instrumentos e das ações da política de desenvolvimento econômico, cultural, técnico, ambiental, sociopolítico e financeiro;
IV - Elaborar seu Regimento Interno;

V - Realizar a cada 3 (três) anos Conferencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de revisar e propor novas ações de desenvolvimento.

Art. 6º. O CMDS constituirá Câmaras Temáticas, quando necessário, para subsidiar com estudos, pesquisas, pareceres e outros procedimentos técnicos, suas discussões e deliberações.

Art. 7º. O CMDS tem foro e sede no Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de novembro de 2017, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D87EBB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.356/2017

LEI N.º 3.356, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - FUMDESP e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável –FUMDESP, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas ao Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, administrado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, receberá como recursos:

I - Recursos orçamentários do Município;
II – Transferências intergovernamentais;
III - Rendas minerais, em particular da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM;
IV - Doações.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao FUMDESP são contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

Art. 3º. Os recursos do FUMDESP devem ser destinados prioritariamente à ações, programas e projetos que contemplem os seguintes objetivos:

I - Na diversificação, dinamização e inovação da economia local;
II - Na geração de emprego e renda;
III - Na defesa e promoção do Patrimônio Histórico e Cultural;
IV - Na preservação Natural do Município.

Art. 4º. Os recursos do FUMDESP devem ser depositados, obrigatoriamente, em conta corrente especifica de estabelecimento oficial de crédito, indicada pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

§ 1º. Os recursos do Fundo são administrados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu – CMDS e aplicados no financiamento de projetos e programas que atendam os objetivos e as diretrizes previstas nesta Lei.

§ 2º. A contabilidade do Fundo obedece às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Paracatu e todos os relatórios gerados para a sua gestão passam a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 5º. O saldo positivo, apurado ao final do exercício, deve ser transferido para o exercício seguinte.

Art. 6º. Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do FUMDESP integram o patrimônio do Município de Paracatu.

Art. 7º. A aplicação dos recursos deve obedecer a cronograma previamente aprovado pelo CMDS, mediante a apresentação de projetos na forma que dispuser seu Regimento Interno.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de novembro de 2017, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:117391C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.357/2017

LEI N.º 3.357, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui a Semana Municipal das Comunidades Terapêuticas e Clínicas de Recuperação de Dependência Química, e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Paracatu, a semana municipal das comunidades terapêuticas e das clínicas de recuperação de dependência química, a ser comemorada a partir do dia 19 de junho, em virtude da Semana Nacional Antidrogas.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com as comunidades terapêuticas e clínicas de recuperação de dependência química, atividades relacionadas ao tema.

Art. 3º. Na semana a que se refere o art. 1º, a programação deverá ser desenvolvida através de palestras, debates, conferências, seminários, simpósios, blitz educativas, atividades de lazer e outros tipos de manifestações que promovam valores voltados à saúde física e mental, individual e coletiva, à valorização das relações familiares, fomentando a lógica da convivência saudável em atividades que elevem a autoestima do dependente químico, alcoólatra e toxicômano, entre outros fatores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de novembro de 2017, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:98591B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 09/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Contrato nº 09/2015 Aditivo: 03 Pregão 02/2015 Contratado: Ação Assessoria Contábil Administrativa e Organizacional Ltda. Contadores Auditores e Peritos Associados –

CNPJ 04.125.080/0001-62. Objeto: a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Previdenciária para o RPPS: Vigência: 31/12/2017. Valor Mensal: R$ 6.021,00. Ratificam-se as demais cláusulas. Signatários: Jouberth do Carmo Conceição – Sócio Administrador e Hélcio da Paixão do Espírito Santo Superintendente Executivo do PRESERV. Data 01/09/2017.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D5EB8FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 10/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Contrato nº 10/2015 Aditivo: 03 Pregão 03/2015 Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85 Objeto: Cessão do Direito de Uso de Sistemas Informatizados para o RPPS: Vigência: 31/12/2017, Dotação:
03.01.01.09.122.0039.2234.339039. Ratificam-se as demais cláusulas. Signatários: Joeilson Pinto Chaves – Sócio Administrador e Hélcio da Paixão do Espírito Santo Superintendente Executivo do PRESERV. Data 01/09/2017

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:EFAA9C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 096/17 – PROCESSO (PRC) Nº 1388/17 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 096/2017 – PRC nº 1388/2017 – RP nº 049/2017**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOSS LTDA, Itens: 04, 02 e 03. DRM – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Itens: 06, 07, 09 e 05.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A5503ED4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2017 – PRC 1445/17

O Presidente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo à Tomada de Preços n.° 008/2017 – PRC 1445/17.** A data de abertura passa a ser dia 07/12/17 às 14:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site
http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CA95525B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 953 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui Taxa de Coleta e Destinação Final de Esgoto Sanitário, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis MG, por seus representantes, no uso de suas atribuições, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Esta Lei institui a Taxa de Coleta e Destinação Final de Esgoto Sanitário - TCDES - destinada a custear este serviço público no Município de Pedrinópolis-MG.

Art. 2º. Constitui fato gerador da taxa, a utilização efetiva ou potencial do serviço público divisível, prestado ou posto a disposição, de coleta e destinação final do esgoto sanitário, pelo contribuinte do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 3º. O contribuinte da Taxa de Coleta e Destinação Final de Esgoto Sanitário - TCDES - é o proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título da unidade imobiliária edificada ou não, situada nos limites do Município de Pedrinópolis, em localidade ou logradouro em que o serviço for prestado ou posto a disposição.

Art. 4º. A taxa será lançada anualmente no carnê do IPTU, e terá a mesma data de vencimento do referido tributo, e o atraso sujeitará o contribuinte ao pagamento das sanções definidas na legislação tributária municipal em vigor.

Art. 5º. A base de cálculo da taxa será conforme tabela anexa, relativamente a cada economia predial ou territorial.

Parágrafo único – Os valores definidos na tabela anexa serão revistos anualmente, referência janeiro, em relação ao índice inflacionário (INPC/IBGE) dos últimos doze meses.

Art. 6º. Ficam isentos do recolhimento da taxa:
I - Os entes da Administração Pública direta e indireta, relativamente aos imóveis de sua propriedade, ou ainda os que lhes forem cedidos a qualquer título, enquanto perdurar a cedência;
II - Garagens e boxes de estacionamento, quando considerados como unidades autônomas.

Parágrafo Único - Farão jus à taxa social os imóveis cadastrados na categoria tarifa residencial social de energia elétrica, conforme legislação vigente, devendo o interessado comprovar o referido cadastro junto ao Município.

Art. 7º. A Taxa de Coleta e Destinação Final de Esgoto Sanitário – TCDES – não incidirá sob imóveis sem construção e com relação a imóveis situados nas vias e logradouros nos quais o serviço não for prestado ou posto a disposição.

Art. 8º. Aplica-se à Taxa de Coleta e Destinação Final de Esgoto Sanitário – TCDES – no que couber e de forma supletiva, o Código Tributário do Município – Lei n.º 592/95.
Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em noventa (90) dias de sua publicação.

Pedrinópolis MG, 23 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG

Lei Complementar nº 953 de 23 de novembro de 2017
Tabela De Valores

Taxa De Esgoto	
Área Construída	**R$ m²/ano**
Taxa social	0,05
Unidade Residencial	0,10
Comercial/Serviços	0,10
Industrial	0,10

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:138808AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 954 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui taxa de coleta e destinação final de resíduos sólidos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG, por seus representantes, no uso de suas atribuições, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Esta Lei institui a Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TCDR - destinada a custear este serviço público no Município de Pedrinópolis MG.

Art. 2º. Constitui fato gerador da taxa, a utilização efetiva ou potencial do serviço público divisível, prestado ou posto a disposição, de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos.

Parágrafo Único - A utilização potencial dos serviços de que trata este artigo ocorre no momento de sua colocação à disposição dos usuários para fruição.

Art. 3º. O contribuinte da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TCDR - é o proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título da unidade imobiliária edificada ou não, situada nos limites do Município de Pedrinópolis, em localidade ou logradouro em que o serviço for prestado ou posto à disposição.

Art. 4º. A taxa será lançada anualmente no carnê do IPTU, e terá a mesma data de vencimento do referido tributo, e o atraso sujeitará o contribuinte ao pagamento de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor, atualização monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único - Quando se tratar de condomínio, o lançamento dar-se-á da seguinte forma:

a) quando "pro-indiviso" em nome de qualquer um dos co-proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores;
b) quando "pro-diviso", em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor de cada unidade autônoma.

Art. 5º. A base de cálculo da taxa é equivalente ao custo do serviço público de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos.
§ 1º O custo dos serviços será dividido entre os contribuintes da taxa levando-se em consideração o nível de renda da população, a frequência do serviço prestado ou posto a disposição, destinação do imóvel, bem como a área ou testada do mesmo.
§ 2º A taxa será calculada anualmente, conforme disposto no Anexo desta Lei.
§ 3º Os valores definidos na tabela anexa serão revistos anualmente, referência janeiro, em relação ao índice inflacionário (INPC/IBGE) dos últimos doze meses.

Art. 6º. Ficam isentos do recolhimento da taxa:
I - Os entes da Administração Pública direta e indireta, relativamente aos imóveis de sua propriedade, ou ainda os que lhes forem cedidos a qualquer título, enquanto perdurar a cedência;
II - Os imóveis localizados na Zona Rural, cuja a coleta não tenha frequência semanal;
III - Garagens e boxes de estacionamento, quando considerados como unidades autônomas.

Parágrafo Único - Farão jus à taxa social os imóveis cadastrados na categoria tarifa residencial social de energia elétrica, conforme legislação vigente, devendo o interessado comprovar o referido cadastro junto ao Município.

Art. 7º. A Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos – TCDR – não incide com relação a imóveis situados nas vias e logradouros nos quais o serviço não for prestado ou posto a disposição.

Art. 8º. Aplica-se à Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos – TCDR – no que couber e de forma supletiva, o Código Tributário do Município – Lei n.º 592/95.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em noventa (90) dias de sua publicação.

Pedrinópolis MG, 31 de outubro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG

Anexo
Lei Complementar nº 954 de 23 de novembro de 2017
Tabela de Valores

IMÓVEIS URBANOS EDIFICADOS					
Destinação do Imóvel/ Frequência	Faixa até 79m² (R$)	Faixa entre 80 a 300m² (R$)	Faixa entre 301 a 700m² (R$)	Faixa de 701 a 1500m² (R$)	Faixa acima 1501m² (R$)
Residencial Convencional intercalado	50,00	60,00	70,00	80,00	100,00
Não Residencial Convencional intercalado	60,00	70,00	80,00	100,00	120,00
Taxa Social	40,00				

TERRENOS/ÁREAS RURAIS				
Tipo e Frequência	Testada até 10m	Testada até 20m	Testada até 30m	Testada Acima de 30m
Terreno Convencional intercalada intercalado	50,00	60,00	70,00	100,00
Rural semanal	50,00			

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:F693B2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI Nº 955 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Cria Programa de Incentivo Tributário 'Pedrinópolis Mais IPVA', e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG, por seus representantes, APROVA, e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e legais, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Fica instituído o Programa de Incentivo Tributário "Pedrinópolis Mais IPVA", no âmbito do Município de Pedrinópolis-MG, com o objetivo estimular os proprietários de veículos automotores, de qualquer natureza, a emplacarem ou transferirem o emplacamento para o Município de Pedrinópolis-MG.

Parágrafo único - Incumbe à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento, a coordenação geral da campanha, despesas a ela vinculada.

Art. 2º - O Programa "Pedrinópolis Mais IPVA" terá por meta a conscientização dos proprietários de veículos automotores residentes no Município de Pedrinópolis-MG, com o fim de incentivá-los a licenciar os veículos no Município, podendo a Fazenda Pública, para tanto, arcar como os custos de transferência dos cadastros de veículos automotores do local de origem para Pedrinópolis.

Parágrafo único - A presente campanha será desenvolvida mensalmente, de tal forma a permitir que todos aqueles que, residentes no Município e proprietários de veículos automotores com licenciamento em outros locais, caso queiram, possam transferi-los para o Município.

Art. 3º - Poderão aderir a esse programa proprietários pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4° - Fica autorizado, ainda, a realização de campanhas educativas e de conscientização junto à população, a fim de propiciar o convencimento dos proprietários de veículos da finalidade pretendida nesta Lei.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Art. 6° - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar, por Decreto, a integral aplicação das disposições desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 23 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:E8004DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI Nº 956 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Município de Pedrinópolis MG a firmar termo de fomento com Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis MG, por seus representantes, no uso de suas atribuições, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Município de Pedrinópolis MG autorizado a formalizar termo de fomento com Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.438.409/0001-15, sediado na Rua Governador Valadares, 640, Fabrício, 38065-065, Uberaba MG, para execução de serviços técnicos profissionais especializados em oncologia, para prevenção da moléstia de câncer de próstata.

Art. 2º Para fins de formalização do termo de fomento indicado, o Município repassará a título de subvenção até o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ano, em parcelas, de acordo com a disponibilidade de caixa do Município, para custeio e manutenção das atividades institucionais da entidade.

Art. 3º As demais disposições serão estabelecidas em termo de fomento a ser celebrado entre as partes, regido nos termos da presente lei e legislação correlata.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria a ser aberta por crédito especial, regulamentada por ato próprio do Executivo, com anulação parcial de saldo constante do orçamento vigente.

Parágrafo único Em decorrência do disposto neste artigo fica o Executivo autorizado a promover as adequações PPA e LDO em ato próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedrinópolis MG, 23 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:85F737E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
PORTARIA 084/2017

Nomeia Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis, Minas Gerais. RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores **Aleida Teresinha Moreira de Paula**, CPF nº 518.729.006-15 e RG M-3.402.613 SSP/MG, **Wesley Batista Malaquias,** Inscrito no CPF nº 040.133.666-22 e RG nº MG-10.408.882 SSP/MG e **Valéria Aparecida de Souza Mendes**, CPF nº 783.454.646-53 e RG nº MG-7.794.761 SSP/MG, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
c. Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
d. Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
e. Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º. Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no certame.

Art. 4º. Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre presente Comissão Especial e a empresa organizadora.

Art. 5°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 6°. Cumpra-se, publique-se.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 01 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:A242F7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 135/2017 PREGÃO 94/2017

ERRATA PROCESSO: 135/17 PREGÃO: 94/17

ONDE LÊ-SE:
Processo nº: 135/2017
Abertura: 06/12/2017
Horário: 12:30 Horas
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: Registro de Preços para recuperação de vias públicas

LEIA-SE:
Processo nº: 135/2017

Abertura: 07/12/2017
Horário: 12:30 Horas
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: Registro de Preços para recuperação de vias públicas

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DE12EBFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 136/2017 PREGÃO 95/2017

ERRATA PROCESSO: 136/17 PREGÃO: 95/17

ONDE LÊ-SE:
Processo nº: 136/2017
Abertura: 06/12/2017
Horário: 15:00 Horas
Tipo: Menor preço UNITÁRIO
Objeto: Registro de Preços para aquisição de refeições servidas em marmitex e outros

LEIA-SE:
Processo nº: 136/2017
Abertura: 07/12/2017
Horário: 15:00 Horas
Tipo: Menor preço UNITÁRIO
Objeto: Registro de Preços para aquisição de refeições servidas em marmitex e outros

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4DD2B72C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 137/2017 DISPENSA 30/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº137/2017 – Dispensa 30/2017, que teve como contratado Sirlei Antonio de Oliveira **CPF:** 188.926.806-25, com sede na Rua João Euzébio, 89, Bairro Palestina – Perdões/MG. Objeto: pintura e reparos do prédio da Prefeitura Municipal. No valor de R$5.002,62.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F3356FA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
5977/2017 PROCESSO 129/2017 PREGÃO 89/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5977/2017. Processo nº:129/2017. Licitação: Pregão nº 89/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº13.457.500/0001-07. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/11/2017. Valor: R$16.835,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4CCB1165

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
5978/2017 PROCESSO 129/2017 PREGÃO 89/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5978/2017. Processo nº:129/2017. Licitação: Pregão nº 89/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MEMIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ/MF nº26.384.397/0001-56. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/11/2017. Valor: R$56.500,25

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D16DC8D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
5979/2017 PROCESSO 129/2017 PREGÃO 89/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5979/2017. Processo nº:129/2017. Licitação: Pregão nº 89/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro P H B JÚNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ/MF nº23.936.600/0001-61. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/11/2017. Valor: R$16.650,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:153910CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
5980/2017 PROCESSO 129/2017 PREGÃO 89/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5980/2017. Processo nº:129/2017. Licitação: Pregão nº 89/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº20.776.241/0001-34. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/11/2017. Valor: R$20.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9933ED8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
5981/2017 PROCESSO 129/2017 PREGÃO 89/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5981/2017. Processo nº:129/2017. Licitação: Pregão nº 89/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARKOLUKA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº65.289.613/0001-36. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/11/2017. Valor: R$9.040,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:827E5CDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5982/2017 PROCESSO 129/2017 PREGÃO 89/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5982/2017. Processo nº:129/2017. Licitação: Pregão nº 89/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MPA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº24478341/0001-35. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/11/2017. Valor: R$9.570,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82F24CC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5989/2017 PROCESSO 119/2017 PREGÃO 81/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5989/2017. Processo nº:119/2017. Licitação: Pregão nº 81/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONFECÇÕES ALQUIMIA LTDA, CNPJ/MF nº01.147.661/0001-07. Objeto: Registro de Preço para aquisição de camisetas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 24/11/2017. Valor: R$6.300,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:11B81A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 087/2017 REFORMA ALAMBRADO CAMPO DE FUTEBOL ANTONIO DE CASTRO BRANDÃO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 087/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL ANTONIO DE CASTRO BRANDÃO. Data de Abertura: 07 de dezembro de 2017 as 09:00 horas. Solicitação de edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 24 de novembro de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D602A5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO N°. 2607 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o desmembramento de uma área contendo 5.078,37 m², em linha irregular com as Rua 01 e 02; fundos com 234,65 m com José Carlos de Oliveira Marques, Paulo Marques Vidigal e Alexandre Marques Vidigal, lado direito 20,00 m com lote 19 da quadra 05; lado esquerdo 36,05 m, em alinhamento irregular com José Carlos de Oliveira Marques, Paulo Marques Vidigal e Alexandre Marques Vidigal conforme Registro Geral Livro 02 MATRÍCULA 8007.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGA, MG,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO**:

I - Competência do Município, nos termos do art. 29 da Constituição Federal, assuntos relacionados ao solo urbano;
II - disposições da Lei Federal 6766 de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 971/1997;
III - requerimento feito por Isabel Cristina de Souza e Outros, datado de 18 de fevereiro de 2017;
IV - Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Obras informando que o pedido atende aos requisitos técnicos quanto ao desmembramento;
V - Parecer da Procuradoria Geral do Município datada de 17 de novembro de 2017 opinando aprovação do Executivo.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote contendo 5.078,37 m², em linha irregular com as Rua 01 e 02; fundos com 234,65 m com José Carlos de Oliveira Marques, Paulo Marques Vidigal e Alexandre Marques Vidigal, lado direito 20,00 m com lote 19 da quadra 05; lado esquerdo 36,05 m, em alinhamento irregular com José Carlos de Oliveira Marques, Paulo Marques Vidigal e Alexandre Marques Vidigal conforme Registro Geral Livro 02 MATRÍCULA 8007.
§ 1º - O imóvel mencionado no caput passa a ser descrito como:
I - Lote "20": um lote denominado "20" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 02, fundos 11,00 metro com Paulo Marques Vidigal e Outros, lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "19", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "21".
II - Lote "21": um lote denominado "21" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 02, fundos 11,00 metro com Paulo Marques Vidigal e Outros, lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "20", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "22".
III - Lote "22": um lote denominado "22" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 02, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "21", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "23".
IV - Lote "23": um lote denominado "23" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 02, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "22", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "25".
V - Lote "24": um lote denominado "24" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 02, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "23", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "25".
VI - Lote "25": um lote denominado "25" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 02, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "24", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "26".
VII - Lote "26": um lote denominado "26" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 02, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "25", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "27".
VIII - Lote "27": um lote denominado "27" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 02, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "26", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "28".

IX - Lote "28": um lote denominado "28" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 02, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "27", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "29".
X - Lote "29": um lote denominado "29" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 02, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "28", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "30".
XI - Lote "30": um lote denominado "30" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 02, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "29", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "31".
XII - Lote "31": um lote denominado "31" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 02, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "30", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "32".
XIII - Lote "32": um lote denominado "32" com área total de 210,00 m², com frente contendo 10,50 m para a Rua 02, fundos 10,50 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "31", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "33".
XIV - Lote "33": um lote denominado "33" com área total de 201,50 m², com frente contendo 12,97 m para a Rua 02, fundos 7,18 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "32", lado esquerdo com 20,82 m confrontando com o lote "34".
XV - Lote "34": um lote denominado "34" com área total de 202,13 m², com frente contendo 15,20 m para as Ruas 01 e 02, fundos 4,15 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,82 m confrontando com o lote "33", lado esquerdo com 20,24 m confrontando com o lote "35".
XVI - Lote "35": um lote denominado "35" com área total de 202,94 m², com frente contendo 11,70m para a Rua 01, fundos 8,59 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,24 m confrontando com o lote "34", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "36".
XVII - Lote "36": um lote denominado "36" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 01, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "35", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "37".
XVIII - Lote "37": um lote denominado "37" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 01, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "36", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "38".
XIX - Lote "38": um lote denominado "38" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 01, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "37", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "39".
XX - Lote "39": um lote denominado "39" com área total de 220,00 m², com frente contendo 11,00 m para a Rua 01, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "38", lado esquerdo com 20,00 m confrontando com o lote "40".
XXI - Lote "40": um lote denominado "40" com área total de 260,42 m², com frente contendo 19,02 m para a Rua 01, fundos 11,00 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 20,00 m confrontando com o lote "39", lado esquerdo com 19,87 m confrontando com o lote "41".
XXII - Lote "41": um lote denominado "41" com área total de 253,42 m², com frente contendo 10,00 m para a Rua 01, fundos 11,56 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 19,87 m confrontando com o lote "40", lado esquerdo com 25,41 m confrontando com o lote "42".
XXIII - Lote "42": um lote denominado "42" com área total de 227,96 m², com frente contendo 12,26 m para a Rua 01, fundos 9,03 metros com Paulo Marques Vidigal e Outros lado direito com 25,41 m confrontando com o lote "41", lado esquerdo com 24,18 m confrontando com Paulo Marques Vidigal e Outros.
§ 2º - Integram este decreto, na forma de anexo I, e II, planta do desmembramento com aprovação da Prefeitura e Memorial Descritivo.
§3º. O imóvel desmembrado é de propriedade de JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, PAULO MARQUES VIDIGAL e ALEXANDRE MARQUES VIDIGAL.
Art. 2º. Nos termos do art.18 da Lei 6766/79 deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 3º. Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento inclusive quanto a índice cadastral respectivo.
Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente ato no órgão e no quadro oficial do município.

Registre,
publique, e
cumpra-se

Piranga 20 de novembro de 2017

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:2AF750BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

GABINETE
DECRETO 176

DECRETO No176, de 24 de novembro de 2017.

Declara situação de emergência NO BAIRRO 2000, DESTE MUNICÍPIO BOÇOROCA/VOÇOROCA – 1.1.4.3.3, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Enoghallitonde Abreu Arruda, Prefeito do Município de Pirapetinga,localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 01/2004 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO,que na data ontem 23/11/2017 houve o agravamento da erosão tipo Voçoroca no Bairro 2000, mais precisamente na Rua Otto Ruback, onde a mesma veio a cair em sua integralidade,
CONSIDERANDO,agravamento considerável podendo inclusive se intensificar com outra ocorrência de chuva forte, uma vez que a referida erosão já causou danos irreparáveis na referida rua, nas residências e aos moradores próximos do local comprometido, aumentando o risco de outros possíveis deslocamentos do solo, que por sua vez ocasionara a destruição de residências no local, com área afetada de 3.510,92 m2 pela Voçoroca
CONSIDERANDO,que em decorrência dos seguintes danos o Município perdeu sua capacidade de ação/reação, de respostas aos danos causados pela erosão;
CONSIDERANDO,que o parecer do COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência pelo município na área afetada pelo desastre, cujo código de identificação do Cobrade é - BOÇOROCA 1.1.4.3.3.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do

desastre classificado e codificado como**BOÇOROCA 1.1.4.3.3, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPEDC e Secretaria Municipal de Obras, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único- Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de novembro de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:16A5A947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 25 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 078/2016 – PREGÃO - 042/2016 –REGISTRO E PREÇO- 039/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: LINFA GERAIS ESPECIALIDADE MÉDICAS LTDA -ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 178/2016**, pelo período de **01(um)** ano de **18/11/2017 à 17/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B123876B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 26 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 047/2016 – PREGÃO - 026/2016 –REGISTRO E PREÇO- 023/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: AUTO SHOCK COMPONENTES ELÉTRICOSLTDA-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **Nº 152/2016**, pelo período de **23/06/2017 à 23/08/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C8D94404

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 27 DE NOVEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 054/2017 – TOMADA DE PREÇO - 006/2017 –Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 203/2017**, pelo índice de **25% (vinte e cinco pontos percentuais)**, que corresponde ao valor de **R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais)**, para a execução de serviços de engenharia e topografia planialtimétrica para a implantação do sistema de distribuição de águana comunidade de sacramento, e ao final dos serviços sendo remetido para a aprovação pelo **CODEVASF ou FUNASA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7EC3EB37

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 28 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 076/2016 – PREGÃO - 041/2016 –REGISTRO DE PREÇO – 038/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: GABRIELA DE BARROS CÂMPERA-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 001/2017**, pelo percentual de **25% (vinte e cinco pontos percentuais**) do item **nº 01** do **Lote nº 01**, que corresponde ao valor de **R$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:98E9EE85

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 29 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **WALDECY CARLA ARAÚJO -MEI** – Valor**: R$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos)**, valor hora/aula, destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em oficinas para as pessoas cadastradas no **CRAS-Centro de Referência a Assistência Social**. Pelo período de **01 (um)** ano de **20/11/2017 à 19/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DD8DEC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 292/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2017 – PREGÃO Nº 178/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA LANCHE DOS PARTICIPANTES DE REUNIÕES E PALESTRAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 840,00. Data da assinatura: 22/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120463390300000000000148 F199

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:28FD75BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 293/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2017 – PREGÃO Nº 178/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA LANCHE DOS PARTICIPANTES DE REUNIÕES E PALESTRAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: LYDIANE MARIA DO PRADO MARTINS - ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 1.945,00. Data da assinatura: 22/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120463390300000000000148 F199

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:679582E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 294/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2017 – PREGÃO Nº 179/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: CHAGAS & VENGA LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 16.440,20. Data da assinatura: 23/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120543390300000000000150 F293
040120543390300000000000155 F294
040120153390300000000000155 F181

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8FB54FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 295/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2017 – PREGÃO Nº 179/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: UNIFORME CAMPINAS EIRELI EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ 15.694,00. Data da assinatura: 23/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120543390300000000000150 F293
040120543390300000000000155 F294
040120153390300000000000155 F181

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:146732BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO 296/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2017 – PREGÃO Nº 162/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, SENDO TRÊS CONSULTÓRIOS INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECILIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E QUATRO CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UBS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL.
Contratado: LUIZ CARLOS HIPOLITO CPF 804.089.076.49 - ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 10.560,00. Data da assinatura: 23/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120153390390000000000155 F185
040120583390390000000000102 F270

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B34FF746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI (UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.951.916/0001-22, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NÚMERO DE BOLSISTAS QUE

PASSA DE 130 (CENTO E TRINTA) PARA 120 (CENTO E VINTE) – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE COLABORAÇÃO RECURSOS NO VALOR DE: R$ 504.046,80 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) - RECURSO GERAL – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:98F566B9

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**		CNPJ: **23.951.916/0001-22**
ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 240, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37553-068**		
TELEFONE: (35) **3449-8746**	FAX: -	E-MAIL: **secretaria-presidencia@fuvs.br**
BANCO: **104 – Caixa Econômica Federal**	AGÊNCIA: **0147 Operação: 003**	CONTA ESPECÍFICA: **3623-9**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **ANDRÉA SILVA ADÃO REIS**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE INTERINA**	RG: **MG-7.473.940, SSP/MG**	CPF: **009.444.896-56**
ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 240, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37553-068**		
TELEFONE: **(35) 3449-8746**	CELULAR: -	E-MAIL: **presidencia@fuvs.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A parceria tem como objeto concessão de 120 (cento e vinte) bolsas de estudos, na forma de desconto de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade dos cursos, a estudantes dos cursos de graduação da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, mantida pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mediante oportunidades de estágio em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, no âmbito do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo de Pouso Alegre.

Serão selecionados estagiários nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Gestão de Recursos Humanos, Pedagogia, Nutrição, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Sistemas de Informação, cada um atuando em sua área específica e/ou áreas afins.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

As ações referentes aos estágios oferecidos pelo Município de Pouso Alegre deverão ser definidas pelos órgãos competentes do estágio, bem como suas metas. De forma geral, pode-se prever ações relativas a:

a) Gestão administrativa e de negócios, gestão de pessoas, acompanhamento de operações financeiras e licitações;

b) Acompanhamento de operações financeiras, licitações e contabilidade pública;

c) Atividades ligadas à educação física, esporte e recreação desportiva;

d) Atendimento à população na área da Saúde;

e) Acompanhamento de processos gerenciais e produtivos, principalmente no que diz respeito aos serviços prestados pelo Município de Pouso Alegre;

f) Gestão de pessoas e treinamentos a pessoal de atendimento;

g) Atividades ligadas ao preparo e manuseio de alimentos em locais que demandam tal serviço, assessoria nutricional em escolas e outros setores e atendimento à população;

h) Atendimento à população na área da Educação;

i) Atividades relacionadas à comunicação social do Município de Pouso Alegre e atendimento à população;

j) Atividades de programação e manutenção de programas e equipamentos de informática que subsidiam os trabalhos da Administração Pública Municipal.

Além disso, por parte da Univás, espera-se atingir as seguintes metas:

a) Promover a aproximação dos alunos da Univás junto ao mercado de trabalho relacionado aos serviços públicos;

b) Assegurar uma abordagem multidisciplinar em várias áreas do conhecimento, a partir das atividades junto à população;

c) Viabilizar oportunidades de estágios junto a setores públicos do Município de Pouso Alegre e órgãos conveniados;

d) Colaborar para a formação do aluno de graduação através da prática.

Cada uma das áreas apresenta suas metas separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Educação Física;
* Anexo 4 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 5 – Curso de Farmácia;
* Anexo 6 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 7 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 8 – Curso de Nutrição;
* Anexo 9 – Curso de Pedagogia;
* Anexo 10 – Curso de Psicologia;
* Anexo 11 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 12 – Curso de Sistemas de Informação.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Para o atendimento ao proposto, serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) vagas de estágio. Considerando-se a vigência do Termo de Colaboração, de setembro a dezembro de 2017 (quatro meses), estima-se o valor global de R$ 504.046,80 (quinhentos e quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos), sendo R$ 126.011,70 (cento e vinte e seis mil e onze reais e setenta centavos) mensais.

A receita, no valor global estimado de R$ 504.046,80 (quinhentos e quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos), refere-se aos valores de bolsa-auxílio que o Município de Pouso Alegre repassará à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

A despesa, no valor global estimado de R$ 504.046,80 (quinhentos e quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos), refere-se à concessão de descontos no percentual de 90% (noventa por cento) do valor das mensalidades aos 120 (cento e vinte) estagiários a serem selecionados, conforme relação abaixo:

CURSO	Mensalidade integral (R$)	RECEITA/DESPESA (Bolsa-Auxílio 90%)	ALUNOS	Total Mensal (R$)
Administração	926,00	833,40	8	6.667,20
Ciências Contábeis	862,00	775,80	8	6.206,40

Educação Física	974,00	876,60	12	10.519,20
Enfermagem	1.513,00	1.361,70	14	19.063,80
Farmácia	1.590,00	1.431,00	10	14.310,00
Fisioterapia	1.411,00	1.269,90	15	19.048,50
Gestão em Recursos Humanos	678,00	610,20	6	3.661,20
Nutrição	1.066,00	959,40	6	5.756,40
Pedagogia	729,00	656,10	8	5.248,80
Psicologia	1.286,00	1.157,40	17	19.675,80
Publicidade e Propaganda	1.077,00	969,30	4	3.877,20
Sistemas de Informação	1.109,00	998,10	12	11.977,20
		Total	120 bolsas	R$ 126.011,70
		Total Global estimado (4 meses)		R$ 504.046,80

Em contrapartida, a Univás garantirá o seguro de acidentes pessoais individual aos 120 (cento e vinte) estagiários selecionados, contemplando coberturas por morte acidental, invalidez permanente total e/ou parcial por acidente, despesas médico-hospitalares e/ou odontológicas e assistência de 24 horas, no valor global de R$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), sendo R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) mensais.

Caso não seja firmado o Termo de Colaboração com vigência de 4 (quatro) meses, será efetivado em tantos quantos forem os meses previstos, até 31 de dezembro de 2017.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução dependerá de cada setor de atuação do estagiário, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, desde que esteja de acordo com sua formação e dentro da legalidade da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os estagiários serão acompanhados por profissionais preceptores dos órgãos da Administração Pública Municipal ou dos órgãos públicos conveniados, sendo por eles avaliados em conjunto com seus supervisores de estágio junto à Univás. Todas as ações de estágio deverão ser realizadas dentro de cada semestre letivo, podendo haver prorrogação, a critério das partes e dentro do permitido por lei.

Cada uma das áreas apresenta suas formas de execução separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Educação Física;
* Anexo 4 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 5 – Curso de Farmácia;
* Anexo 6 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 7 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 8 – Curso de Nutrição;
* Anexo 9 – Curso de Pedagogia;
* Anexo 10 – Curso de Psicologia;
* Anexo 11 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 12 – Curso de Sistemas de Informação.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os prazos para execução das atividades propostas deverão ser estabelecidos pelo Município de Pouso Alegre, sendo também aferidos pelo mesmo órgão, ficando a Univás responsável por gerenciar os contratos de estágio junto a seus alunos, bem como a situação de cada estagiário. Também por parte da Univás, cada curso, individualmente, através de seu Coordenador, deverá fazer o acompanhamento e controle de todas as ações contidas no presente plano de trabalho.

O modo como se dá o controle das atividades é definido conforme o estabelecido na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Cada aluno, ao final de cada período letivo, deve apresentar, ao seu coordenador de curso, o relatório de estágio para avaliação e validação.

Cada uma das áreas apresenta sua aferição do cumprimento de metas separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Educação Física;
* Anexo 4 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 5 – Curso de Farmácia;
* Anexo 6 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 7 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 8 – Curso de Nutrição;
* Anexo 9 – Curso de Pedagogia;
* Anexo 10 – Curso de Psicologia;
* Anexo 11 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 12 – Curso de Sistemas de Informação.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 18/10/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

*** ANEXO 1 – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**
3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à Administração, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, mediante elaboração de relatórios, coleta de dados e informações e atendimento aos interessados, sejam eles agentes públicos e a comunidade. Dessa forma sistêmica, os estagiários deverão planejar, organizar e tornar mais ágeis os processos administrativos dos órgãos envolvidos, proporcionando uma melhoria na qualidade de atendimento;

- Melhorar o nível de serviço ofertado para a população;

- Propor oportunidades de melhoria nos processos realizados;

- Conciliar os conteúdos teóricos com os práticos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades serão realizadas em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, e deverão ser cumpridas as metas de acordo com a necessidade de cada setor nos quais os acadêmicos serão alocados.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

É importante a participação de preceptor, que deverá acompanhar e controlar as atividades diárias dos alunos e, dessa forma, avaliar sua evolução e desempenho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos. Tal ficha será avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 18/10/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

*** ANEXO 2 – CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à contabilidade, licitações, despesas e receitas, controle financeiro e outras que tenham relação com a área das ciências contábeis, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, na Secretaria de Finanças da Prefeitura;

- Entender o funcionamento dos diversos setores;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Buscar na teoria estudada os conceitos de receita, despesa, orçamento e tributos, para a aplicação prática;

- Realizar os trabalhos propostos com primor.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor solicitante, em local previamente estabelecido, cumprindo carga horária diária de acordo com a legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que ao final do estágio deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 18/10/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

*** ANEXO 3 – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas ao esporte e recreação desportiva, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, especialmente junto à Secretaria de Educação e Cultura e Superintendência de Esportes;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática de diversas atividades relacionadas à educação física, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo carga horária diária de acordo com a legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao preceptor de campo ou chefe de setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que ao final do estágio deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 18/10/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

*** ANEXO 4 – CURSO DE ENFERMAGEM**
3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Melhora dos indicadores de saúde do Município de Pouso Alegre através de ações de educação, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Capacitação dos profissionais das equipes de saúde da Rede Municipal de Pouso Alegre;

- Garantia de oferta do serviço de saúde de qualidade através de intervenções pautadas nas necessidades específicas das equipes de ESF;

- Melhoria do acesso e disponibilidade de assistência à população de Pouso Alegre, com a participação da equipe de enfermagem;

- Inserção dos alunos em todas as atividades disponíveis na Atenção Básica, objetivando uma formação abrangente e integral;

- Contribuir com o cumprimento dos Indicadores da atenção primária (RESOLUÇÃO Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2016);

- Participar das metas de atenção primária, junto aos programas de governo, tais como: SISCAM; SIS PRENATAL; SISVAN; SI PNI; SINAN; SINASC e ações em todos os ciclos de vida.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de enfermagem, que serão alocados nas UBS, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, sob supervisão de professores e preceptoria de enfermeiros da Rede Municipal de Pouso Alegre, responsável pela respectiva unidade.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição do cumprimento das metas, deve-se buscar identificar melhorias na atenção primária, em unidades onde foram inseridos os acadêmicos.

Terá como instrumento os parâmetros do PMAQ e GEICOM que é um importante gerenciador, que facilita o monitoramento dos indicadores que serão passados pelas instituições e/ou municípios.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 18/10/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

*** ANEXO 5 – curso de FARMÁCIA**
3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas à dispensação de medicamentos, bem como controle e estocagem nas farmácias dos órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo Município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor e local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.
A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 18/10/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

*** ANEXO 6 – CURSO DE FISIOTERAPIA**
3. DESCRIÇÃO DE METAS

A parceria entre o Município de Pouso Alegre e o Curso de Fisioterapia da Univás apresenta atualmente grande necessidade no âmbito de rastreamento, avaliação e triagem nas diversas subáreas da fisioterapia e saúde, no intuito de melhorar a agilidade nos atendimentos e que os mesmos sejam eficazes do ponto de vista de tempo e dinheiro desembolsado para os gastos com a reabilitação e prevenção da população dependente da saúde municipal.

Será objeto de trabalho organizar a triagem de atendimento de pacientes, visando atender os pacientes de uma forma mais rápida e direcionada ao problema.

Atualmente, o Município de Pouso Alegre possui mais de mil pessoas em fila de espera para atendimento de fisioterapia, sendo que a grande maioria não passou por uma triagem e distribuição dos atendimentos para que os pacientes recebam atendimento digno e humanizado através dos profissionais do Município e da parceria com a Univás.

A meta inicialmente é zerar a fila de espera com reavaliações, triagens, direcionamentos dos atendimentos e reorganização do serviço de reabilitação.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades a serem desenvolvidas pelos acadêmicos do curso na forma de estágio será a triagem dos pacientes em fila de espera, atendimento ao público especifico da saúde e reorganização do fluxograma de atendimento para a reabilitação.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os mecanismos de averiguação do cumprimento das metas será incialmente a quantificação do número de avaliações e reavaliações dentro da triagem e do atendimento ao público, estatísticas dos números da fila de atendimento e expectativas de novos atendimentos para posterior planejamento de ação.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 18/10/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

*** ANEXO 7 – CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à Gestão de Pessoas, Recursos Humanos, processos de contratação e demissão de pessoal, bem como treinamentos e capacitações, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, nos setores administrativos e de pessoal;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 18/10/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

*** ANEXO 8 – CURSO DE NUTRIÇÃO**
3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas ao preparo e manuseio de alimentos, assessoria nutricional, além de atendimento e orientação nutricional à população, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 18/10/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

*** ANEXO 9 – CURSO DE PEDAGOGIA**
3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades de intervenção pedagógica na alfabetização dos alunos com defasagem na aprendizagem;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que ao final do estágio deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 18/10/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

*** ANEXO 10 – CURSO DE PSICOLOGIA**
3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Fazer a triagem, atendendo à demanda das áreas da Saúde e da Educação, com posterior elaboração de relatórios; devendo fazer encaminhamentos ao CIAP e ao CAP dos casos urgentes.

- Orientação familiar e parceria com os pedagogos das escolas.

- Atendimento às escolas municipais ou outros setores da Administração Pública com acompanhamento de psicólogos da Rede Pública.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de Psicologia, que serão alocados no Ambulatório 2, do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, mantido pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e em setores da Administração Pública Municipal, em dias e horários agendados, ou em outros órgãos públicos conveniados.

Pretende-se que, após finalizado o trabalho de triagem desta lista, os próprios estagiários façam alguns dos atendimentos necessários.

Vale ressaltar que casos julgados urgentes pelos estagiários e pela supervisora deverão ser encaminhados para atendimento no Centro de Atendimento Psicológico – CAP, da Univás.

Na área da educação, os estagiários irão encaminhar os alunos para os profissionais especializados da Rede Municipal, como também a outras instâncias, como o Centro de Atendimento Psicológico – CAP – Univás, se for o caso, após a escuta da demanda vinda do CIAP.

Os estagiários do curso de Psicologia, em caso de atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação, deverão emitir relatórios.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição das metas, serão encaminhados relatórios aos respectivos setores, para subsidiar as ações dos profissionais da saúde pública.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 18/10/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

*** ANEXO 11 – CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**
3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à comunicação social, tanto em nível interno quanto externo, envolvendo assessoria de imprensa, relações públicas e propaganda, com atuação ligada à Assessoria de Comunicação – Ascom, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto à ASCOM;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 18/10/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

*** ANEXO 12 – Curso de Sistemas de Informação**
3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Suporte para a infraestrutura de hardware computacional e software dos órgãos da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos conveniados;

- Manutenção da infraestrutura física de computadores, impressoras e redes de comunicação;

- Configuração e manutenção de serviços de software (antivírus, atualizações, pacotes de escritórios, licenças e outros);

- Manutenção da conectividade entre os setores;

- Apoio aos usuários na ocorrência de problemas relacionados com sistemas de informação;

- Melhoramento e manutenção do portal web para comunicação com a população, incluindo acesso viável através de smartphones;

- Propor novas soluções para problemas relacionados com software e hardware;

- Analisar os requisitos específicos, propor e implantar o uso de Software Livre nos computadores do Município de Pouso Alegre, caso aprovado por instâncias superiores;

- Levantar necessidades e ideias de projetos de software que agregam valor ao Município de Pouso Alegre, para serem criados pelos alunos e professores do curso.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Levantamento e análise das informações;

- Elaboração de propostas de soluções e melhorias;

- Encaminhamento de propostas de mudanças para aprovação, caso necessário;

- Execução das atividades aprovadas;

- Registro de todas as atividades executadas, eventos e problemas ocorridos;

- Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Análise dos registros das atividades executadas;

- Bom funcionamento dos canais de comunicação e das ferramentas de software;

- Boa comunicação entre departamentos e o setor de informática;

- Boa prestação de serviços para a comunidade;

- A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 18/10/2017

ANDRÉA SILVA ADÃO REIS
Presidente
Interina

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E89DF13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/201

Processo Licitatório nº 125/2017 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017.
Partes: Município de Prata e **FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA**.
Objeto: acréscimo do quantitativo de serviços no que tange à Consultas Médicas- Cardiologista, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico neurologista, cirurgião geral, ortopedista, pediatra, médico psiquiatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 23/10/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C8557ED1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017.
Partes: Município de Prata e **CLÍNICA SCALON E INÁCIO LTDA ME**.
Objeto: acréscimo do quantitativo de serviços no que tange à Consultas Médicas- Ortopedista, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico neurologista, cirurgião geral, ortopedista, pediatra, médico psiquiatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 23/10/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FB64E317

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 361/2017.

Processo Licitatório nº 263/2017 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 023/2017.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar para tratamento de pacientes insulino dependentes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** valor total global de **R$68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais)**, sendo o valor unitário de **R$49,00 (quarenta e nove reais)**, marca **Accu Check Active**, referente a 1.400 CX de Tiras para dextro caixa com 50 unidades - faixa de leitura mínima igual ou abaixo 20mg/DL.
Vigência: 27/11/2017 a 31/12/2017 - data da publicação da Ata de Registro de Preços.
Data da assinatura: 24/11/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:FE85CFE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 274/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 136/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Pedro Nunes Costa de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0018851-96.2015.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$339,95 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/11/2017.
Data da Assinatura: 24/11/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C9B3476C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 14.116/17
Processado: E. G. P.
Portaria Pad Instauração nº 009/2017
Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Fernanda Almeida Soares
Processo instaurado dia: 24/11/2017

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:FB447CAA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 8730/17
PROCESSADO: A.P.O.
Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Fernanda Almeida Soares
Processo suspenso devido à adesão a SUSPAD.
Prazo da condicionante: 02 anos.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:EF948932

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 12932/17
PROCESSADO: I.O.M.
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira
Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD.
Prazo da condicionante: 6 meses.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4DE3A0EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.838/2017

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC - institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:

I - a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

II - o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPÍTULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
Seção I
Das Atribuições

Art. 3º Fica criado o PROCON Municipal de Ribeirão das Neves, órgão da Secretaria de Assistência Social destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e a violação aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII - Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;

IX - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

X - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97);

XII - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica ao Juizado Especial ou à Defensoria Pública do Estado, quando a causa necessitar de patrono.

Parágrafo único. Das decisões administrativas definitivas proferidas pelo PROCON caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá delegar essa função, inclusive, criando comissão específica para tal fim.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I - Coordenadoria Executiva;

II - Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

III - Serviço de Atendimento ao Consumidor;

IV - Serviço de Fiscalização;

V - Serviço de Assessoria Jurídica;

VI - Serviço de Apoio Administrativo.

Art. 5º A Coordenadoria Executiva será dirigida por Coordenador Executivo que chefiará os demais serviços prestados pelo PROCON Municipal.

Parágrafo único. Os serviços auxiliares do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

Art. 6º O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:
I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor.
II - administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador.
III - prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
IV - elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90.
V - Aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Ribeirão das Neves, objetivando atender ao disposto no item II deste artigo;
VI - examinar e aprovar projetos de caráter cientifico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;
VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMPC, sempre na segunda quinzena de dezembro;
VIII - elaborar o seu Regimento Interno.
Art. 10. O CONDECON será composto por representantes do Poder Público Municipal e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:
I - o Coordenador Executivo do PROCON, que o presidirá;
II - um representante da Secretaria de Educação;
III - um representante da Vigilância Sanitária;
IV - um representante da Procuradoria-Geral do Município;
V - um representante do CDL;
VI - um representante de associação que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90;
VII - um representante da 37ª Subseção da OAB/MG.
§ 1º O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.
§ 2º Deverão ser permitidas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.
§ 3º Todos os demais membros serão indicados pelos órgãos e entidades que representam, sendo investidos na função de conselheiros através de nomeação pelo Prefeito Municipal.
§ 4º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.
§ 5º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular.
§ 6º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.
§ 7º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 4º deste artigo.
§ 8º As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.
§ 9º Os membros do Conselho Municipal de Defesa do consumidor e seus suplentes terão mandato de dois anos, com direito a 1 (uma) recondução.
Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
Parágrafo único - As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.
Art. 12. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON, que será administrado por uma secretaria executiva.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor – FMPC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores e à manutenção e modernização administrativa do PROCON no município de Ribeirão das Neves.
Parágrafo único. O FMPC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do inciso II, do art. 9º, desta Lei.
Art. 14. O FMPC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Ribeirão das Neves.
§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:
I - na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do Município de Ribeirão das Neves;
II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;
IV - na manutenção e modernização administrativa do PROCON;
V - no financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30, Dec. n.º 2.181/90);
VI - na promoção de eventos educativos ou científicos, relacionados à proteção e defesa do consumidor;
VII - no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
VIII - no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor.
§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.
Art. 15. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:
I - das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347, de 24 de julho de 1985;
II - dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;
III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;
IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V - as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.
Art. 16. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.
§ 1º As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com

especificação da origem, sob pena de multa mensal de 10% sobre o valor do depósito.
§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.
§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado à publicar trimestralmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo.
Art. 17. O Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

CAPÍTULO V
DA MACRORREGIÃO

Art. 18. O Poder Executivo Municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros Municípios limítrofes, visando estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.
Art. 19. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.
Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.
Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.
Art. 23. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.
Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, as Leis Municipais n°1.784, de 16 de maio de 1996, nº 2.374, de 24 de outubro de 2000, nº 2.460, de 13 de setembro de 2001, nº 2.498, de 28 de dezembro de 2001, nº 2.530, de 02 de abril de 2002, os Decretos Municipais nº. 209, de 26 de junho de 2001 e nº. 010, de 25 de março de 2002, e a Portaria/Gab/009, de 10 de abril de 2002, bem como os seus anexos e as demais legislações que dispõem acerca do tema tratado nesta Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de novembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8CA8C84B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.842/2017

Concede isenção do pagamento de taxa e multa urbanística relacionadas à regularização de edificações e habite-se de imóveis ocupados pelas instituições e entidades que especifica.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam isentas as entidades filantrópicas do pagamento de taxa e multa urbanística, relacionadas à regularização de Edificações e Habite-se de imóveis por elas ocupados.
Art. 2º A concessão dos benefícios às entidades filantrópicas, a que se refere o Art. 1º, fica condicionada ao atendimento das seguintes condições, cumulativamente:
a) não distribuam parcela do patrimônio ou de suas rendas;
b) apliquem integralmente os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais;
c) mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livro revestido de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão;
d) seja declarada por lei como de utilidade pública municipal em Ribeirão das Neves.
Art. 3º A isenção será declarada por ato do Prefeito Municipal, mediante requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições estabelecidas no Art. 2º.
Art. 4º Declarada a isenção, ficam os beneficiários obrigados a comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que ocorreu a alteração.
Parágrafo único. Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado o valor atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso.
Art. 5º As isenções previstas nesta Lei não exoneram o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias a que está sujeito.
Art. 6º As isenções de que tratam esta Lei se darão pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de novembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:35F011EE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 2º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 048/2017, referente ao Processo: N.º 093/2017. Objeto: **Registro de preço visando a aquisição de dietas, por um período de 12 (doze) meses**. Data da Assinatura: 23 de Novembro de 2017.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA
Comissão Permanente de Licitações
PMRN.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:450572E1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 090/2015, Processo: N.º 255/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e RODOLFO CARLOS DE MELO – ME (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data: 09 de Novembro de 2017.

RENATA LEANDRO FIGUEIREDO E SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D75D5961

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1ª TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016.

1ª TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 042/2016, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2016, FIRMADA ENTRE O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Para fins de Restabelecer o equilíbrio Econômico-financeiro Inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da contratante, na **Ata De Registro de Preços, Nº 042/2016**, que a Empresa **Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda,** e o **Município de Ribeirão das Neves** pactuam para a justa remuneração de fornecimento de Medicamentos, considerando os valores de mercado para os itens registrados, conforme apurado pela Administração Pública e análise pela Procuradoria Geral do Município fica pelo presente **TERMO ADITIVO,** realinhado o preço dos itens abaixo registrados.

Fundamentação legal: Artigo 65,II, "d", e §8º, da lei federal nº 8666/93, e artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 093/2003.

a) Os preços praticados, com os novos valores contratados serão, os que seguem descritos abaixo:

Item	Descrição	Valor final
079	Acetato de dexametasona 1mg, unidade, bisnaga	R$ 0,858

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de preços nº042/2016, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim o presente instrumento, em 03 três vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão Das Neves/MG, em 24 de Novembro de 2017.

RENATA LEANDRO FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BAE77398

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 090/2017, Processo: N.º 243/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável (CONTRATANTE) e **C V DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI - EPP** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 90 (noventa) dias. Data: 25 de Outubro de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A05855A7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 020/2016, Processo: N.º 002/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável (CONTRATANTE) e CONSTRUTORA VEGA LTDA (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 180 (cento e oitenta) dias. Data de assinatura: 07 de Novembro de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ADA7B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 001/2017

Dispõe sobre orientações para organização do Quadro de Servidores das Unidades Escolares Municipais para o Exercício de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.964, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações e a necessidade de estabelecer procedimentos de controle permanente de recursos humanos e o funcionamento regular das Unidades Escolares Municipais e de definir orientações para a organização do Quadro de Servidores das Unidades Escolares Municipais para o exercício de 2018.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A organização do Quadro de Servidores das Unidades Escolares Municipais para o exercício do ano de 2018, no que refere a cessão e excedência de servidor nos termos do art. 45 e art.100 da Lei Municipal nº 2.964, de 28 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Municipais nº 3.050, de 27 de dezembro de 2007 e Lei n° 3.263, de 06 de janeiro de 2010 e Decretos Municipais n° 090, 08 de setembro de 2009 e Decreto Municipal n° 03, de 13 de janeiro de 2010, seguirão os procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa.
CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2º Para a concessão de cessão de servidor, conforme art.45 da Lei Municipal nº 2.964, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.050, de 27 de dezembro de 2007, será necessária solicitação por meio de documento oficial expedido pelo chefe da pasta cessionária a ser protocolado junto ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação, órgão cedente, para análise e posterior deferimento.
Art. 3º Os servidores Professores da Educação Básica – PEB (Anos Iniciais) e Professores da Educação Básica – PEB (Disciplinas), lotados na Educação Jovens e Adultos - EJA, Decretos Municipais n° 090, de 08 de setembro de 2009 e Decreto Municipal n° 03, de 13 de janeiro de 2010, serão ajustados de acordo com o número de cargos considerados vagos no turno, respeitando o cargo de concurso do servidor, observados os seguintes critérios:
I - Os Professores da Educação Básica (Anos iniciais), atuarão nas turmas de alfabetização;
II - Os Professores da Educação Básica – PEB (Disciplinas), atuarão na Educação Jovens e Adultos - EJA Modular (Anos Finais) de acordo com a disciplina a qual prestou concurso, podendo completar cargo com disciplinas consideradas afins;

III - Os Professores da Educação Básica – PEB (Anos Iniciais), poderão atuar na Educação de Jovens e Adultos - EJA Modular (Anos Finais), somente após a apresentação das vagas para os Professores da Educação Básica - PEB (Disciplinas), e mediante documentação comprobatória de Licenciatura em Disciplina Específica, e constante na Grade Curricular.

Art. 4º Os servidores identificados na condição de excedência na Rede Municipal de Educação, serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art.100, da Lei Municipal nº 2.964, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.263, de 06 de janeiro de 2010, mediante as seguintes orientações:

I - Apresentação dos cargos vagos da Rede Municipal de Educação aos servidores, respeitando tempo de serviço na Rede e turno de lotação:

a) Caso o servidor opte por lotação em turno diferente da atual (exceto na Educação de Jovens e Adultos - EJA), o servidor escolherá a vaga após a escolha do último classificado como excedente no respectivo turno.

II - Apresentação dos cargos vagos na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA aos servidores:

a) A lotação somente poderá ocorrer mediante apresentação de documentação comprobatória de formação específica com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação de Jovens e Adultos - EJA. Para tal, haverá nova classificação entre os excedentes, independentemente da classificação por turno (manhã/tarde);

b) As vagas para atuação na Educação de Jovens e Adultos - EJA serão ofertadas somente para o Cargo de Professor de Educação Básica;

c) Os Professores da Educação Básica - PEB (Anos Iniciais), poderão concorrer as vagas na Educação de Jovens e Adultos - EJA na alfabetização;

d) Os Professores da Educação Básica - PEB (Disciplinas) poderão concorrer as vagas na Educação Jovens e Adultos - EJA Modular (Anos Finais) de acordo com a disciplina a qual prestou concurso, podendo completar com disciplinas afins.

III - Os Professores da Educação Básica - PEB (Anos Iniciais), poderão concorrer as vagas, enquanto cessão na Educação de Jovens e Adultos - EJA Modular (Anos Finais), na iminência de vagas, desde que comprovada Licenciatura em Disciplina Específica, e constante na Grade Curricular.

IV - Na hipótese de inexistência de cargo vago conforme inciso I, e na impossibilidade do previsto no inciso II desta Instrução Normativa, o servidor permanecerá excedente na Rede Municipal de Educação, sendo ofertado "vagas aparentes" para substituição de servidor.

a) Serão consideradas como vagas aparentes aquelas oriundas de ajustamento funcional, licença sem vencimento, servidores relocados para cargo em comissão e as demais previstas no artigo 2º desta Instrução Normativa;

b) A substituição de servidor na Unidade Escolar poderá ser revista a qualquer momento, caso o servidor efetivo, detentor do cargo, retorne às atividades.

V - Excepcionalmente para o exercício de 2018, após a apresentação dos cargos vagos e recusa formal de lotação por parte do servidor excedente, serão ofertadas "vagas aparentes" para substituição.

a) Este inciso trata dos servidores nos cargos de Professor de Educação Básica e Pedagogo;

b) Serão consideradas como vagas aparentes aquelas oriundas de ajustamento funcional, licença sem vencimento, servidores relocados para cargo em comissão e as demais previstas no artigo 2º desta Instrução Normativa;

c) A substituição na Unidade Escolar poderá ser revista a qualquer momento, caso o servidor efetivo, ocupante do cargo, retorne às atividades.

VI - Os cargos vagos que eventualmente surgirem na Rede Municipal de Educação, serão prioritariamente ofertados pela Secretaria Municipal de Educação aos servidores excedentes, de acordo com o previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 2964, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.263, de 06 de janeiro de 2010.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 17 de novembro de 2017.

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:FA3BDCC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Otavio Manoel de Souza 08472875644.

Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:6CE6132D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 32/2017, Processo Licitatório 27/2017, Pregão Presencial 11/2017. Objeto: Aquisição futura de material Hidráulico para atender as demandas das Secretarias Municipais Valor: R$ 12.756,50(doze mil e setecentos e cinqüenta e seis e cinqüenta centavos) Vigência: 07/04/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 07/04/2017.

EMPRESA GERALDO MANGELA DE SOUZA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:254BBE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEPORARIA

O MUNICÍPIO DE RIO PRETO, pessoa jurídica de público interno inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.251/0001-46, torna publico e faz saber que na sessão do dia 17 de novembro de 2017, aplicou a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR 2 ANOS a empresa Mundial Pneus Itaberá EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.837/0001-73, com sede na rodovia 153, nº 110, Fazenda Água Feia, Jacarezinho/PR, por descumprir obrigações assumidas no Processo Licitatório Nº 121/2017 – Pregão nº 039/2017. Rio Preto, 17 de novembro de 2017.O MUNICÍPIO DE RIO PRETO, pessoa jurídica de público interno inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.251/0001-46, torna publico e faz saber que na sessão do dia 17 de novembro de 2017, aplicou a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR 2 ANOS a empresa Mundial Pneus Itaberá EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.837/0001-73, com sede na rodovia 153, nº 110, Fazenda Água Feia, Jacarezinho/PR, por

descumprir obrigações assumidas no Processo Licitatório Nº 121/2017 – Pregão nº 039/2017.

Rio Preto, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:C8E1B74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comprovante de envio do relatório LRF	
Município: Rodeiro	Poder: Executivo
Exercício: 2017	Data Base: 31/10/2017
Data/Hora de envio: 24/11/2017 08:02:51	
O relatório foi recebido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e registrado com o código 010d0a7074da2bc179123.	
Na presente data, o poder Executivo do município é optante para o Relatório de Gestão Fiscal e optante para os demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.	
Dados recebidos:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária e os demonstrativos que o acompanham, Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação (anexos 6, 7 e 14).	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3C16750D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO: Rodeiro			Data Base: 31/10/2017
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 24/11/17 08:52			
Valores em Reais			
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	3.275.210,00	3.203.854,49	(71.355,51)
2º	3.098.450,00	3.223.415,62	124.965,62
3º	2.813.047,00	2.749.277,35	(63.769,65)
4º	2.594.900,00	3.291.020,06	696.120,06
5º	2.679.700,00	2.663.550,70	(16.149,30)
6º	3.785.140,00		
TOTAL	18.246.447,00	15.131.118,22	669.811,22
Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa: O município adota procedimentos visando atingir a Meta de Arrecadação como a cobrança judicial e extrajudicial da divida ativa, impostos e taxas. Outro fator determinante para o não atingimento da Meta é a crescente diminuicao das transferencias em virtude da crise que assola o pais.			
	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:00AEE2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DECRETO Nº 126 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Nomeia Membros do Comitê de Investimentos (COMIN) do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira – PREVILI".

O Prefeito de Rosário da Limeira (MG), no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a Lei Municipal 497, de 14 de novembro de 2017, criou o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira – PREVILI;

Considerando que o Conselho Municipal Previdenciário (CMP) do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira – PREVILI, aprovou o Regimento Interno do Comitê de Investimentos – COMIN;

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira – PREVILI – COMIN, conforme a seguir:

MEMBROS NATOS

I – Sidney Cristino;
II – *Rosi Aparecida Lourenço da Silva*;

MEMBROS EFETIVOS

I – Odair José da Silva
II – Etiene Pereira da Silva
III –Marise Ribeiro de Freitas Gonçalves

MEMBROS SUPLENTES

I – Rosiane Maria de Oliveira Gomes
II –Lígia Carla Leite

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rosário da Limeira (MG), 23 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Adavilson Jose de Souza
Código Identificador:F3F8A7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 312/2017 - RETIFICA ERRO MATERIAL NA PORTARIA DE Nº 265.

PORTARIA Nº: 312 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Retifica erro material na Portaria de nº: 265 de 16 de Outubro de 2017, que determina a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o erro material ocorrido na indicação do nome da servidora na na Publicação da Portaria de Nº 265 de 16 de Outubro de 2.017, por ter citado erroneamente a servidora MARIA DANIELA DE JESUS, mas na realidade deveria ter sido constado a servidora FLÁVIA ANDREIA FERREIRA LOIOLA;

Considerando que o erro material se deu apenas em relação ao nome do servidor, porem a sua qualificação foi corretamente informada na publicação da portaria com a indicação correta do cargo de Professor PI, do número do seu processo administrativo disciplinar de nº: 008/2017 e o número da portaria de nº: 210 de 11 de Agosto de 2017, que trata da abertura do referido Processo Disciplinar da Sra. Flavia Andreia Ferreira Loiola;

Resolve:

Art. 1º - Na Portaria n.º 265 de 16 de Outubro de 2017, retifica-se erro material ocorrido, onde se lê "Maria Daniela de Jesus", leia-se "FLÁVIA ANDREIA FERREIRA LOIOLA", permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Art. 2º - Ficam convalidadas todos os efeitos emanados da Portaria nº 265 de 16 de Outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 24 de Novembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:321B28E3

GABINETE
PORTARIA Nº 310/2017 - REVOGA PORTARIA Nº 307.

PORTARIA Nº. 310 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga a Portaria nº: 307, de 13 de Novembro de 2017, que relota servidor e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº: 307, de 13 de Novembro de 2017, que relotou a servidora EVA BATISTA GUSMÃO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Limpeza do PSF do Povoado de Amparo do Sitio, situado na zona rural do Município de Rubelita/MG, para exercer as funções de seu cargo, na limpeza, do povoado de Rodeadouro, zona rural de Rubelita/MG, para que não produza efeitos jurídicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de Novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de Novembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:35C9F22F

GABINETE
PORTARIA Nº 311/2017 - EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR.

PORTARIA Nº. 311 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Conselheira Tutelar que atuava em substituição de Conselheiro Tutelar Titular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 786 de 12 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências, sobretudo em seu Art. 45, III.

Considerando as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua de 05 (cinco) membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

Considerando que a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 11 de Janeiro de 2016 que determina os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, conforme estabelecido em lei;

Considerando a Portaria de nº: 251 de 22 de Setembro de 2017 nomeou a Sra. Regina dos Santos Ferreira para atuar em substituição a Conselheira Tutelar Titular Sra. MARIA ELENI PEREIRA RODRIGUES, afastada para tratamento de saúde;

Considerando também o retorno da referida Conselheira Tutelar Titular, Sra. MARIA ELENI PEREIRA RODRIGUES, compondo assim o número de conselheiros previsto em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora REGINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, portadora do CPF 083.255.666-12, eleita nas eleições realizadas no dia 11 de Janeiro de 2016, como Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rubelita/MG, na forma da Lei Municipal 786 de 12 de Agosto de 2010, do cargo de Membro Titular do referido Conselho, tendo em vista o retorno da Conselheira Tutelar Titular.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 251/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de novembro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de Novembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:4FA4BD1B

GABINETE
PORTARIA Nº 313/2017 - NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR.

PORTARIA Nº. 313 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n° 115.722.607-85, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular ADAIZA FRANCISCA AMARAL ALVES, que estará em gozo de

férias no período de 07 de Novembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Novembro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de Novembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:0254E7F3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2017

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial 054/2017, a realizar-se no dia 11/12/2017 às 08h00min, objeto: Contratação de Infraestrutura para o evento "Rubelitense Ausente" que acontecerá nos dias 27 a 31 de dezembro de 2017. Edital na integra através do site:
www.rubelita.mg.gov.br. 24/11/2017

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:36B5DD9E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial 055/2017, a realizar-se no dia 11/12/2017 às 12h00min, objeto: Aquisição de equipamento de sonorização e tendas para eventos. Edital na integra através do site:
www.rubelita.mg.gov.br. 24/11/2017

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:42C09F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM N.º 019/2017

O Controlador Geral do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando:
i) o disposto no art. 138 da Lei Municipal nº 1106/2000,
ii) o pedido da Comissão Processante.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo N.º 049/2017.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2017.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:96B7AF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - 082/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do contrato Administrativo nº 082/2017, Processo Licitatório n.º 062/2017 e INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO n.º 013/2017. Objeto: SERVIÇOS DE MÉDICOSPLANTONISTAS para atendimento na UBS Centro de Saúde "Teresa de Jesus Guimarães", na Sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Credenciado: Dr. Rian Ranuzia CPF: 066.423.386-42, no valor mensal de R$9.000,00 (nove mil reais) mensais. Vigência do contrato: 20/10/2017 a 31/12/2017.

Santa Efigênia de Minas MG, 20 de novembro de 2017.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:60754770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.480/2017

De 23 de novembro de 2017

"Autoriza desmembramento de uma área de terreno urbano de propriedade do Município de Santa Margarida (Prefeitura Municipal de Santa Margarida), com área total de 2.073,08m², localizado no Loteamento Santa Emília, devidamente registrada no CRI da Comarca de Abre Campo sob a matrícula 14.781, livro 2, Ficha 01F, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao desmembramento de uma área de terreno urbano, com área total de 2.073,08m², localizada no Loteamento Santa Emília, possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, definido pelas coordenadas E: 4.331,5 m e N: 9.536,9 m, confrontando com terras de **MARIA DAS MERCÊS ALMEIDA - CPF: 143.407.986-49 – MATRICULA N°1265**, segue por **DIVISA EXISTENTE** com azimute 143° 31' 07" e distância de 4,46 m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E: 4.334,1 m e N: 9.533,3 m com azimute 136° 57' 04" e distância de 10,82 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E: 4.342 m e N: 9.525 m com azimute 135° 23' 51" e distância de 2,72 m até o vértice 3A, definido pelas coordenadas E: 4.343 m e N: 9.523 m; confrontando com terras de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA- CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF: 349.653.356-00, MATRICULA 14.782,** segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute 227° 51' 52" e distância de 123,13 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 4.252,1 m e N: 9.440,9 m confrontando com terras de **RUA MATILDES VIEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA- CNPJ:**

18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF: 349.653.356-00 , segue por DEFLETE A DIREITA e **SEGUE DIVISA EXISTENTE** com azimute 313° 10' 22" e distância de 3,64 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 4.249,5 m e N: 9.443,4 m com azimute 312° 49' 10" e distância de 11,03 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 4.241,4 m e N: 9.450,9 m; confrontando com terras de **RUA DINORÁ VIEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA- CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF: 349.653.356-00 , segue por DEFLETE A DIREITA** e **SEGUE DIVISA EXISTENTE** com azimute 26° 46' 25" e distância de 6,66 m até o vértice 14,definido pelas coordenadas E: 4.244,4 m e N: 9.456,8 m com azimute 48° 47' 03" e distância de 11,81 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 4.253,3 m e N: 9.464,6 m com azimute 49° 04' 38" e distância de 22,76 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 4.270,4 m e N: 9.479,5 m com azimute 48° 46' 10" e distância de 9,92 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 4.277,9 m e N: 9.486,0 m com azimute 49° 31' 16" e distância de 10,25 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 4.285,7 m e N: 9.492,7 m com azimute 49° 32' 32" e distância de 10,51 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 4.293,7 m e N: 9.499,5 m com azimute 42° 54' 13" e distância de 8,54 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 4.299,5 m e N: 9.505,8 m com azimute 43° 52' 17" e distância de 28,23 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 4.319,1 m e N: 9.526,1 m com azimute 48° 56' 12" e distância de 16,45 m até o vértice 01, encerrando este perímetro., devidamente registrada no CRI da Comarca de Abre Campo sob a matrícula 14.781, Livro 2, Ficha 01F.

Parágrafo Único - O imóvel possui a área total de 2.073,08m².

Art. 2º - O imóvel supra descrito fica desmembrado em 9 (nove) lotes, com as seguintes especificações:

Lote 01: Com área total de 779,18m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **16A**, definido pelas coordenadas **E: 4.275 m** e **N: 9.484 m**, confrontando com terras de **LOTE 02**, segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **132°54'26"** e distância de **16,31 m** até o vértice **3I**, definido pelas coordenadas **E: 4.287 m** e **N: 9.473 m**; confrontando com terras de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF:349.653.356-00- MATRICULA 14.782**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **227° 51' 52"** e distância de **47,15m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 4.252 m** e **N: 9.441 m**; confrontando com terras de **RUA MATILDES VIEIRA**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **313°10'22"** e distância de **3,64m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 4.249 m** e **N: 9.443 m** com azimute **312°49'10"** e distância de **11,03 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 4.241 m** e **N: 9.451m**; confrontando com terras de **RUA DINORÁ VIEIRA**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **26° 46' 25"** e distância de **6,66 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 4.244 m** e **N: 9.457 m** com azimute **48° 47' 03"** e distância de **11,81 m** até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **E: 4.253 m** e **N: 9.465 m** com azimute **49° 04' 38"** e distância de **22,76 m** até o vértice **16**, definido pelas coordenadas **E: 4.270 m** e **N: 9.480 m** com azimute **48° 46' 10"** e distância de **6,24 m** até o vértice **16**, encerrando este perímetro.

Lote 02: Com área total de 129,36m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **17A**, definido pelas coordenadas **E: 4.281 m** e **N: 9.489 m**, confrontando com terras de **LOTE 03**, segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **132° 54' 26"** e distância de **16,12 m** até o vértice **03H**, definido pelas coordenadas **E: 4.293 m** e **N: 9.478 m**; confrontando com terras de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF:349.653.356-00- MATRICULA 14.782**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **227° 51' 54"** e distância de **8,00 m** até o vértice **03I**, definido pelas coordenadas **E: 4.287 m** e **N: 9.473 m**; confrontando com terras de **LOTE 01**, segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **312° 54' 26"** e distância de **16,31 m** até o vértice **16A**, definido pelas coordenadas **E: 4.275 m** e **N: 9.484 m**; confrontando com terras de **RUA DINORÁ VIEIRA**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **48° 46' 11"** e distância de **3,68 m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 4.278 m** e **N: 9.486 m** com azimute **49° 31' 17"** e distância de **4,34 m** até o vértice **17A**, encerrando este perímetro.

Lote 03: Com área total de 253,31m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **18A**, definido pelas coordenadas **E: 4.293 m** e **N: 9.499 m**, confrontando com terras de **LOTE 04**, segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **132° 54' 26"** e distância de **15,66 m** até o vértice **03G**, definido pelas coordenadas **E: 4.305 m** e **N: 9.489 m**; confrontando com terras de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF:349.653.356-00- MATRICULA 14.782**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **227° 51' 51"** e distância de **16,00 m** até o vértice **03H**, definido pelas coordenadas **E: 4.293 m** e **N: 9.478 m**; confrontando com terras de **LOTE 02**, segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **312° 54' 26"** e distância de **16,12 m** até o vértice **17A**, definido pelas coordenadas **E: 4.281 m** e **N: 9.489 m**; confrontando com terras de **RUA DINORÁ VIEIRA**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **49° 31' 16"** e distância de **5,91 m** até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 4.286 m** e **N: 9.493 m** com azimute **49° 32' 32"** e distância de **10,14 m** até o vértice **18A**, encerrando este perímetro.

Lote 04: Com área total de 136,97m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **19A**, definido pelas coordenadas **E: 4.299 m** e **N: 9.506 m**, confrontando com terras de **LOTE 05** , segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **132° 54' 26"** e distância de **16,36 m** até o vértice **03F**, definido pelas coordenadas **E: 4.311 m** e **N: 9.494 m**; confrontando com terras de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF:349.653.356-00- MATRICULA 14.782**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **227° 51' 54"** e distância de **8,60 m** até o vértice **03G**, definido pelas coordenadas **E: 4.305 m** e **N: 9.489 m**; confrontando com terras de **LOTE 03**, segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **312° 54' 26"** e distância de **15,66 m** até o vértice **18A**, definido pelas coordenadas **E: 4.293 m** e **N: 9.499 m**; confrontando com terras de **RUA DINORÁ VIEIRA**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **49° 32' 20"** e distância de **0,37 m** até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **E: 4.294 m** e **N: 9.500 m** com azimute **42° 54' 13"** e distância de **8,20 m** até o vértice **19A**, encerrando este perímetro.

Lote 05: Com área total de 142,76m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **20A**, definido pelas coordenadas **E: 4.305 m** e **N: 9.512 m**, confrontando com terras de **LOTE 06**, segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **132° 54' 26"** e distância de **16,96 m** até o vértice **03E**, definido pelas coordenadas **E: 4.318 m** e **N: 9.500 m**; confrontando com terras de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF:349.653.356-00- MATRICULA 14.782**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **227° 51' 52"** e distância de **8,60 m** até o vértice **03F**, definido pelas coordenadas **E: 4.311 m** e **N: 9.494 m**; confrontando com terras de **LOTE 04**, segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **312° 54' 26"** e distância de **16,36 m** até o vértice **19A**, definido pelas coordenadas **E: 4.299 m** e **N: 9.506 m**; confrontando com terras de **RUA DINORÁ VIEIRA**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **42° 54' 10"** e distância de **0,34 m** até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **E: 4.300 m** e **N: 9.506 m** com azimute **43° 52' 17"** e distância de **8,23 m** até o vértice **20A**, encerrando este perímetro.

Lote 06: Com área total de 147,88m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **20B**, definido pelas coordenadas **E: 4.311 m** e **N: 9.518 m**, confrontando com terras de **LOTE 07**, segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **132° 54' 27"** e distância de **17,56 m** até o vértice **03D**, definido pelas coordenadas **E: 4.324 m** e **N: 9.506 m**; confrontando com terras de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF:349.653.356-00- MATRICULA 14.782**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **227° 51' 52"** e distância de **8,60 m** até o vértice **03E**, definido pelas coordenadas **E: 4.318 m** e **N: 9.500 m**; confrontando com terras de **LOTE 05** , segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **312° 54' 26"** e distância de **16,96 m** até o vértice **20A**, definido pelas coordenadas **E: 4.305 m** e

N: 9.512 m; confrontando com terras de **RUA DINORÁ VIEIRA**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **43° 52' 17"** e distância de **8,57 m** até o vértice **20B**, encerrando este perímetro.
Lote 07: Com área total de 153,02m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **20C**, definido pelas coordenadas **E: 4.317 m** e **N: 9.524 m**, confrontando com terras de **LOTE 08**, segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **132° 54' 26"** e distância de **18,16 m** até o vértice **03C**, definido pelas coordenadas **E: 4.330 m** e **N: 9.512 m**; confrontando com terras de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF:349.653.356-00- MATRICULA 14.782**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **227° 51' 54"** e distância de **8,60 m** até o vértice **03D**, definido pelas coordenadas **E: 4.324 m** e **N: 9.506 m**; confrontando com terras de **LOTE 06**, segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **312° 54' 27"** e distância de **17,56 m** até o vértice **20B**, definido pelas coordenadas **E: 4.311 m** e **N: 9.518 m**; confrontando com terras de **RUA DINORÁ VIEIRA**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **43° 52' 17"** e distância de **8,57 m** até o vértice **20C**, encerrando este perímetro.
Lote 08: Com área total de 156,70m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **21A**, definido pelas coordenadas **E: 4.323 m** e **N: 9.530 m**, confrontando com terras de **LOTE 09**, segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **132° 54' 27"** e distância de **18,25 m** até o vértice **03B**, definido pelas coordenadas **E: 4.337 m** e **N: 9.517 m**; confrontando com terras de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF:349.653.356-00- MATRICULA 14.782**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **227° 51' 52"** e distância de **8,60 m** até o vértice **03C**, definido pelas coordenadas **E: 4.330 m** e **N: 9.512 m**; confrontando com terras de **LOTE 07**, segue por **DIVISA PRPOJETADA** com azimute **312° 54' 26"** e distância de **18,16 m** até o vértice **20C**, definido pelas coordenadas **E: 4.317 m** e **N: 9.524 m**; confrontando com terras de **RUA DINORÁ VIEIRA**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **43° 52' 17"** e distância de **2,86 m** até o vértice **21**, definido pelas coordenadas **E: 4.319 m** e **N: 9.526 m** com azimute **48° 56' 11"** e distância de **5,74 m** até o vértice **21A**, encerrando este perímetro.
Lote 09: Com área total de 173,90m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, definido pelas coordenadas **E: 4.331 m** e **N: 9.537 m**, confrontando com terras de **MARIA DAS MERCÊS ALMEIDA - CPF: 143.407.986-49 - MATRICULA 1265**, segue por **CERCA DIVISA** com azimute **143° 31' 07"** e distância de **4,46 m** até o vértice **02**, definido pelas coordenadas **E: 4.334 m** e **N: 9.533 m**; confrontando com terras de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF:349.653.356-00- MATRICULA 14.782**, segue por **DIVSA SEM CERCA** com azimute **136° 57' 04"** e distância de **10,82 m** até o vértice **03**, definido pelas coordenadas **E: 4.342 m** e **N: 9.525 m** com azimute **135° 23' 51"** e distância de **2,72 m** até o vértice **03A**, definido pelas coordenadas **E: 4.343 m** e **N: 9.523 m**; confrontando com terras de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - CNPJ: 18.385.112/0001-73 - PREFEITO GERALDO SCHIAVO - CPF:349.653.356-00- MATRICULA 14.782**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **227° 51' 52"** e distância de **8,98 m** até o vértice **03B**, definido pelas coordenadas **E: 4.337 m** e **N: 9.517 m**; confrontando com terras de **LOTE 02**, segue por **DIVISA PROJETADA** com azimute **312° 54' 27"** e distância de **18,25 m** até o vértice **21A**, definido pelas coordenadas **E: 4.323 m** e **N: 9.530 m**; confrontando com terras de **RUA DINORÁ VIEIRA**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **48° 56' 12"** e distância de **10,71 m** até o vértice **01**, encerrando este perímetro.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta lei, para todos os efeitos legais, independente de transcrição, a planta e o memorial descritivo em anexo, que serão arquivados na Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 23 de novembro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:A00655B2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.479/2017,

De 23 de novembro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite que menciona, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Geraldo Schiavo***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas, mediante anulação parcial ou total de dotações não utilizadas durante o exercício corrente, podendo transpor, remanejar e transferir recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida – MG, aos 23 de novembro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:2DCCF6D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 139/2017 PREGÃO 062/2017

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 062/2017 – Processo Licitatório nº 139/2017. Objeto: Aquisição de peças para o motor de um veículo Jumper M33M 23S ano 2010, 16 lugares, 127CV Recebimento dos envelopes: 11/12/2017 até 08hr50min, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09hr00min do dia 11/12/2017. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ramal 226 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:9EF2ABD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRADO Nº 06201/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRADO Nº 06201/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
DATA: 24 de novembro de 2.017.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma da unidade de saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
CONTRATADA: SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.038.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Centro, SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais.
DO VALOR: R$ 199.566,29 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.007.10.301.0013.1019 – Reforma de Unidades de Saúde – 4490510000 – Obras e Instalações.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EC34C688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 134/2017 DISPENSA Nº. 14/2017

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso IV, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de dispensa de licitação objetivando a locação de máquina trator de esteiras, para limpeza do aterro sanitário controlado pelo Município, no valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:ACE5DF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 083/2017/Pregão presencial nº. 052/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 319, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para a Educação Infantil em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO:
02.003.12.361.0007.2019.339030-112 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e
02.003.12.365.0007.2020.339030-141 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 24 de novembro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:2B3599F4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 082 2017 ATO APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 082/ 2017.
ATO DE APOSENTADORIA

"CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR SR. JOSÉ CASTÍSSIMO DE OLIVEIRA *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria ao Servidor *SR.* JOSÉ CASTÍSSIMO DE OLIVEIRA, brasileiro, operário, CPF: 486.653.126-68, RG: MG-10.448.200, nos termos do **Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal e Art. 20 da Lei Municipal nº. 948/2008.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir do dia 01/12/2017.

São Francisco do Glória, 21 de novembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:DB9F3C2B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 083 APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 083/ 2017.
ATO DE APOSENTADORIA

"CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR SR. FERNANDO AUGUSTO MARQUES *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria ao Servidor *SR.* FERNANDO AUGUSTO MARQUES, brasileiro, operário, CPF: 283.268.066-68, RG: MG-1421530, nos termos do **Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal e Art. 20 da Lei Municipal nº. 948/2008.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir do dia 01/12/2017.

São Francisco do Glória, 21 de novembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:11EF7387

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 084 2017 APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 084 / 2017.
ATO DE APOSENTADORIA

"CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA SRA. MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria à Servidora *SRA.* MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI, brasileira, escriturária, CPF: 530.511.146-34, RG: M-3.664.306, nos termos do **ART. 3º DA EC Nº. 47/05,** e **art. 36, inciso III da Lei Municipal 948/2008.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 01/12/2017.

São Francisco do Glória, 21 de novembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:DD22830C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 090 2017

"EXONERA SERVIDORA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA DO PAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica exonerada a Senhora **GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS BICIATE**, CPF nº. 045.918.656-65, da função gratificada de GESTORA DO PAR (Plano de Ações Articuladas) a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 01 de agosto de 2.017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:4A0FE11D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 099 2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica nomeada a Senhora **LILIAN CRISTINA RICARDO PEDROSA**, brasileira, casada, CPF 698.979.566-20, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo, a partir de 01/09/2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de setembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:E215267A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 102 2017

"Nomeia servidora para a função que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.484, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de nomear responsável pela área de vigilância em saúde;
Artigo 1º **-** Fica nomeada a Servidora ***JAMILE PEDROSA MOURA***, enfermeira, CPF: 089.172.966-61, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 15 de setembro de 2.017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:8822AB5A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 040 2017

"Dispõe sobre o não ajuizamento de execução fiscal e o protesto dos créditos do Município de São Francisco do Glória e de suas autarquias e fundações".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012,
DECRETA
Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças e o Departamento Jurídico do Município poderão utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.
Art. 2º - Os créditos inscritos em dívida ativa, iguais ou inferiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), reajustáveis anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação em contrário do Departamento Jurídico e da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças.

Parágrafo único - Os créditos de que trata o*caput*deste artigo deverão, prioritariamente, ser encaminhados para o protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa - CDA.
Art. 3º - O Município de São Francisco do Glória celebrará convênio com o Cartório de Protestos da Comarca, se necessário, para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.
§ 1º - O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações.
§ 2º - A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento - GUIA, para o Cartório competente.

Art. 4º - Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento.
§ 1º - Efetuado o pagamento do crédito, o Tabelionato de Protesto de Títulos fica obrigado a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.
§ 2º - Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, ficam os tabeliães de protesto autorizados a endossá-lo e depositá-lo em sua conta ou de titularidade do cartório, a fim de viabilizar o recolhimento da GUIA.
Art. 5º - Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças ou pelo Departamento Jurídico do Município.
Art. 6º - O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pelas unidades da Secretaria Municipal de Finanças ou do Departamento Jurídico do Município.
§ 1º - Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.
§ 2º - Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.
Art. 7º - Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a desistir das execuções fiscais em curso na Comarca, desde que não haja incidência de causa de suspensão da exigibilidade do crédito em execução.
Parágrafo único - As Certidões de Dívida Ativa relativas às execuções fiscais indicadas no*caput*deverão ser encaminhadas ao protesto extrajudicial, após análise de sua viabilidade pelo Departamento Jurídico do Município e pela Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças.
Art. 8º - A cobrança da dívida ativa do Município observará o seguinte procedimento:
I - vencido o prazo para o pagamento do crédito tributário e não tributário, ocorrerá sua inscrição em dívida ativa;
II - após a inscrição em dívida ativa, o crédito tributário e não tributário será cobrado pela via administrativa pelo período de 90 (noventa) dias;

III - vencido o prazo de que trata o inciso II deste artigo sem pagamento, a CDA representativa do crédito tributário e não tributário será remetida a protesto na forma indicada neste Decreto;
IV - após 6 (seis) meses do protesto do título, caso não haja pagamento do crédito tributário e não tributário, será ajuizada execução fiscal para cobrança da CDA.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 03 de maio de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:14A25C9C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 063 2017

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO FAZENDÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º- Fica designado o ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, Sr. Cleber Lúcio da Silva, brasileiro, casado, CPF 486.651.426-49, para exercer a função de RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO FAZENDÁRIO, com atribuições especificadas no Código Tributário Municipal, bem como assinar alvarás em geral, aprovações das execuções de obras e instalações particulares, e aprovação de projetos de parcelamento, desmembramento e urbanização de terrenos particulares.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 06 de setembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:01081519

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 066 2017

"Revoga Decreto Municipal nº 35/2014 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 035/2014 que concede alvará de funcionamento em áreas desprovidas de regularização fundiária e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória,

em 18 de setembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:49895F02

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 074 2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2017

"Dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando:

I - a disposição contida no plano de ação do Programa Criança Feliz;

II - que nos termos do Programa Criança Feliz referido Comitê deve ser formado pelos Secretários Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, com os seguintes membros:

Secretária Municipal de Assistência Social
Rosana Borges Miranda Pedrosa

Secretária Municipal de Saúde
Marlene de Fátima Pereira Pedrosa

Secretário Municipal de Educação
Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas

Art. 2º - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz tem como função avaliar as ações do Programa e fiscalizar os serviços ofertados.

Parágrafo único - Todas as ações serão planejadas em acordo com o Comitê Gestor e os Conselhos Municipais de Assistência Social e Direito da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 05 de outubro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:2460BFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PINTURA E REFORMA DE MUROS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, ABASTECIMENTO DAS QUADRAS DE AREIA PARA FUNCIONAMENTO DOS PLAY GROUND (PARQUINHOS) DAS CRECHES ANA MARIA MENDES ORDONES, CRECHE PRIMEIROS PASSOS, E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS E IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, REFORMA DA CASA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NA GUARDA DOS FERREIROS, ONDE SERÁ INSTALADO A EXTENSÃO DO CRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA vencedora: COMERCIAL MAPRO LTDA-EPP venceu os itens com o valor total de r$ 10.288,50 (DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA centavos). PREMOLDADOS MAPRO LTDA-ME venceu os itens com o valor total de R$ 18.730,00 (DEZOITO mil SETECENTOS E TRINTA REAIS), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – EPP venceu os itens com o valor total de r$ 20.092,00 (VINTE MIL NOVENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÃO GOTARDO-MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:A8A8D8B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PINTURA E REFORMA DE MUROS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, ABASTECIMENTO DAS QUADRAS DE AREIA PARA FUNCIONAMENTO DOS PLAY GROUND (PARQUINHOS) DAS CRECHES ANA MARIA MENDES ORDONES, CRECHE PRIMEIROS PASSOS, E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS E IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, REFORMA DA CASA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NA GUARDA DOS FERREIROS, ONDE SERÁ INSTALADO A EXTENSÃO DO CRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA vencedora: COMERCIAL MAPRO LTDA-EPP venceu os itens com o valor total de r$ 10.288,50 (DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA centavos). VIGÊNCIA A PARTIR DE 24 DE NOVEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:C1B4F58D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PINTURA E REFORMA DE MUROS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, ABASTECIMENTO DAS QUADRAS DE AREIA PARA FUNCIONAMENTO DOS PLAY GROUND (PARQUINHOS) DAS CRECHES ANA MARIA MENDES ORDONES, CRECHE PRIMEIROS PASSOS, E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS E IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, REFORMA DA CASA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NA GUARDA DOS FERREIROS, ONDE SERÁ INSTALADO A EXTENSÃO DO CRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA vencedorA:

PREMOLDADOS MAPRO LTDA-ME VENCEU OS ITENS COM O VALOR TOTAL DE R$ 18.730,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA A PARTIR DE 24 DE NOVEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:CC49C5A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PINTURA E REFORMA DE MUROS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, ABASTECIMENTO DAS QUADRAS DE AREIA PARA FUNCIONAMENTO DOS PLAY GROUND (PARQUINHOS) DAS CRECHES ANA MARIA MENDES ORDONES, CRECHE PRIMEIROS PASSOS, E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS E IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, REFORMA DA CASA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NA GUARDA DOS FERREIROS, ONDE SERÁ INSTALADO A EXTENSÃO DO CRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA vencedorA: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – EPP venceu os itens com o valor total de r$ 20.092,00 (VINTE MIL NOVENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA A PARTIR DE 24 DE NOVEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:A38B5E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 034/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito do município de São João da Ponte/MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Seção I
Da definição e do objetivo

Art. 1º. Este Decreto, incluindo seu anexo I, visa regulamentar, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São João da Ponte /MG, os procedimentos relativos à tomada de contas especial.

Art. 2º. Tomada de contas especial é o procedimento instaurado pela autoridade administrativa gestora dos recursos em análise, depois de esgotadas as medidas administrativas internas, ou pelos Tribunais de Contas Estadual ou da União, de ofício, nos casos especificados em lei, com o objetivo de promover a apuração de fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, quando caracterizado pelo menos um dos seguintes fatos:
I – omissão no dever de prestar contas;
II – falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere regulado pela Lei Federal nº 13.019/14;
III – ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; ou
IV – prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário.

Seção II
Das medidas administrativas internas

Art. 3º. As medidas administrativas internas que precedem a instauração da tomada de contas especial podem constituir-se em diligências, notificações, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário municipal.
§1º As medidas mencionadas no *caput* serão adotadas e ultimadas em até 180 (cento e oitenta) dias, contados:
I – da data fixada para a apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas ou nos casos de falta de comprovação da aplicação de recursos repassados ou gerenciados pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere regulado pela Lei Federal nº 13.019/14;
II – quando desconhecida, da data do evento, da data da ciência do fato pela autoridade administrativa, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou da caracterização de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário.
III – quando outras medidas administrativas não forem suficientes para a adequação prestação de contas.
§2º O procedimento da tomada de contas especial não será instaurado quando, no decorrer do prazo assinalado no §1º, ocorrer:
I – o recolhimento do débito ou a recomposição dos bens ou dos valores públicos; ou
II – a apresentação da prestação de contas e a sua aprovação pelo órgão ou pela entidade competente.

Seção III
Da competência para a instauração da tomada de contas especial

Art. 4º. A instauração da tomada de contas especial compete, salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, ao titular de cada órgão ou unidade gestora ou entidade jurisdicionada, em âmbito municipal, podendo essa competência ser delegada mediante ato formal devidamente publicado.

Seção IV
Da instauração

Art. 5º. Esgotadas as medidas administrativas internas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e quando outras medidas administrativas não tiverem sido suficientes para a adequação prestação de contas, bem como não apurada a ocorrência de qualquer das hipóteses descritas no §2º do art. 3° desta Instrução, a autoridade administrativa competente adotará providências com vistas à instauração da tomada de contas especial, sob pena de responsabilidade solidária.
§1º Caso a autoridade administrativa competente não instaure a tomada de contas especial, o Órgão de Controle Interno, ao tomar conhecimento da omissão, e decorrido o prazo para adoção das medidas administrativas internas, determinará a imediata instauração do procedimento, fixando prazo para o cumprimento da determinação.
§2º Descumprida a determinação a que se refere o §1º, a Controladoria Geral do Município instaurará, de ofício, a tomada de contas especial, passando a autoridade administrativa competente a responder solidariamente pelo dano ao erário, nos termos do *caput* do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº. 102/08.

Art. 6º. A autoridade administrativa competente encaminhará ao órgão de Controle Interno, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a relação

dos procedimentos instaurados no mês anterior, contendo as seguintes informações:
I – o motivo da instauração da tomada de contas especial;
II – o valor do dano, ainda que estimado; e
III – o valor do contrato, convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere regulado pela Lei Federal nº 13.019/14 celebrado pelos jurisdicionados, na hipótese de instauração da tomada de contas especial pela ausência de prestação de contas.

Art. 7º. O Prefeito Municipal ou o Procurador-Geral do Município poderão, a qualquer tempo, determinar a instauração da tomada de contas especial, acaso presentes os pressupostos para adoção da medida.

Seção V
Da formalização e da instrução da tomada de contas especial nos órgãos e entidades jurisdicionados

Art. 8º. A tomada de contas especial será conduzida por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo, organizados sob a forma de comissão ou mesmo individualmente, competindo-lhes a formalização e a instrução do procedimento.
Parágrafo único. Os membros da comissão a que se refere o *caput* serão designados mediante expedição de ato formal da autoridade competente, devidamente publicado, e não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, possuir qualquer interesse no resultado da tomada de contas especial e nem integrar o controle interno, devendo firmar declaração de que não se encontram impedidos de atuar no procedimento.

Art. 9º. A tomada de contas especial será realizada com independência e imparcialidade, cabendo a autoridade administrativa competente assegurar os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 10. O procedimento de tomada de contas especial será autuado e numerado, contendo o ato de instauração e os documentos exigidos na Nota de Conferência constante do Anexo desta Instrução.

Art. 11. Concluída a instrução, a comissão ou o servidor emitirá relatório conclusivo, contendo as informações a que se refere o Item V do Anexo denominado Nota de Conferência.

Art. 12. Após a emissão do relatório de que trata o artigo anterior, os autos da tomada de contas especial serão encaminhados para manifestação do Controlador Geral, que emitirá certificado de auditoria sobre a regularidade das contas e relatório conclusivo quanto a:
I – apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos infringidos por cada um dos responsáveis;
II – identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e, se servidor público, cargo e matrícula;
III – quantificação do dano;
IV – parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos;
V – inscrição, na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração; e
VI – providências adotadas para se prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

Art. 13. O Controlador Geral encaminhará os autos à autoridade administrativa competente para a instauração do procedimento, que atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências ou irregularidades porventura constatadas, bem como para prevenir a ocorrência de falhas semelhantes.
Parágrafo único. Na hipótese de a autoridade administrativa competente para a instauração do procedimento ser diversa do titular do órgão ou da entidade jurisdicionada, este também deverá atestar o conhecimento dos fatos apurados e informar acerca das medidas a que se refere o *caput*.

Art. 14. O titular do órgão ou da entidade jurisdicionada encaminhará os autos ao Tribunal de Contas do Estado ou da União, conforme o caso, por meio de ofício dirigido ao Conselheiro-Presidente.

Art. 15. A comissão designada para conduzir o procedimento da tomada de contas especial**,** os responsáveis pelo controle interno do órgão ou da entidade jurisdicionada e a autoridade administrativa competente são responsáveis pela autenticidade das informações encaminhadas ao Tribunal, e por elas responderão, pessoalmente, caso venham a ser apuradas divergências ou omissões em que haja comprovada má-fé.

Art. 16. Os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal com a Nota de Conferência constante do Anexo desta Instrução, devidamente preenchida e assinada, e com a documentação nela prevista.
§1º. Os relatórios integrantes dos autos conterão as assinaturas dos responsáveis pela sua elaboração e serão acompanhados da documentação instrutória, que, se constituída por cópia, deverá ser autenticada e conter a identificação do responsável pela autenticação.
§2º. Constatada a ausência de qualquer documento ou de informação essencial para o exame da tomada de contas especial, deverá ser a mesma regularizada, podendo o Tribunal de Contas assim também o solicitar.

Seção VI
Do encaminhamento da tomada de contas especial ao Tribunal

Art. 17. Os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado ou da União, conforme o caso, para julgamento, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da instauração do procedimento.
Parágrafo único. Os autos não serão encaminhados, salvo por determinação em contrário do Tribunal, quando o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido pelo Tribunal mediante decisão normativa.

Art. 18. As informações pertinentes ao procedimento de tomada de contas especial ou às outras medidas adotadas para o devido ressarcimento ao erário serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado ou da União, conforme o caso, por meio de demonstrativo, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 17, ou se depois de instaurado o procedimento de tomada de contas especial e antes do seu encaminhamento ao Tribunal ocorrer:
I – mesmo que extemporaneamente, a apresentação e a aprovação da prestação de contas ou a regular comprovação da aplicação dos recursos;
II – a devolução do dinheiro, dos bens ou dos valores ou o ressarcimento do dano; ou
III – outra situação em que o débito for descaracterizado.
§1º. O demonstrativo a que se refere o *caput* será encaminhado ao Tribunal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da instauração do procedimento ou da adoção das medidas para o ressarcimento do erário e conterá:
I – os fatos ensejadores do dano;
II – as origens e as datas das ocorrências;
III – as normas ou os regulamentos infringidos;
IV – os nomes e os números do CPF dos responsáveis;
V – os cargos, as funções e as matrículas dos responsáveis, se servidores públicos;
VI – endereço residencial e profissional dos responsáveis;
VII – valor original do dano e, se for o caso, indicação das parcelas recolhidas; e
VIII – informações quanto à inclusão dos nomes dos responsáveis no cadastro de inadimplência da Fazenda Pública Estadual ou Municipal.
§2º. O encaminhamento do demonstrativo não afasta a obrigatoriedade da adoção das medidas necessárias ao ressarcimento do dano e apuração das responsabilidades, na forma definida na legislação aplicável, devendo ser observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 19. Quando o somatório atualizado dos débitos de um mesmo responsável perante um mesmo órgão ou entidade for igual ou superior ao valor mínimo estabelecido pelo Tribunal, a autoridade administrativa competente deve consolidá-los em um único processo de tomada de contas especial e encaminhá-lo ao respectivo Tribunal.

Seção VII

Das penalidades

Art. 20. O descumprimento do disposto no art. 4º deste Decreto caracteriza grave infração à norma legal, sujeitando a autoridade administrativa competente sanção administrativa, na forma da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade solidária pelo dano causado ao erário.

Art. 21. O não encaminhamento dos autos da tomada de contas especial no prazo estabelecido no *caput* do art. 17 poderá ensejar a aplicação a responsabilização administrativa do responsável pela Tomada de Contas.

Art. 22. O descumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado ou da União, conforme o caso, para que promova a complementação dos autos da tomada de contas especial, nos termos do § 2º do art. 16 deste Decreto, sujeitará a autoridade administrativa às sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 23. O responsável pelo controle interno dos órgãos e entidades jurisdicionados, ao tomar conhecimento das ocorrências referidas no art. 2º desta Instrução, alertará formalmente a autoridade administrativa competente para a adoção das medidas necessárias à promoção do integral ressarcimento ao erário.
Parágrafo único. Verificada, nos procedimentos de fiscalização, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido comunicadas de forma tempestiva ao respectivo Tribunal e caracterizada a omissão, os ordenadores de despesa, na qualidade de responsáveis solidários, ficarão sujeitos às sanções previstas em lei específica, sem prejuízo da obrigação de reparar o dano ao erário.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os autos da tomada de contas especial de que trata este Decreto, bem como a relação dos procedimentos instaurados a que se refere o art. 6º e o demonstrativo a que se refere o art. 18 podem, a critério do Tribunal, ser remetidos por meio de sistema informatizado.

Art. 25. Os débitos apurados serão atualizados e acrescidos de encargos legais com base nos índices convencionados ou adotados pela legislação específica, observado o que se segue:
I – quando se tratar de ressarcimento do valor do dano, os juros de mora e a atualização monetária incidirão a partir da data do evento ou, se essa for desconhecida, a partir da ciência do fato pela autoridade administrativa competente;
II – quando se tratar de desfalque ou desvio de bens, os juros de mora e a atualização monetária incidirão a partir da data do evento ou, se essa for desconhecida, a partir da ciência do fato pela autoridade administrativa competente, adotando-se como base de cálculo, no caso de desfalque, o valor da recomposição do bem e, no caso de desvio, o seu valor de mercado ou o de sua aquisição devidamente atualizado; e
III – quando tratar-se de omissão no dever de prestar contas, glosa, impugnação de despesa, desvio ou ausência de comprovação da aplicação de recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, os juros de mora e a atualização monetária incidirão a partir da data do crédito na respectiva conta-corrente bancária ou a partir do recebimento do recurso.

Art. 26. Os documentos que instruem os procedimentos de tomadas de contas especiais ou outras medidas adotadas para o devido ressarcimento ao erário deverão estar disponíveis, ordenados e atualizados, nos órgãos e entidades jurisdicionados, à disposição do Tribunal de Contas do Estado ou da União, conforme o caso, para exame *in loco* ou para remessa, quando requisitados.
Parágrafo único. Os documentos a que se refere o *caput*, produzidos originalmente em formato digital, serão disponibilizados para acesso do respectivo Tribunal em sistema informatizado e mantidos em base de dados que preserve a segurança, o compartilhamento, a confiabilidade e a integridade da informação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 28. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 24 de novembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:8B344794

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 162 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"NOMEIA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOÃO BATISTA SOARES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 052.850.006-61; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 24 de novembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:FD883400

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 163 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Nomeia Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito do município de São João da Ponte – MG; em conformidade ao Decreto nº. 034/2017".

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, usando de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes, **RESOLVE:**

Artigo 1º: Fica nomeada a **Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito do município de São João da Ponte - MG**, com a seguinte composição:

Gabriel Antônio Macedo Celestino, portador do CPF 133.942.886-56, servidor publico efetivo;

Osmar Gonçalves Reis Filho, portador do CPF 131.905.596.60, servidor publico efetivo;

Alexandre Dangeles Ferreira, portador do CPF 047.538.146-70, servidor publico efetivo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 24 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:36CE4831

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 098/2017– Pregão Presencial n°: 059/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores **(INTERNET)**, através de link de Internet dedicado sem limite de dados **VIA RÁDIO** (BANDA LARGA), com fornecimento de materiais, mão de obra para instalação, mobilização e disponibilidade técnica e link de internet, incluindo FIREWALL, PROXY e controle de banda para atender as secretarias e demais órgãos localizados na zona rural e urbana, conforme detalhado no Projeto Básico Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

CONTRATADA: Contrato nº 137/2017 – **MICROTELL INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.562/0001-71. VALOR GLOBAL R$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/11/2017 à 23/11/2018.

São João da Ponte, 23 de Novembro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:348AF9DE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 100/2017– Pregão Presencial SRP n°: 060/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para aquisição de materiais para ornamentação natalina, bem como para ornamentação em comemoração ao 74º (septuagésimo quarto) aniversário de emancipação política do Município de São João da Ponte, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte
CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 118/2017 - **COMÉRCIO E SERVIÇOS SÃO JOÃO PAULÇO II EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.702.027/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO – R$ 20.934,00 (Vinte mil e novecentos e trinta e quatro reais).
Ata de Registro de Preços nº 119/2017 - **LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA 10510855601 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.428.477/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO – R$ 4.585,00 (Quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/11/2017 à 23/11/2018.

São João da Ponte, 23 de Novembro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:A57DC147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2017

Processo 0368/2017 - Pregão Eletrônico 0157/2017 – Objeto Aquisição de materiais médico hospitalar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 14h30min do dia 07/12/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 07/12/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 07/12/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 07/12/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:2801CAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.713 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.525,62 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.713

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 108.525,62 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 108.525,62 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.14.00 Gestão da Diretoria de Fazenda - - - - -- R$ 167,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 167,00
Total da Unidade 3 - - - - R$ 167,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.36.00 Gestão da Secretaria de Educação - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 8.000,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escolar - - - - - - - -R$ 31.531,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 31.531,00
Total da Unidade 5 - - - - - R$ 39.531,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - - - -R$ 2.095,78
2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora do Domicílio - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio e Diagnóstico - - - - R$ 2.466,10
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 8.561,88
Total da Unidade 6 - - -- R$ 8.561,88
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - - - -R$ 920,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - - - -- -R$ 27.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- - - - -R$ 27.920,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 6.713
Folha 02

Total da Unidade 7 - - - - - - - - R$ 27.920,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0093 - 3.3.90.14.00 Manutenção do Projeto Crer-Ser - - - - - - - - - - - - - R$ 440,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - R$ 440,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.3.90.30.00 Manutenção e Operacionalização do Creas/Paefi - - R$ 796,90
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 796,90
Total da Unidade 8 - - - -R$ 1.236,90
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109 - 3.3.90.30.00 Gestão do Turismo - - - -- - - - - R$ 24.942,36
2.09.00.23.695.0034.2.0110 - 3.3.90.39.00 Realização de Eventos e Divulgação - - - - - - - - - - R$ 890,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 25.832,36
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - - - - - - - - - R$ 5.276,48
Total da Sub-Unidade 01 - - - -R$ 5.276,48
Total da Unidade 9 - - - R$ 31.108,84
Total Geral - - - - - R$ 108.525,62

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - - - - R$ 1.501,25
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota - - - - - - - -R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 11.501,25
Total da Unidade 4 - - - -R$ 11.501,25
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 4.4.90.52.00 Gestão da Secretaria de Educação - - - - - - - - - - R$ 16.531,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 6.713
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 16.531,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche - - - - - -R$ 15.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 23.000,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - R$ 39.531,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - - - -R$ 2.095,78
2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora do Domicílio - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 6.095,78
Total da Unidade 6 - - - - - -R$ 6.095,78
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0094 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Sine Sistema Nacional de Emprego - - - - -R$ 500,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Conselho Tutelar - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0094 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Sine Sistema Nacional de Emprego - - - - - - - R$ 2.513,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - -R$ 4.013,00
Total da Unidade 7 - -- - -R$ 4.013,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098 - 3.3.90.32.00 Concessão de Benefícios Eventuais P.S. Básica - - - - - R$ 6.624,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - -R$ 6.624,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.3.90.36.00 Manutenção e Operacionalização do Creas/Paefi - - - - -- - - -R$ 796,90
Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 796,90
Total da Unidade 8 - - -R$ 7.420,90
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109 - 3.3.90.14.00 Gestão do Turismo - - R$ 1.000,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 6.713
Folha 04

Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 1.000,00
Sub-Unidade 03 - Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.0032.2.0115 - 3.3.90.39.00 Preservação do Patrimônio Histórico - - - - - - - - R$ 16.463,69
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - -R$ 16.463,69
Total da Unidade 9 - - R$ 17.463,69
Unidade 13 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
2.13.01.27.122.0001.2.0183 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - -- -R$ 22.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -R$ 22.500,00
Total da Unidade 13 - - - - R$ 22.500,00
Total Geral - - - - - R$ 108.525,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8D12205C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.717 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.717

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 77.023,19 (setenta e sete mil e vinte e três reais e dezenove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 01 - Gestão do Saae
Sub-Unidade 00 - Gestão do Saae
6.01.00.04.122.0001.2.0123 - 3.1.90.94.00 Gestão Administrativa do Saae - - - - - - - - - - - - R$ 60.024,72
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 60.024,72
Total da Unidade 1 - - - - - - - R$ 60.024,72
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.1.90.94.00 Manutenção da Limpeza Urbana - - - - - - - - R$ 16.998,47
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 16.998,47
Total da Unidade 2 - - -- R$ 16.998,47
Total Geral - - - - - - - R$ 77.023,19

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Limpeza Urbana - -- R$ 77.023,19
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 77.023,19
Total da Unidade 2 - - - - - - R$ 77.023,19
Total Geral - - - - - - - - R$ 77.023,19

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.717
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de novembro de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9483D266

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.720 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD.

DECRETO Nº 6.720

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90 c.c. o inciso IV e Parágrafo Único, do Art. 163, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.951 de 12/03/2010, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, em especial as alterações realizadas pela Lei Municipal nº. 3.171 de 06/11/2014; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do ofício nº. 787/SMDS/2017 de 14/11/2017, pelo qual solicita a substituição do representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no referido conselho; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, composto pelos seguintes membros para o biênio de 2017/2018, indicados na forma da Lei:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Titular: Michelle Patrícia Fernandes Mendes Negreiros
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Paula Paiva Caldeira

Titular: Rodrigo Figueiredo
Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Suplente: Marcelo Ribeiro dos Santos

Titular: Leila Palma Policarpo Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Daniela Aparecida Amaral Bacha

Titular: Magda Silva de Oliveira
Representante da Câmara Municipal
Suplente: Anderson da Silva Costa

Titular: Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Suplente: Edson Marinho

Titular: José Carlos Ribeiro Marques
Representante da Advocacia Geral do Município
Suplente: Robson Soares de Souza

Titular: Josué Olympio Meirelles Amaral
Representante do 57º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Suplente: Edson Campelo dos Santos

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.720
Folha 02

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Leandro Rodrigues das Neves
Representante do Conselho Tutelar
Suplente: Maristela Forasteiro

Titular: Ari Augusto Marinho
Representante da Casa de Recuperação Vinde a MIM
Suplente: Eliana Nogueira Marinho

Titular: Vitor dos Santos Lourenço
Representante da Pastoral da Sobriedade
Suplente: Tatiane da Silva

Titular: Wanderley José da Silva
Representante do Conselho das Associações de Bairros
Suplente: Mauro José da Silva

Titular: Carlos Roberto Hilário
Representante da Casa dos Meninos
Suplente: Drª. Suzana Steiner

Titular: Missionária Anailda Flauzina de Souza
Representante da Comunidade Terapêutica Irmã Yolanda Zucatelli
Suplente: Kerly Cristina Ribeiro de Mello

Titular: Genésio Taveira
Representante do Grupo Amor Exigente
Suplente: Altino Alves Ribeiro Filho

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.639 de 05/09/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:437C4E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.721 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.721

Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e VXII, do Art. 90, c.c. o § 3º, do Art. 204, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** a Lei Municipal nº. 3.080/2012 que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; **considerando** o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.080/2012, que estabelece a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do ofício nº. 787/SMDS/2017 de 14/11/2017, pelo qual solicita a substituição do representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no referido conselho; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 2016/2017, constituído pelos seguintes membros:

Titular: Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira
Suplente: Daniel Donato Nunes
Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular: Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno
Suplente: Heny Alfradique Garcia
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Débora Regina Chagas
Suplente: Daniela Aparecida Amaral Bacha
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aline Forasteiro
Suplente: Henrique Fortunato Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SECTUR

Titular: Simone Póvoa Villela
Suplente: Lívia Maria de Mello Martins Sanches
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: José Fernandes de Abreu
Suplente: Maria Madalena Silva de Paula
Representantes da Diretoria de Contabilidade

Titular: Francilene Maria de Oliveira
Suplente: André de Mattos Ferraz
Representantes da APAE

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.721
Folha 02

Titular: Andréia da Silva
Suplente: Wanderley José da Silva
Representantes da Casa Lar Mãe Social

Titular: Maria José Severino
Suplente: Beatriz Martins de Souza
Representantes do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde

Titular: Vera Junqueira da Silva
Suplente: Ana Cecília Castello Branco
Representantes do Educandário São Lourenço

Titular: Madre Ana Cristina de Araújo
Suplente: Irmã Maria das Graças dos Santos
Representantes do Educandário Santa Cecília

Titular: Suzana Bastos Guimarães Steiner de Almeida
Suplente: Carlos Roberto Hilário
Representantes da Casa dos Meninos

Art. 2º. O Conselho, em sua primeira reunião, organizará sua composição elegendo o Presidente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto Municipal nº. 6.359 de 23/02/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9A4DD2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.722 DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.722

Designa membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o disposto no Art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.981 de 30/08/2010 e suas alterações; **considerando** a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, através da Lei Municipal nº. 2.912 de 15/09/2009; **considerando** que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social possui natureza contábil, necessitando, portanto, de gerenciamento de seus recursos; **considerando** a relevante importância dos serviços que serão executados através da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para as famílias de baixa renda de nosso Município; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do ofício nº. 787/SMDS/2017 de 14/11/2017, pelo qual solicita a substituição do representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no referido conselho; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

- Marcelo da Silva Flori
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

- Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Valter Lúcio de Oliveira
Representante da Diretoria de Serviços Urbanos

- Rubélio de Carvalho
Representante da Diretoria de Fazenda

- Delano Dias Marcilio
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

- Anderson da Silva Costa
Representante da Câmara Municipal de São Lourenço

- Eduardo Rodrigues de Souza
Representante da COMDEC

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.722
Folha 02

- Mauro José da Silva
Representante do Conselho das Associações de Moradores de Bairro

- Antônio Carlos Canaverde Sanches
Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos

- Christian Pereira Bernardes
Representante da 19ª Subseção da OAB/MG

- Jair Pereira de Carvalho
Representante do Rotary Clube

- Maria Helena Bertholini da Fonseca
Representante do Clube da Melhor Idade'

- Maria José Santos Mesquita
Representante da ONG Viva São Lourenço Viva

- Mara Rubia Terra de Melo
Representante da Associação de Pais e Mestres da Educação

Art. 2º. A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será escolhida na primeira reunião ordinária do conselho, entre os seus membros, em conformidade com o § 2º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.981/2010 e suas alterações.

Art. 3º. Os membros acima designados exercerão mandato conforme disposto no § 2º, do Art. 8º, do Decreto Municipal nº. 3.943 de 13/10/2010, devendo prestar contas ao final de sua gestão, emitindo relatório circunstanciado.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.420 de 11/04/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:76650427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.725 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.725

Exonera Servidora Pública Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidora pública municipal, concursada, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 727/GRH, datado de 21/11/2017, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe a Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Adelcir Passos de Castro Negreiros**, nomeada pela Portaria nº. 023 de 02/06/2002, da Secretaria Municipal de Saúde, das atribuições do cargo de **"Técnica em Enfermagem"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 12/12/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83E786B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.448 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.448

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 24.300 de 17/11/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.463.694/0001-06, situada à Rua Carlos de Campos, 668, bairro Centro, Amparo/SP, representada pela Srª. Elza Maria Mirandolina, portadora do RG nº. 7.775.550 e CPF nº. 337.265.669-53, residente à Rua Cel. José Justino, nº. 532 - bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente a Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento de poesia com os alunos do 9º ano, do Colégio Imaculado Coração de Maria Integrado a Rede Pitágoras, no dia 24/11/2017, no horário das 08h00min às 11h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.448
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E694400A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 001/2017

DELIBERAÇÃO : **ATA 011/2017 de 20.11.2017**

ENTIDADE : SÃO LOURENÇO RUGBY **CNPJ: 18.966.915/0001-11**

ENDEREÇO ENTIDADE:Rua José Rodrigues Magalhães Silva nº360 – Serra Azul – São Lourenço-MG

REGISTRO NO CMDCA: **16**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Lourenço, com base nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/97 deliberou na reunião ordinária do Conselho através da Ata 006/2017 de 17.04.17 **autorização à entidade** acima identificada, a captar de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda, conforme projeto aprovado na plenária.

NOME DO PROJETO: "São Lourenço Rugby Social – SLRS"
OBJETIVO : Ampliar a prática esportiva e promover a integração a partir do **Rugby**

METAS : Atender crianças de 07 a 17 anos, primar pelo cuidado na orientação e na realização das atividades visando o melhor atendimento aos alunos, sua inclusão, melhoria motora e psíquica, saúde, desenvolvimento pessoal e social, além de serem voltadas ao lazer e descontração dos participantes, não perdendo o foco na modalidade TOUCH e na apresentação e aplicação dos valores do esporte na formação dos alunos.

VALOR : R$ 89.514,00 (oitenta e nove mil,quinhentos e quatorze reais)

RETENÇÃO: 20% (vinte por cento) para aplicação nas prioridades estabelecidas pelo CMDCA**.**

DADOS BANCÁRIOS:
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ : 18.706.984/0001-96

Caixa Econômica Federal -CEF agência 0152 , operação 006 , conta-corrente nº 232-8

Validade do Certificado : 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura.

São Lourenço, 20 de novembro de 2017

EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente
CMDCA

JOSÉ FERNANDES DE ABREU
Membro Conselho Fiscal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5B8A991F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-007/2015.

6º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-007/2015.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Modalidade: Dispensa nº. 203/2013.
Objeto: prorrogação da vigência.
Vigência: de 21/11/2017 a 20/11/2018.
Data da assinatura: 20/11/2017.

DANIEL DONATO NUNES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A84AB61C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 074/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017,

R E S O L V E:

I – Designar, para constituírem comissão encarregada de processar as licitações a serem realizadas pelo SAAE de São Lourenço/MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria nº **SAAE/SLO- 014/2015,** e nos termos da Lei nº 8.666 com suas alterações posteriores, os seguintes Servidores:

Frederico Ferreira de Vasconcelos, **Paulo César Degani Machado** e **Antônio Sérgio Lima Silveira** para exercerem as funções de **Presidente, Secretário** e **Vogal**, respectivamente.

E como suplentes os Servidores: **Joaquim Rodrigues Mariano, Elizete Gonçalves de Almeida e Maria de Fátima Rangel.**

II – Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº **SAAE/SLO- 072/2017,** esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 22 de Novembro de 2017.

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BDBD085E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TOLDOS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 07/12/2017, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 369/2017, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 038/2017. Objeto: Aquisição de toldos para serem instalados nas escolas municipais de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 22 de novembro de 2017.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:1578B5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 209

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar Processo licitatório nº 209/2017, Pregão presencial nº 117/2017, para a Aquisição de materiais de construção para a reforma do prédio da Escola Major Jordão Guerra . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 23 de novembro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C74EF547

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 210

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2017

DISPENSA N° 49/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar Processo licitatório nº 210/2017, Dispensa nº 49/2017, para a Aquisição de enfeites natalinos para as festividades de natal a serem realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 23 de novembro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:F760127D

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 162

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a revogação do processo de Licitação nº 162/2017, Pregão presencial nº 89/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e fornecimento de material nas reformas das casas populares. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 23 de Novembro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:1ABA119B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 075/2017,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 075/2017, Pregão Presencial nº 045/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA, ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTO MUSICAIS E TEORIA MUSICAL, VISANDO RESGATAR E REESTRUTURAR A BANDA DE MÚSICA MERCES DE ARAÇUAI, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Diego Sebastião de Oliveira Aguilar, CPF nº 077.135.006-69, no valor total de **R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 24 de novembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:D07C20F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 077/2017,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 077/2017, Pregão Presencial nº 047/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO JUNTO A JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE EXTRATOS DE LICITAÇÕES, DECISÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, resolve homologá-lo na forma a seguir:

*** Empresa W&M Publicidade Ltda. EPP,** CNPJ nº 01.527.405/0001-45, nos itens 001, 002 e 003, no valor total estimado de **R$111.000,00 (cento e onze mil reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 24 de novembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:193308AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 531 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDORA EFETIVA PARA AS FUNÇÕES INERENTES AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS".

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor responsável pelas funções inerentes ao Patrimônio Cultural do Município de Silveirânia junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO que a Sra. Renata Chaves Gomes Rego é servidora pública municipal efetiva na função de auxiliar de escritório;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Renata Chaves Gomes Rego como responsável pelas funções inerentes ao Patrimônio Cultural do Município de Silveirânia;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 06 de novembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:96B6EC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 532 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Sra. Juscélia Aparecida de Freitas Oliveira, portadora do CPF n° 073.916.446-50 e RG n° MG-12.799.839, da função de Gestora do Programa Bolsa Família do Município de Silveirânia/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 23 de novembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:0971E47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 533 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. Letícia Martins Damasceno, portadora do CPF n° 089.911.796-14 e RG n° MG-15.986.591, para a função de Gestora do Programa Bolsa Família do Município de Silveirânia/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 23 de novembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:7941BCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N°58/17

O Município de Tarumirim vem por meio deste tornar público RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N°58/17 oriundo do processo licitatório n°126/17, cuja finalidade é a seleção de proposta para contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PARA AS OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENXOVAL DE BEBÊ, a sessão ocorreu no dia 20 de outubro de 2017 às 09 horas. Concorreu ao presente certame licitatório DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 22.499.575/0001-33, a qual venceu todos os itens do edital, EXCETO OS ITENS: 18,19,,45,46 os quais ficaram DESERTOS .

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:6E07D025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – PROCESSO Nº 117/2017.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão nº 040/2017 – Processo nº 117/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, referente à Aquisição de Ferramentas Manuais e Motorizadas, Equipamentos de Proteção Individual de Segurança e Equipamentos em Geral, em favor das empresas: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.517.373/0001-46 os itens 15, 05, 04, 03, 01, 17, 28, 29, 31, 26, 21, 30, 22 e 24, sendo o valor total: R$ 8.140,90 (oito mil cento e quarenta reais e noventa centavos), à empresa Renato Isidoro – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.156/0001-71 os itens 02, 27, 32, 18, 19, 13 e 14, sendo o valor total: R$ 4.866,35 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), à empresa Brasferma Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00 o item 23, sendo o valor total: R$ 1.970,00 (hum mil novecentos e setenta reais) e à empresa Eletrificar Serviços de Manutenção Elétrica e Hidráulica – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.232/0001-08 os itens 07, 08, 09, 11, 10, 16 e 06 sendo o valor total: R$ 1.845,10 (hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Três Pontas – MG, 24 de novembro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7FC674BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna público a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório nº. 080/2017, Pregão Presencial nº. 051/2017, objetivando a **aquisição de scanners, eletroportáteis e televisores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas: **LM Comercio LTDA - ME** pelo valor de **R$1.776,00** (um mil, setecentos e setenta e seis reais); **Rosa Maria Souto MEI** pelo valor de **R$2.143,00** (dois mil, cento e quarenta e três reais); **Gerais Comercio e Serviços Eireli – ME** pelo valor de **R$4.472,00** (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais) e para a empresa **Prisma Infomóveis e Equipamentos LTDA** pelo valor de **R$13.680,00** (treze mil, seiscentos e oitenta reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:495FEB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 080/2017, Pregão Presencial nº. 051/2017, objetivando a **aquisição de scanners, eletroportáteis e televisores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas: **LM Comercio LTDA - ME** pelo valor

de **R$1.776,00** (um mil, setecentos e setenta e seis reais); **Rosa Maria Souto MEI** pelo valor de **R$2.143,00** (dois mil, cento e quarenta e três reais); **Gerais Comercio e Serviços Eireli – ME** pelo valor de **R$4.472,00** (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais) e para a empresa **Prisma Infomóveis e Equipamentos LTDA** pelo valor de **R$13.680,00** (treze mil, seiscentos e oitenta reais).

***CARLOS ALVES*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:E843EE33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público que realizará o processo licitatório nº. 082/2017, Concorrência Pública nº. 004/2017, que objetiva contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para execução de remanescente da obra de construção de uma unidade escolar - Creche /Pré Escola Tipo B, por meio do Termo de Compromisso PAC nº. 202790/2012, celebrado entre o Município de Tupaciguara e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, mediante as condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 08 de Janeiro de 2018 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica ocorrerá da **data da última publicação até o último dia anterior a data designada para abertura do certame**, devendo ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo telefone (34) 3281 – 0041. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email
cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7A43E4B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Plano de contingência municipal para o enfrentamento de doenças prioritárias ano 2018

PARECER 041/2017
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre o Plano de contingência municipal para o enfrentamento da dengue, chikungunya, febre amarela e zika 2018.

CONCLUSÃO
Verificamos que o Plano de contingência municipal para o enfrentamento da dengue, chikungunya, febre amarela e zika para o ano de 2018 foi desenvolvido de acordo com as orientações do setor de epidemiologia e contempla as ações necessárias para o enfrentamento das doenças em questão. **Portanto somos do parecer que o Plano de contingência municipal para o enfrentamento da dengue, chikungunya, febre amarela e zika para o ano de 2018 deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**
É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:196BD482

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Convênio Fundo a Fundo com Município de Araguari

PARECER 042/2017
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre convênio Fundo a Fundo com o município de Araguari, para contribuição na complementação de custeio dos procedimentos hospitalares realizados nos munícipes de Tupaciguara, pela Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

CONCLUSÃO
Verificamos que o convênio Fundo a Fundo com o município de Araguari, para contribuição na complementação de custeio dos procedimentos hospitalares realizados nos munícipes de Tupaciguara, pela Santa Casa de Misericórdia de Araguari, prevê parâmetros assistenciais que buscam a garantia de acesso e a plena e correta utilização dos recursos repassados. **Portanto somos do parecer que convênio Fundo a Fundo com o município de Araguari, para contribuição na complementação de custeio dos procedimentos hospitalares realizados nos munícipes de Tupaciguara, pela Santa Casa de Misericórdia de Araguari deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:9EED4061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO PARA O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, reabertura de prazo para abertura dos envelopes referente ao Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº. 060/2017- que tem como objeto: Registro de Preços para Futura aquisição de material de consumo Médico-Hospitalar em atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 12 de dezembro de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 25 de novembro de 2017.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6BEBF44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 59/2017– Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindros para atender a demanda das unidades

de saúde do município de Ubaí/MG, em favor da empresa CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA inscrita no CNPJ: 20.555.389/0004-91, pelo valor global de R$ 9.377,00(nove mil e trezentos e setenta e sete). Vigência do contrato 07/05/2017 a 07/05/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0E064D7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 66/2017– Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender a demanda do município de Ubaí/MG, em favor da empresa PIONEIRA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ: 38.603.890/0001-07, pelo valor global de R$ 45.605,50(quarenta e cinco mil e seiscentos e cinco reais e cinqüenta centavos). Vigência do contrato 07/06/2017 a 07/06/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:ED1FD3DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 67/2017– Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender a demanda do município de Ubaí/MG, em favor da empresa VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO 03559100631 - ME inscrita no CNPJ: 18.967.140/001-07, pelo valor global de R$ 136.704,30(cento e trinta e seis mil e setecentos e quatro reais e trinta centavos). Vigência do contrato 07/06/2017 a 07/06/2018

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:67FF01DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 65/2017– Objeto: Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios) para manutenção dos projetos assistenciais da secretaria municipal de assistência social destinados a atender famílias carentes do município de Ubaí/MG, em favor da empresa MAGAZINE SÃO JUDAS TADEU DE UBAI LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 02.691.936/0001-31, pelo valor global de R$ 76.680,00 (setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência do contrato 31/05/2017 a 31/05/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CB491335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 049/2017, Processo 109/2017, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de CIDINEI ALVES PEREIRA. Objeto contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados de pedreiro mais servente na construção de salas para ampliação da prefeitura do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Valor R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), referentes a 52 (Cinquenta e dois) dias trabalhados - Contrato nº 176/2017, data da assinatura 23/11/2017, vigência 23/11/2017 a 23/01/2018-

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -24 de novembro de 2017

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:18DE2D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 125/2015 - PROCESSO Nº 115/2015

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano eAuto Molas São José da Lapa Ltda: Objeto: Renovação Contratual. Período: 04 meses. FDO: 267.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:03893950

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 034/2017 - PROCESSO Nº 003/2016

DAS PARTES:Prefeitura de Vespasiano eBeckman Coulter do Brasil, Comércio e Exportação de Produtos de Laboratório Ltda: Objeto: acréscimo de 25%, conforme art.65, § 1º da Lei 8.666/1993 FDO: 725.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D5D35147

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 084/2017 - PROCESSO Nº 130/2017

DAS PARTES:Prefeitura de Vespasiano eMartins Fortes Incorporadora Ltda ME: Objeto: acréscimo de 22,63%, conforme art.65, § 1º da Lei 8.666/1993 FDO: 1139.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E1BF1C0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 086/2016 - PROCESSO Nº 113/2016

DAS PARTES:Prefeitura de Vespasiano eCooperativa União dos Carreteiros Ltda - UNICOOP: Objeto: Renovação Contratual, conforme art.57, II, § 2º da Lei 8.666/1993 PERÍODO: 03 meses. FDO: 124, 164, 585, 884, 775, 807, 1044, 1106, 1192, 1257, 1327 e 98.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E4191536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
LISTA DE ISENÇÃO DE TAXA - 24/11/2017

EDITAL Nº. 001/2017

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 11.297/2017, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber junto ao Edital do Concurso Público de nº 01/2017, os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção de taxa deferidas, após envio, conferência e análise dos documentos exigidos através do presente Edital:

Lista de solicitações deferidas

Nº INGRESSO	NOME	STATUS
Q21X-4W-LZSR	ALINE PAIM	DEFERIDO
Q29T-F0-R33F	AYLTON JOSE VASCONCELOS	DEFERIDO
Q226-8E-WF6S	DANIEL CARLOS MACHADO	DEFERIDO
Q290-QL-SYWX	DAYANE LOPES PINTO	DEFERIDO
Q227-SH-YP04	FELIPE G. BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
Q22F-TN-Z7ED	FELIPE PAIM COUTINHO	DEFERIDO
Q3AD-HY-HFTH	FRANCIELLE OLIVEIRA AMORIM	DEFERIDO
Q23X-70-HFM3	IASCA MARIA AMORIM	DEFERIDO
Q22B-XR-YW3D	JEFERSON PEREIRA MARTINS SILVA	DEFERIDO
Q224-7P-83RB	JOSUÉ CARMO DE ALMEIDA LOURDES	DEFERIDO
Q2MV-SG-TL6M	RAQUEL GONÇALVES SILVA	DEFERIDO
Q22Q-Y6-L3HM	RAFAELA SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDO
Q29E-5H-MWFC	THAMIRES DE SOUZA CARVALHO	DEFERIDO
Q22R-S8-71PS	THATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
Q222-BB-HR5Q	VALERIANO LOPES CUNHA	DEFERIDO

Todas as solicitações de isenção de taxa que apresentaram os documentos probatórios foram deferidas.
Não houve apresentação de recurso.

Patrocínio MG., 24 de novembro de 2017.

MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:11ED21D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 247/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 247/2017
Modalidade: Pregão - RP 124
Edital nº: 185/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 11 de dezembro de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 21 de novembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:FF931BAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 249/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 249/2017
Modalidade: Pregão - RP 125
Edital nº: 186/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de madeiras, para atender a manutenção e reparo das pontes do Município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de dezembro de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 21 de novembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:ABA067BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 250/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 250/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 187/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de blocos pedagógicos para atender a Educação Infantil Municipal. Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de dezembro de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 21 de novembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F9564EEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 251/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 251/2017
Modalidade: Pregão - RP 126
Edital nº: 188/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de ferragens e perfilados de aço para atender a administração pública, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de dezembro de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:61C92CCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 255/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 255/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 191/2017
Tipo: Menor Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de diagnósticos diversos voltados para melhorias na gestão pública municipal por meio de coleta de informações de pesquisas quantitativas, atendendo o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e suas respectivas secretarias, seguindo as condições e especificações técnicas contidas neste Edital e nos seus respectivos anexos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 8 de dezembro de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:177B7F2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 257/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 257/2017
Modalidade: Pregão - RP 130
Edital nº: 193/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para possíveis aquisições de caçambas estacionárias, para atender o município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 14 de dezembro de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 23 de novembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6AF218E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 258/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 258/2017
Modalidade: Pregão - RP 131
Edital nº: 194/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para possível aquisição de carroceria usada, reformada, para o caminhão prefixo C-301 placa CBL-2267, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 14 de dezembro de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 23 de novembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:58FAAF00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 259/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 259/2017
Modalidade: Pregão - RP 132
Edital nº: 195/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de peças e prestação de serviço de reforma de caçamba basculante. Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de dezembro de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 23 de novembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B38840D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 260/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 260/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 196/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de catracas de controle de acesso, para utilização no Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de dezembro de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 23 de novembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C709F832

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 207/2017

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 207/2017
Modalidade: Pregão - RP 100
Edital nº: 156/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção de máquinas e veículos pesados do Município, solicitado pela Secretaria de Obras e serviços Urbanos.

Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG, 21 de novembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:76076EA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 218/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 218/2017

Modalidade: Pregão - RP 107

Edital nº: 164/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para aquisições de material de iluminação para decoração natalina das vias públicas do Município de Patrocínio

COMERCIAL R & L LTDA - ME

Valor dos itens R$ 96.100,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site www.patrocínio.mg.gov.br , publicações, compras e licitações.

Patrocínio, 13 de novembro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2882A33C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 219/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 219/2017

Modalidade: Pregão - RP 108

Edital nº: 165/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais (baixa e alta tensão).

EMPRESA: ELETRO REIS ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA - EIRELI – ME

Iem	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
001	000500	SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ 120,00	R$ 60.000,00

Valor dos itens R$ 60.000,00

Patrocínio, 13 de novembro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:853900ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 221/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 221/2017

Modalidade: Pregão - RP 110

Edital nº: 167/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de informática e mobiliário de escritório (quatro poltronas presidente) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

VALOR DOS ITENS R$ 1.316,00

COMERCIAL R & L LTDA – ME

VALOR DOS ITENS R$ 19.354,00

TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME

VALOR DOS ITENS R$ 9.172,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site www.patrocínio.mg.gov.br , publicações, compras e licitações.

Patrocínio, 13 de novembro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:DE5F8D4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 227/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 227/2017

Modalidade: Pregão - RP 111

Edital nº: 169/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

COMERCIAL R & L LTDA - ME Valor dos itens R$ 127.050,00

TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME
Valor dos itens R$ 6.000,00

Patrocínio, 17 de novembro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:CD230A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 29/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 29/2017. Processo: 105/2017. Objeto: Carvão antracito para filtros da ETA I e ETA II. Empresa vencedora: Antigua Materiais para Saneamento Eireli – EPP, para o item 01.

Pirapora-MG, 24 de novembro de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:FB651881

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 39/2017
PROCESSO Nº. 52/2017
MODALIDADE: Pregão - RP 24
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 17 de novembro de 2017, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos acima, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 39/2017, do processo administrativo n° 52/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA (GALÃO, GARRAFA E COPO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 39/2017.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: CLESIO BATISTA DA SILVEIRA - ME.

CNPJ: 21.194.623/0001-12.

Endereço: Avenida Alberto Sanarelli, 1062. Bairro: Enéas Ferreira Aguiar. Patrocínio/MG.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6.000	GR	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE, GARRAFA COM 500 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. INDÚSTRIA BRASILEIRA. EMBALAGEM RECICLÁVEL. NÃO DEVERÁ PRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA	PLENA	R$ 1,08	R$ 6.480,00
2	6.600	GR	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: SEM GAS, GARRAFA COM 500 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPORTEMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA	PLENA	R$ 0,75	R$ 4.950,00
3	550	GL	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: SEM GAS, REFIL- GALÃO COM 20 LITROS. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPORTEMAL NA FONTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODOR A), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE.	PLENA	R$ 6,00	R$ 3.300,00
4	3.840	UN	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS COPO COM 200 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPORTEMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.	PLENA	R$ 0,45	R$ 1.728,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 16.458,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento de nota fiscal/fatura eletrônica de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar os produtos adquiridos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que será devolvido aquele que não estiver em conformidade com objeto solicitado ou que apresente defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega;

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 39/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

7.1 - O fornecimento e a entrega do produto deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - O produto deverá ser entregue pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento do produto deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - O produto que não atender as especificações exigidas no edital não será recebido pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a Empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-lo num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A Empresa deverá fornecer o produto de primeira qualidade que atenda as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição do produto entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto constante do **Anexo I** e o produto entregue, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seu registro cancelado por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

8.1.1. - Não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial n° 39/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusar-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 52/2017 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 39/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a CÂMARA MUNICIPAL poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 16.458,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 39/2017 e as propostas do **fornecedor**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 20 de novembro de 2017.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

CLESIO BATISTA DA SILVEIRA - ME
Empresa

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:730DBFCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 40/2017
PROCESSO Nº. 53/2017
MODALIDADE: Pregão - RP 25
TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 23 de novembro de 2017, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos, resultante do pregão presencial processado sob o edital nº 40/2017, do processo administrativo n° 53/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 40/2017.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: MARIA CELIA DE SOUZA NAVES03923912609

CNPJ: 26.453.799/0001-65

Endereço: Rua Expedito Dias, 141. Bairro Centro. Patrocínio/MG.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	SE	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR- CONDICIONADO COM NECESSIDADE DE DESMONTE DO	R$100,00	R$ 400,00

			EQUIPAMENTO (FRENTE E MOTOR). LIMPEZA DE FILTRO, LIMPEZA INTERNA E CONFERÊNCIA DO GÁS. INCLUSO MATERIAL E/OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: ACIMA DE 49.000 BTUS PISO TETO.		
2	30	SE	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR- CONDICIONADO COM NECESSIDADE DE DESMONTE DO EQUIPAMENTO (FRENTE E MOTOR). LIMPEZA DE FILTRO, LIMPEZA INTERNA E CONFERÊNCIA DO GÁS. INCLUSO MATERIAL E/OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 12.000 A 18.000 BTUS SPLIT E/OU ACJ.	R$ 75,00	R$ 2.250,00
3	6	SE	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR- CONDICIONADO COM NECESSIDADE DE DESMONTE DO EQUIPAMENTO (FRENTE E MOTOR). LIMPEZA DE FILTRO, LIMPEZA INTERNA E CONFERÊNCIA DO GÁS. INCLUSO MATERIAL E/OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 22.000 A 48.000 BTUS SPLIT E/PISO TETO.	R$ 100,00	R$ 600,00
4	20	SE	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR- CONDICIONADO COM NECESSIDADE DE DESMONTE DO EQUIPAMENTO (FRENTE E MOTOR). LIMPEZA DE FILTRO, LIMPEZA INTERNA E CONFERÊNCIA DO GÁS. INCLUSO MATERIAL E/OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 7.000 A 10.000 BTUS SPLIT E/OU ACJ.	R$ 59,00	R$ 1.180,00
5	4	SE	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR- CONDICIONADO. LIMPEZA DE FILTRO, LIMPEZA INTERNA E CONFERÊNCIA DO GÁS. INCLUSO MATERIAL E/OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: ACIMA DE 49.000 BTUS PISO TETO.	R$ 79,00	R$ 316,00
6	30	SE	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR- CONDICIONADO. LIMPEZA DE FILTRO, LIMPEZA INTERNA E CONFERÊNCIA DO GÁS. INCLUSO MATERIAL E/OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 12.000 A 18.000 BTUS SPLIT E/OU ACJ.	R$ 69,00	R$ 2.070,00
7	6	SE	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR- CONDICIONADO. LIMPEZA DE FILTRO, LIMPEZA INTERNA E CONFERÊNCIA DO GÁS. INCLUSO MATERIAL E/OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 22.000 A 48.000 BTUS SPLIT E/PISO TETO.	R$ 69,00	R$ 414,00
8	20	SE	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR- CONDICIONADO. LIMPEZA DE FILTRO, LIMPEZA INTERNA E CONFERÊNCIA DO GÁS. INCLUSO MATERIAL E/OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 7.000 A 10.000 BTUS SPLIT E/OU ACJ.	R$ 59,00	R$ 1.180,00
9	3	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA COMPRESSOR EM AR-CONDICIONADO. INCLUSO MATERIAL E/ OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 22.000 A 48.000 BTUS SPLIT E/PISO TETO.	R$ 799,00	R$ 2.397,00
10	2	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA COMPRESSOR EM AR-CONDICIONADO. INCLUSO MATERIAL E/ OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: ACIMA DE 49.000 BTUS PISO TETO.	R$ 799,00	R$ 1.598,00
11	20	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA COMPRESSOR EM AR-CONDICIONADO. INCLUSO MATERIAL E/ OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 12.000 A 18.000 BTUS SPLIT E/OU ACJ.	R$ 449,00	R$8.980,00
12	10	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA COMPRESSOR EM AR-CONDICIONADO. INCLUSO MATERIAL E/ OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 7.000 A 10.000 BTUS SPLIT E/OU ACJ.	R$349,00	R$ 3.490,00
13	4	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR-CONDICIONADO. INCLUSO MATERIAL E/ OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: ACIMA DE 49.000 BTUS PISO TETO.	R$ 49,00	R$ 196,00
14	30	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR-CONDICIONADO. INCLUSO MATERIAL E/ OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 12.000 A 18.000 BTUS SPLIT E/OU ACJ.	R$ 59,00	R$ 1.770,00
15	6	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR-CONDICIONADO. INCLUSO MATERIAL E/ OU PEÇA NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 22.000 A 48.000 BTUS SPLIT E/PISO TETO.	R$ 89,00	R$ 534,00
16	20	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR-CONDICIONADO. INCLUSO MATERIAL E/ OU NOVA DE REPOSIÇÃO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 7.000 A 10.000 BTUS SPLIT E/OU ACJ.	R$ 69,00	R$ 1.380,00
17	4	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO. INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO. TIPO DE AR CONDICIONADO: ACIMA DE 49.000 BTUS PISO TETO.	R$ 139,00	R$ 556,00
18	30	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GÁS EM AR- CONDICIONADO. INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 12.000 A 18.000 BTUS SPLIT E/OU ACJ.	R$ 89,00	R$ 2.670,00
19	6	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GÁS EM AR- CONDICIONADO. INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 22.000 A 48.000 BTUS SPLIT E/PISO TETO.	R$ 129,00	R$ 774,00
20	20	SE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GÁS EM AR- CONDICIONADO. INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO. TIPO DE AR CONDICIONADO: DE 7.000 A 10.000 BTUS SPLIT E/OU ACJ.	R$ 149,00	R$ 2.980,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 35.735,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Será pago ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada de serviços.

2.2 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como eventuais despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor**

2.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias úteis, após serem conferidos os serviços e o funcionamento efetivo dos ares-condicionados, conforme as condições constantes da proposta e demais exigências administrativas em vigor, bem como mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente.

2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço de manutenção for realizado em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I** do Edital.

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

2.8 - A Câmara poderá reter o pagamento da prestação dos serviços nos seguintes casos:

a) imperfeição na prestação dos serviços;
b) obrigação da empresa licitante com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Câmara;
c) débito da empresa licitante para com a Câmara quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
d) não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa licitante atenda a cláusula infringida.

2.9 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços prestados.

2.10 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
• 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.1700100 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Prestar os serviços de manutenção dos ares-condicionados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da realização dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 40/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse na prestação dos serviços registrados nesta Ata, a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar o pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços de manutenção dos ares-condicionados deverão ser prestados pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, devendo a empresa respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos ares-condicionados, bem como se constatada divergência entre os serviços de manutenção ofertados e os realizados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 - Ocorrendo a rejeição dos serviços, a licitante vencedora deverá refazê-los no prazo máximo de 24 horas, a contar da data em que for comunicada sobre a rejeição e sem ônus para a Câmara, sob pena ensejar nas sanções cominadas em lei.

7.4 - Ainda que os serviços sejam conferidos e aceitos subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor preço pela validade, qualidade e segurança dos serviços.

7.5 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da Câmara Municipal de Patrocínio quando:

8.1.1. - Não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial n° 40/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusar-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 53/2017 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a mesma ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 40/2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 35.735,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 40/2017 e as propostas do **fornecedor.**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a **Câmara Municipal de Patrocínio** a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocinio, 24 de novembro de 2017.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Empresa:
MARIA CELIA DE SOUZA NAVES
03923912609

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B2BEAAF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º: 143/ 2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº : 074/2017

EM: 24/11/2017

OBJETO: Compra de material educativo e esportivo (Cone e Corda), atendendo pedido da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme convênio 835476/2016 do Ministério do Esporte. **CONVENIO ME N° 835476/2016**.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 23/11/2017, onde o pregoeiro adjudicou o licitante vencedor, conforme planilhas abaixo:

A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ n° 13.094.173/0001-68, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 1.337,50 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) , sendo detentora do item:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	CONE ESPORTIVO DEMARCATÓRIO 50 CM DE ALTURA - CONE ESPORTIVO DEMARCATÓRIO 50 CM DE ALTURA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, INDICADO PARA TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADES E EXPLOSÃO. o ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES. POSSUI CORES FORTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E SUA FLEXIBILIDADE O TORNA MUITO MAIS DURÁVEL.	UN	30	MANNIA	R$ 20,00	R$ 600,00
0002	CORDA ELÁSTICA - ARTES MARCIAIS - CORDA ELÁSTICA - ARTES MARCIAIS CONFECCIONADA EM ELASTANO.	UN	25	ES-PORT	R$ 29,50	R$ 737,50

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A0E43BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 122/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao Fundo Municipais de Assistência Social, de acordo com as necessidades. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

MPA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**R$UNIT**
1	6,0	UND	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL: IDEAL PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, IGREJAS, ESCOLAS E PALESTRAS; CONSTRUÇÃO EM CARCAÇÃ METÁLICA; ROBUSTEZ COM MAIOR DURABILIDADE; CÁPSULA COM EXCELENTE QUALIDADE E REPRODUÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; TIPO TRANSDUTOR: DINÂMICO UNIDIRECIONAL; PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ-13KHZ; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600 OHMS; CABO XLR FÊMEA -P10 E CACHIMBO INCLUSOS.	**175,00**
			Marca/Modelo: TOMATE MT2002	
			Garantia: 12 (DOZE) MESES	
ARENNA INFORMATICA LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**R$UNIT**
2	30,0	UND	VENTILADOR DE MESA OU PAREDE, 60 HZ, 3 VELOCIDADES, 40 CM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE 110V	**205,00**
			Marca/Modelo:VENTISOL / NOTOS 40 CM	
			Garantia: 12 (DOZE) MESES	
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA ME				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**R$UNIT**
3	10,0	UND	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE PARA PASTAS SUSPENSAS.SITEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM PATINS DE NYLON , CHAPA 22, ALTURA: 1330/LARGURA : 470/PROFUNDIDADDE:550 MM.	**735,00**
			Marca/Modelo:AMAPA #22	
			Garantia: 12 (DOZE) MESES	
4	10,0	UND	ARMÁRIO EM AÇO, DUAS PORTAS.CAHPA 22 COM QUATRO PRATELEIRAS EM ALTURAS AJUSTAVEIS E DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS FIXADAS NAS LATERAIS DA CAIXA, ABRINDO UMAM A ESQUERDA E OUTRA A DIREITA., ALTURA 2,00, LARGURA 90 CM-	**860,00**
			Marca/Modelo: AMAPA #22	
			Garantia: 12 (DOZE) MESES	
6	2,0	UND	MESA DE 4 CANAIS DE ENTRADAS DESBALANCEADAS COM CONEXÃO AUTOMÁTICA PARA MICROFONES OU INSTRUMENTOS MUSICAIS BALANCEADOS,CANAL DE SAÍDA MONO COM 2 CONECTORES DE SAÍDA (A E B),1CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS,1CANAL DE ENTRADAS AUXILIARES STEREO COM 4 ENTRADAS,SENDO:1 ENTRADA USB, DO DIGITAL PLAYER COM CONTROLE REMOTO, PARA PEN DRIVE OU PARA MICRO CARTÃO SD OU SDHC ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB,1 ENTRADA LINE COM CONECTORES RCA (L E R),1 ENTRADA COM CONECTOR J2 STEREO PARA TABLET, NOTEBOOK. 1 ENTRADA COM CONECTOR J2 STEREO PARA IPOD, CELL PHONE,SMARTPHONE.LEDS INDICADORES DE NÍVEL DE SAÍDA,+4DB E CLIP, NO CANAL DE SAÍDA MÁSTER,SMPS,FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (FONTE AUTOMÁTICA) DE 90V A 2260V-50/60 HZ.	**995,00**
			Marca/Modelo: CICLOTRON MXM 4 SD	
			Garantia: 12 (DOZE) MESES	
ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**R$UNIT**
7	2,0	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA,MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL,RETROPROJEÇÃO,PRESO AO TETO. TAMANHO DA TELA 30" 300", RESOLUÇÃO DA TELA NATIVA 1024X768(XGA), DISTÂNCIA FOCAL: 0,84 -10.42 M. ENTRADA: HDMI, VGA,S-VÍDEO,USB TIPO A(MEMÓRIA USB, WI-FI E CÂMERA DE DOCUMENTOS DC-06/DC-11),USB TIPO B(USB DISPLAY, MOUSE,CONTROLE),RCA AMARELO(VÍDEO COMPOSTO).BRILHO EM CORES:3500 LUMENS,BRILHO EM BRANCO: 3500 LUMENS,RELAÇÃO DE CONTRASTE:	**2.514,12**

			ATÉ 10.000:1,REPRODUÇÃO DE CORES: 16,77 MILHÕES DE CORES. SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM ,SINAL DE VÍDEO DIGITAL:480I / 576I / 480P / 576P / 720P /1080I / 1080P ENTRADA DE AUDIO: RCA (BRANCO/VERMELHO) X1 ALTO FALANTES:2 W(MONO).	
			Marca/Modelo: EPSON POWERLITE X36+	
			Garantia: 12 (DOZE) MESES	

Boa Esperança, 24 de novembro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C3A4A33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande (MG), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Pedro Costa, s/n. ° - Centro – Cabeceira Grande-MG, Inscrita no CNPJ 03.041.940/0001-17, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, a Senhora **ROSANIA DE FATIMA DE SOUSA**, Brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Formosa, n.º 263, Bairro: Alvorada - Cabeceira Grande – MG, portadora da Cédula de Identidade RG nº **12067681** órgão expedidor **SSP/MG** e do CPF sob nº **047.777.136-01,** por intermédio da Pregoeira **Lelian Felipe da Silva**, designada pela **Portaria n.º 1.120 de 14 de Fevereiro de 2017,** resolvem RESCINDIR parcialmente A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **CONSTRUBRAULIO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **22.684.073/0001-82**, localizado à rua Av. Jose Luiz Adjunto, Bairro: Centro, nº 540,Unaí-MG, CEP: 38.610-000, neste ato representado pelo Sr. **RENATO SOUSA BRÁULIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº **167.488-09** - órgão expedidor SSP/MG e CPF nº **086.525.776-09**, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo único: O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente do item 49 constantes da Ata de Registro de Preços n.º 005/2017 e do Contrato Administrativo para aquisição de bens e produtos n.º 005/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP 001/2017, quais sejam:

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	800	Unidade	**HIDRÔMETRO VELOCÍMETRO MULTIJATO PARA ÁGUA FRIA:** **Características mínimas:** - Classe Metrológica, B; - Transmissão Magnética; - Vazão nominal de 1,5 m³/h; - Vazão máxima de 3,0 m³/h; - Diâmetro nominal de ½; - Vazão de transição de 120l/h; - Vazão mínima de 30 l/h; - Cúpula totalmente em vidro; - Relojoaria seca, mostrador orientável com giro de até 360º e inclinada a 45º, leitura direta, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre, em pintura epóxi na cor azul e seta indicativa de entrada da água deverá ser na cor azul; - Com conexões (porcas, tubetes e arruelas); - Comprimento, 165 mm; Numeração do hidrômetro nas laterais OU parte superior da carcaça; - Logomarca do SANECAB na relojoaria; - Atendendo as especificações da classe metrológica B, em conformidade com as normas NBR 212/99 e NBR 8194 da ABNT e Portaria 246 17/10/00 do INMETRO; - Garanta de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação; - Certificação ISSO 9001; - Teste em laboratório credenciado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 15538:2011, por conta da contratada; - Junto aos materiais, entregar laudos de calibração e fabricação do produto.	POLI HERC	108,00	86.400,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

§ 1° Do Fundamento Legal: Decreto Municipal de n.1.500/2013, no capítulo X, dispõe que "o fornecedor terá seu registro cancelado":

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo artigo 65 da Lei n.º8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 2º Motivação: A empresa se manifestou quanto à solicitação de redução de preço enviada no dia 1º de Agosto de 2017 informando que não foi possível reduzir o preço registro de acordo com a nova pesquisa de preço de mercado, realizada e de acordo com o Termo de Negociação.

O presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor,
que, depois de lido e conferido e achado conforme vai assinado pelo Pregoeiro e pelo Prefeito na presença das testemunhas abaixo e encaminhado ao Fornecedor com cópia aos demais órgãos participantes (se houver):

Cabeceira Grande – MG, 5 de novembro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

Construbraulio Material Para Construção LTDA
CNPJ: 22.684.073/0001-82
RENATO SOUSA BRÁULIO
CPF: 086.525.776-09

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0E280B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº. 2.396/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

"ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº. 2000/2015, DE 02/09/2015 QUE "REVOGA O DECRETO Nº. 1980/2015 DE 21/07/2015 QUE "Regulamenta O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".

Considerando o Decreto nº. 2.000/2015, de 02 de Setembro de 2015 que regulamenta o sistema de credenciamento para prestação de serviços de máquinas e de transporte em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados para atender as diversas secretarias municipais no desenvolvimento de suas atividades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o novo Anexo II, que se refere à tabela de valores de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de transporte terceirizado em veículos diversos conforme discriminados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 21 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VALORES

ITEM	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	30.000 km	TAXI – Veículo tipo passeio, 04 portas, com ar condicionado. Zona urbana, distritos, e zona rural.	R$ 1,30 km
02	3.000 km	Caminhão Truck, reboque tipo prancha para transporte de máquinas pesadas e veículos danificados.	R$ 5,00 km
03	1.000 km	Caminhão Truck, carroceria para transporte de peças longas, e palanques de eventos.	R$ 3,00 km
04	3.000 km	Caminhão ¾ reboque para transporte de veículos leves.	R$ 1.85 km
05	270 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	R$ 80,00 Cada serviço
06	5.000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de Transporte, mínimo de 15 lugares.	R$ 2,30 km
07	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem.	R$ 2,75 km
		Viagem de 90 a 150 km	
08	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem.	R$ 2,55 km
		Viagem de 151 a 450 km	
09	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem.	R$ 2,35 km
		Viagem acima de 451 km	
10	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem.	R$ 3,05 km
		Viagem de 90 a 150 km	
11	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem.	R$ 2,85 km
		Viagem de 151 a 450 km	
12	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem.	R$ 2,50 km
		Viagem acima de 451 km	
13	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem	R$ 3,25 km
		Viagem de 90 a 150 km	
14	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem	R$ 2,65 km
		Viagem de 151 a 450 km	
15	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hrs de viagem	R$ 3,75 km
		Viagem acima de 451 km	
16	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem	R$ 3,90 km
		Viagem de 90 a 150 km	
17	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem.	R$ 3,25 km
		Viagem de 151 a 450 km	
18	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem	R$ 3,15 km
		Viagem acima de 451 km	
19	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem	R$ 3,75 km
		Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	
20	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem	R$ 3,15 km
		Viagem de 151 a 450km. Com bagageiro	
21	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem	R$ 2,85 km
		Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	
22	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem	R$ 4,00 km
		Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	
23	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem	R$ 3,55 km
		Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	
24	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem	R$ 3,25 km
		Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	
25	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem	R$ 5,55 km
		Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	
26	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem	R$ 5,45 km
		Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	
27	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem	R$ 5,40 km
		Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	
28	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem	R$ 7,00 km
		Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	
29	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem	R$ 5,75 km
		Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	
30	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem	R$ 5,40 km
		Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	

Observação:

1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário da viagem estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado apontado pela Assessoria de Transportes, e Assessoria de Esportes, não podendo ser alterado.

3. **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima**.

4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com a demanda, o número de viagens fica a critério do gestor – Setor de Transportes podendo haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado/contrato.

Prefeitura de Luz, 21 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EE626212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 24/11/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar para tratamento de pacientes insulino dependentes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** valor total global de **R$68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais)**, sendo o valor unitário de **R$49,00 (quarenta e nove reais)**, marca **Accu Check Active**, referente a 1.400 CX de Tiras para dextro caixa com 50 unidades - faixa de leitura mínima igual ou abaixo 20mg/DL.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	1.400	CX	Tiras para dextro caixa com 50 unidades - faixa de leitura mínima igual ou abaixo 20mg/DL. ***Marca/Modelo: ACCU CHECK ACTIVE***.	Accu Check Active	49,00	68.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$68.600,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 24 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresa:
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2B9A3323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
MUNICÍPIO: Rodeiro							Data Base: 31/10/2017		
ÓRGÃO: Poder Executivo							Periodicidade: Bimestral		
Data/hora de geração do relatório: 24/11/17 08:51									
Valores em Reais									
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					5º Bimestre	Até o Bimestre	5º Bimestre	Até o Bimestre	
	04 - Administração		1.904.003,00	2.040.508,61	183.161,49	1.820.215,19	315.299,25	1.535.388,04	220.293,42
		Administração Geral	1.466.503,00	1.609.505,18	127.097,43	1.465.665,55	249.276,49	1.224.772,97	143.839,63
		Administração Financeira	252.500,00	228.179,31	15.421,64	165.209,33	20.973,06	132.889,28	62.969,98
		Controle Interno	52.500,00	41.700,00	6.203,04	33.333,30	6.203,04	31.633,30	8.366,70
		Administração de Receitas	132.500,00	161.124,12	34.439,38	156.007,01	38.846,66	146.092,49	5.117,11
	06 - Segurança Pública		53.500,00	43.411,00	15.055,08	43.409,78	11.527,94	36.229,26	1,22
		Policiamento	53.500,00	43.411,00	15.055,08	43.409,78	11.527,94	36.229,26	1,22
	08 - Assistência Social		907.602,00	1.029.047,20	86.194,84	945.412,51	169.562,41	765.291,96	83.634,69
		Assistência à Criança e ao Adolescente	263.500,00	339.034,20	43.176,67	322.274,71	53.532,43	262.931,38	16.759,49
		Assistência Comunitária	644.102,00	690.013,00	43.018,17	623.137,80	116.029,98	502.360,58	66.875,20
	09 -Previdência Social		1.053.000,00	1.015.937,00	55.991,07	942.776,88	137.996,24	725.506,49	73.160,12
		Previdência Básica	643.000,00	643.000,00	0,00	643.000,00	82.005,17	425.729,61	0,00
		Previdência do Regime Estatutário	410.000,00	372.937,00	55.991,07	299.776,88	55.991,07	299.776,88	73.160,12
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					5º Bimestre	Até o Bimestre	5º Bimestre	Até o Bimestre	
Prefeitura Municipal	10 - Saúde		5.115.960,00	5.175.464,55	673.884,89	4.556.814,82	846.796,79	3.997.832,32	618.649,73
		Atenção Básica	4.187.001,00	4.269.333,50	537.024,78	3.721.134,60	673.947,57	3.291.523,60	548.198,90
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.959,00	226.291,01	41.237,25	226.270,33	55.025,91	205.307,02	20,68
		Suporte Profilático e Terapêutico	493.000,00	441.377,99	68.780,77	414.858,35	84.929,63	325.233,65	26.519,64
		Vigilância Sanitária	39.000,00	28.564,05	2.950,14	26.621,78	3.943,54	23.642,20	1.942,27
		Vigilância Epidemiológica	196.000,00	209.898,00	23.891,95	167.929,76	28.950,14	152.125,85	41.968,24

	12 - Educação		4.093.609,00	4.409.595,77	400.445,64	3.742.386,60	784.812,13	3.298.527,75	667.209,17
		Alimentação e Nutrição	180.000,00	216.913,50	0,00	209.577,92	23.678,08	112.592,94	7.335,58
		Ensino Fundamental	2.873.003,00	2.761.269,62	313.453,97	2.411.162,06	416.921,55	2.156.656,35	350.107,56
		Educação Infantil	1.028.606,00	1.431.412,65	86.991,67	1.121.646,62	344.212,50	1.029.278,46	309.766,03
		Educação Especial	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13 - Cultura		635.003,00	558.239,85	23.647,52	553.531,20	89.878,60	549.717,97	4.708,65
		Patrimônio Histórico,Artístico e Arqueológico	125.001,00	83.215,65	0,00	83.215,65	8.934,00	79.907,65	0,00
		Difusão Cultural	510.002,00	475.024,20	23.647,52	470.315,55	80.944,60	469.810,32	4.708,65
	15 - Urbanismo		1.291.504,00	1.543.239,50	253.376,30	1.399.317,87	272.363,23	1.212.426,20	143.921,63
		Infra-Estrutura Urbana	1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					5º Bimestre	Até o Bimestre	5º Bimestre	Até o Bimestre	
		Serviços Urbanos	1.290.003,00	1.543.239,50	253.376,30	1.399.317,87	272.363,23	1.212.426,20	143.921,63
	16 - Habitação		340.002,00	29.360,00	1.997,00	29.359,56	3.003,20	29.359,56	0,44
		Assistência Comunitária	30.000,00	29.360,00	1.997,00	29.359,56	3.003,20	29.359,56	0,44
		Habitação Rural	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Habitação Urbana	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17 - Saneamento		219.009,00	227.582,50	18.769,54	211.234,05	27.975,17	204.355,35	16.348,45
		Saneamento Básico Urbano	219.009,00	227.582,50	18.769,54	211.234,05	27.975,17	204.355,35	16.348,45
	18 - Gestão Ambiental		531.501,00	561.674,00	7.913,00	561.672,83	101.663,24	424.162,47	1,17
		Preservação e Conservação Ambiental	531.501,00	561.674,00	7.913,00	561.672,83	101.663,24	424.162,47	1,17
	20 - Agricultura		277.000,00	254.985,00	14.823,39	169.972,15	30.217,26	156.355,05	85.012,85
		Extensão Rural	185.000,00	190.085,00	5.223,39	124.572,15	20.617,26	111.155,05	65.512,85
		Defesa Agropecuária	92.000,00	64.900,00	9.600,00	45.400,00	9.600,00	45.200,00	19.500,00
	22 - Indústria		30.000,00	29.392,00	0,00	29.392,00	0,00	29.392,00	0,00
		Promoção Industrial	30.000,00	29.392,00	0,00	29.392,00	0,00	29.392,00	0,00
	23 - Comércio e Serviços		11.352,00	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,00
		Turismo	11.352,00	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,00
	24 - Comunicações		47.500,00	41.214,00	0,00	41.214,00	4.310,80	21.725,70	0,00

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					5º Bimestre	Até o Bimestre	5º Bimestre	Até o Bimestre	
		Comunicações Postais	10.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00	387,60	6.325,59	0,00
		Telecomunicações	37.000,00	31.214,00	0,00	31.214,00	3.923,20	15.400,11	0,00
	25 - Energia		1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Energia Elétrica	1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26 - Transporte		514.101,00	610.100,00	34.432,20	579.821,38	70.266,11	522.630,58	30.278,62
		Transporte Rodoviário	514.101,00	610.100,00	34.432,20	579.821,38	70.266,11	522.630,58	30.278,62
	27 - Desporto e Lazer		119.300,00	130.614,64	7.722,64	121.373,46	14.903,24	109.464,07	9.241,18
		Desporto de Rendimento	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Desporto Comunitário	116.700,00	130.614,64	7.722,64	121.373,46	14.903,24	109.464,07	9.241,18
	28 - Encargos Especiais		180.000,00	190.000,00	10.000,00	190.000,00	28.923,88	165.944,02	0,00
		Administração Geral	180.000,00	190.000,00	10.000,00	190.000,00	28.923,88	165.944,02	0,00
Câmara Municipal	01 - Legislativa		920.000,00	920.000,00	108.486,17	556.245,22	108.486,17	556.245,22	363.754,78
		Ação Legislativa	920.000,00	920.000,00	108.486,17	556.245,22	108.486,17	556.245,22	363.754,78
Entidades									
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	1.000,00	0,00					
	77 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	0,00	0,00					

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					5º Bimestre	Até o Bimestre	5º Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL			18.246.447,00	18.821.717,62	1.880.900,77	16.494.149,50	3.017.985,66	14.340.554,01	2.327.568,12

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BC02F8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1843/2017.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021"

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Disposições Preliminares
Art.1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1 º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas, com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.
Parágrafo único – Integram o Plano Plurianual: I – Anexo I – Diretrizes, programas e Objetivos;
II – Anexo II – Órgãos responsáveis por programas; III – Anexo III – Programas e Ações;
IV – Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018.

Art. 2º. Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do artigo 165, §1º, da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 3º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º. A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto no §8º deste artigo.
§1º. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal de acordo com a proposta orçamentária dos exercícios 2018, 2019, 2020 e 2021.
§2º. É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no §8º deste artigo.
§3º. A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:
– Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
– Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.
§4º. A proposta de exclusão de programas conterá exposição das razões que a justifiquem.
§5º Considera-se alteração de programa:
I – adequação da denominação, dos objetos, dos indicadores e o público alvo; II – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.
§6º, As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§7º. Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.
§8º. A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do §5º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do §5º deste artigo.

Art. 5º. Conforme disposto no artigo 2º da Lei Municipal 1834/2017 (Lei de Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018), em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal são as previstas no anexo IV desta Lei.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018. Santa Bárbara, 17 de Novembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
1 - MANTER O PROCESSO LEGISLATIVO	DESENVOLVER AS ATIVIDADES CORPO LEGISLATIVO
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS D IVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOESVOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA A ADMINISTRACAO.

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
2 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CAMARA
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS D IVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOESVOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA A ADMINISTRACAO.

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
3 - HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	PRESTAR AS HOMENAGENS, AS RECEPCOES E PROMOVERCOMEMORACOES PROPRIAS DO LEGISLATIVO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS D IVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOESVOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA A ADMINISTRACAO.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
1 - INVESTIR NA EDUCAÇÃO	PROPORCIONAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE QUALIDADE VISANDO DAR ACESSO E PERMANÊNCIA A TODA CRIANÇA E JOVEM NA FAIXA ETÁRIA ESCOLAR E APOIAR ACOES EDUCACIONAIS AOS DEMAIS CIDADÃOS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0003 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ALIMENTACAO SAUDAVEL SABOROSA E DE BOA QUALIDADE.
0005 - GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS	PROPORCIONAR A CRIANCAS DE 0 A 3 ANOS A OPORTUNIDADE DE INICIAR O PROCESSO PEDAGOGICO, PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FISICO E INTELECTUAL.
0006 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR-PROG VOCE NA UNIVERSIDADE	APOIAR E INCENTIVAR O ENSINO SUPERIOR A POPULACAO.
0007 - APOIO AO ENSINO TECNICO / PROFISSIONALIZANTE	APOIAR, DISPONIBILIZAR E PROPORCIONAR O ENSINO PROFISSIONALIZANTE A POPULACAO.
0008 - GESTAO DA EDUCACAO BASICA	PROPORCIONAR EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE AS CRIANCAS E JOVENS NA FAIXA ETARIA ESCOLAR, GARANTINDO OPORTUNIDADES DE ACESSO, PERMANENCIA E SUCESSO ESCOLAR.
0009 - PROMOCAO E DIFUSAO DO ENSINO MUSICAL	PROPORCIONAR AOS ALUNOS DO MUNICIPIO A OPORTUNIDADE DE APREFICOAMENTO MUSICAL.
0010 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
2 - MELHORAR O SERVIÇO PUBLICO	PROPORCIONAR AO CIDADÃO E A COMUNIDADE UM SERVIÇO PUBLICO DE QUALIDADE ACESSÍVEL E RÁPIDO NA SOLUCIONADOS DE PROBLEMAS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0010 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
0011 - GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL.
0012 - DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSISTÊNCIA JURÍDICA	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSISTÊNCIA JURÍDICA.
0015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	PROVER OS ÓRGÃOS DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, COM AÇÕES VOLTADAS PARA A MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA

	ADMINISTRAÇÃO.
0017 - GESTÃO INSTITUCIONAL-APOIO OUTRAS ESFERAS-ENTIDADE	APOIAR O GERENCIAMENTO DAS OUTRAS ÁREAS DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE SUA MISSÃO NECESSÁRIOS AO MUNICÍPIO.
0018 - DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES POR MEIO DE UMA POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL E AO APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
0030 - GESTAO DO MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS	PROMOVER E DESENVOLVER ACOES, POLITICAS E PROGRAMAS E VISEM PROPORCIONAR A POPULAÇÃO UM SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO DE QUALIDADE COM VISTAS A MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO DENTRO DOS CONCEITOS MAIS MODERNOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO

0031 - GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E ACOES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO S DISTRITOS E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO PARA PROPORCIONAR MELHOR CONDIÇÃO DE VIDA DO CIDADÃO.
0032 - GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AO LIXO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE DA POPULAÇÃO.
0033 - GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS PRESERV	PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPAÇOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICÍPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
0034 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	PROMOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.
0036 - GESTÃO DE OBRAS E VIAS PUBLICAS	CRIAR ACOES QUE VIABILIZEM A MELHORIA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS.
0037 - GESTÃO DAS OFICINAS ESPECIALIZADAS	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS EM MARCENARIA, CARPINTARIA E ELÉTRICA DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.
0040 - GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA RURAL	DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA BENEFICIO DO HOMEM DO CAMPO.
0041 - GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA	DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSÃO DA ELETRIFICAÇÃO URBANA PARA BENEFICIO DA POPULAÇÃO.
0042 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	DESENVOLVER ACOES COM INTUITO DE MELHORAR O ACESSO DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS DISTRITOS E OUTRAS LOCALIDADES E MELHORIA DOESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL.
0043 - GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR A CULTURA O TURISMO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
0044 - GESTAO DA CULTURA, TURISMO E DO PATRIM. HISTORICO	PROMOVER ACOES QUE VISEM MELHORAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO.
0045 - PRESERVAÇÃO DA MEMORIA MUNICIPAL	PROMOVER E DESENVOLVER ACOES QUE VISEM A PRESERVAÇÃO DA MEMORIA HISTÓRICA DO MUNICÍPIO.
0046 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	AMPLIAR AS PERSPECTIVAS DE TURISMO, VISANDO CONSOLIDAR A CIDADE COMO DESTINO TURÍSTICO NO INTERIOR, NOS ESTADOS VIZINHOS E NO PAÍS POR MEIO DE MELHORIAS DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICAS.
0052 - GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS	PROVER ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICA DOS MEIOS PARA IMPLEMENTACAO E GESTAO DE SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIOS DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.
0055 - DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLICA	PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA A TODA POPULACAO DO MUNICIPIO.
0062 - GESTÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO	AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS, A LEGALIDADE DOS ATOS DOS AGENTES PUBLICOS A GESTAO CONTABIL ORCAMENTARIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL, A RESPONSABILIDADE NA GESTAO FISCAL BEM COMO COORDENAR E SUPERVISIONAR AUDITORIA CORREGEDORIA OUVIDORIA.

DIRETRIZ	**FINALIDADE DA DIRETRIZ**				
5 - HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	PRESTAR AS HOMENAGENS, AS RECEPCOES E PROMOVERCOMEMORACOES PROPRIAS DO LEGISLATIVO.				
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**				
0053 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	COORDENAR ACOES RELACIONADAS A PROMOCAO DE EVENTOS AUTORIDADES E FESTIVIDADES DO FUNCIONARISMO PUBLICO.	VOLTADAS	PARA	RECEPCAO	A

DIRETRIZ	**FINALIDADE DA DIRETRIZ**
6 - GESTÃO E INTEGRIDADE PÚBLICA	Defesa das ações que vão garantir, sobre os cinco pilares da administração: legalidade, impessoalidade, finalidade, moralidade e publicidade, a continuidade de uma mudança que faz a diferença e projeta a cidade no futuro.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0016 - GESTÃO DA TRANSPARENCIA COMUNICACAO INTEG. PUBLICA	ADEQUAR O PROGRAMA DE ACORDO DE ACORDO COM AS FINALIDADES DA GESTÃO PÚBLICA.

DIRETRIZ	**FINALIDADE DA DIRETRIZ**
7 - PROMOVER ASSISTÊNCIA SOCIAL	GARANTIR A ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE E RESULTADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0020 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	PROMOVER AÇÕES QUE POSSIBILITAM A INSERÇÃO DE INDIVÍDUOS NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES E PARCERIAS COM AS EMPRESAS LOCAIS, INCENTIVANDO A PRIMEIRO EMPREGO.
0022 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PREVENIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
0023 - NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA	GARANTIR CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, BENEFÍCIOS FINANCEIROS ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, COM FOCO AO ENFRENTAMENTO A POBREZA, ASSEGURANDO A FAMÍLIA COMO CENTRO DE ATENÇÃO SOCIAL.
0024 - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	IDENTIFICAR E CARACTERIZAR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, RETRATANDO A REALIDADE SÓCIO ECONÔMICA AFIM DE BENEFICIÁ-LA ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS PELO GOVERNO FEDERAL.
0025 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PREVENIR E REPARAR AS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, RISCO PESSOAL E SOCIAL, VIOLÊNCIA, ROMPIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
0026 - GESTÃO DE GARANTIAS DE DIREITOS	GARANTIR DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS E PRESERVAR OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
0027 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	GARANTIR A PLENA EFETIVAÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E SUAS FAMÍLIAS, PROMOVENDO A EQUIDADE E INCLUSÃO SOCIAL.

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO

0028 - ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	FACILITAR A CAPTAÇÃO, O REPASSE E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA.
0029 - HABITAÇÃO POPULAR	VIABILIZAR INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, GARANTINDO O DIREITO FUNDAMENTAL A MORADIA.

DIRETRIZ	**FINALIDADE DA DIRETRIZ**
8 - DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	APLICAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE MAIS JUSTA E IGUALITÁRIA, CALCADA NOS CONCEITOS DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE, TORNANDO- A AMBIENTE DE CONVÍVIO SOCIAL HARMÔNICO E SOLIDÁRIO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0031 - GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E ACOES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO S DISTRITOS E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO PARA PROPORCIONAR MELHOR CONDIÇÃO DE VIDA DO CIDADÃO.
0032 - GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AO LIXO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE DA POPULAÇÃO.
0033 - GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS PRESERV	PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPAÇOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICÍPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

0034 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	PROMOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.
0035 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	IMPLANTAR MEDIDAS DE VISAM SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DE MOBILIDADE URBANA ENCONTRADAS NO NOSSO MUNICÍPIO.
0036 - GESTÃO DE OBRAS E VIAS PUBLICAS	CRIAR ACOES QUE VIABILIZEM A MELHORIA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS.
0037 - GESTÃO DAS OFICINAS ESPECIALIZADAS	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS EM MARCENARIA, CARPINTARIA E ELÉTRICA DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.
0038 - GESTAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE PRES	PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPAÇOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICÍPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
0039 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	DESENVOLVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE E DISTRITOS.
0040 - GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA RURAL	DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA BENEFICIO DO HOMEM DO CAMPO.
0041 - GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA	DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSÃO DA ELETRIFICAÇÃO URBANA PARA BENEFICIO DA POPULAÇÃO.
0042 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	DESENVOLVER ACOES COM INTUITO DE MELHORAR O ACESSO DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS DISTRITOS E OUTRAS LOCALIDADES E MELHORIA DOESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL.
0043 - GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR A CULTURA O TURISMO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
0044 - GESTAO DA CULTURA, TURISMO E DO PATRIM. HISTORICO	PROMOVER ACOES QUE VISEM MELHORAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO.
0045 - PRESERVAÇÃO DA MEMORIA MUNICIPAL	PROMOVER E DESENVOLVER ACOES QUE VISEM A PRESERVAÇÃO DA MEMORIA HISTÓRICA DO MUNICÍPIO.
0046 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	AMPLIAR AS PERSPECTIVAS DE TURISMO, VISANDO CONSOLIDAR A CIDADE COMO DESTINO TURÍSTICO NO INTERIOR, NOS ESTADOS VIZINHOS E NO PAÍS POR MEIO DE MELHORIAS DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICAS.
0047 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO TURISMO	REALIZAR PROJETOS DESTINADOS A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURÍSTICA.
0049 - GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL	GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER AOS COMERCIANTES LOCAIS E A POPULAÇÃO.
0050 - PROMOÇÃO E REALIZ DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS RURAIS	DESENVOLVER ACOES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL, DO ABASTECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO AGRARIA.
0051 - GESTÃO DO PATRIM. HIST ART E ARQUEOLÓGICO - FUMPAC	FINANCIAR AS ACOES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO PATRIMÔNIO CULTURAL E MATERIAL PROTEGIDO.
0052 - GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS	PROVER ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICA DOS MEIOS PARA IMPLEMENTACAO E GESTAO DE SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIOS DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.
0054 - GESTAO DO DESPORTO MUNICIPAL	APOIAR O DESENVOLVIMENTO FISICAS, E INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE COMUNITARIO, SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.
0055 - DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLICA	PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA A TODA POPULACAO DO MUNICIPIO.

DIRETRIZ	**FINALIDADE DA DIRETRIZ**
9 - CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	CONSCIENTIZAR A POPULACAO DA NESCESSIDADE DE CONCERVAR, PRESERVAR E MELHORAR O MEIO AMBIENTE E PRO MOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0034 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	PROMOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.
0038 - GESTAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE PRES	PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPAÇOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICÍPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO

10 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO CULTURAL	PROMOVER ACOES QUE VISEM A PROMOÇÃO DAS EXPRESSÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO E A PROTEÇÃO DOS BENS HISTÓRICOS, CULTURAIS E ARQUEOLÓGICOS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0046 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	AMPLIAR AS PERSPECTIVAS DE TURISMO, VISANDO CONSOLIDAR A CIDADE COMO DESTINO TURÍSTICO NO INTERIOR, NOS ESTADOS VIZINHOS E NO PAÍS POR MEIO DE MELHORIAS DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICAS.
0050 - PROMOÇÃO E REALIZ DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS RURAIS	DESENVOLVER ACOES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL, DO ABASTECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO AGRARIA.
0051 - GESTÃO DO PATRIM. HIST ART E ARQUEOLÓGICO - FUMPAC	FINANCIAR AS ACOES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO PATRIMÔNIO CULTURAL E MATERIAL PROTEGIDO.
0053 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	COORDENAR ACOES RELACIONADAS A PROMOCAO DE EVENTOS VOLTADAS PARA RECEPCAO A AUTORIDADES E FESTIVIDADES DO FUNCIONARISMO PUBLICO.
0054 - GESTAO DO DESPORTO MUNICIPAL	APOIAR O DESENVOLVIMENTO FISICAS, E INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE COMUNITARIO, SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.
0056 - PROMOCAO E APOIO AO LAZER	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER E SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.

DIRETRIZ	**FINALIDADE DA DIRETRIZ**
11 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ACOES QUE VISEM ATRAIR AO MUNICIPIO TURISTAS DE OUTRAS REGIÕES PROPORCIONANDO AUMENTO DE RECEITA MUNICIPAL E FONTE DE RENDA PARA O CIDADÃO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0046 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	AMPLIAR AS PERSPECTIVAS DE TURISMO, VISANDO CONSOLIDAR A CIDADE COMO DESTINO TURÍSTICO NO INTERIOR, NOS ESTADOS VIZINHOS E NO PAÍS POR MEIO DE MELHORIAS DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICAS.
0047 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO TURISMO	REALIZAR PROJETOS DESTINADOS A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURÍSTICA.
0049 - GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL	GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER AOS COMERCIANTES LOCAIS E A POPULAÇÃO.
0051 - GESTÃO DO PATRIM. HIST ART E ARQUEOLÓGICO - FUMPAC	FINANCIAR AS ACOES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO PATRIMÔNIO CULTURAL E MATERIAL PROTEGIDO.

DIRETRIZ	**FINALIDADE DA DIRETRIZ**
12 - INCENTIVAR A AGRICULTURA E A PECUÁRIA	PROMOVER ACOES E PROJETOS QUE VISEM LEVAR AO HOMEM DO CAMPO MELHORES RECURSO E TECNOLOGIAS PARA PROPORCIONAR MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA E CONSEQUENTE MELHORIA DA RECEITA MUNICIPAL.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0048 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA	DAR SUPORTE A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS COM AS COMUNIDADES RURAIS COM VISTAS A PROMOVER O INCREMENTO DE TRABALHO E RENDA NO SETOR CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO.
0049 - GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL	GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER AOS COMERCIANTES LOCAIS E A POPULAÇÃO.
0050 - PROMOÇÃO E REALIZ DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS RURAIS	DESENVOLVER ACOES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL, DO ABASTECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO AGRARIA.

DIRETRIZ	**FINALIDADE DA DIRETRIZ**
14 - PROMOCAO DA SEGURANCA	PROMOVER E DESENVOLVER ACOES E ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA PARA PROPORCIONAR A POPULACA MELHOR CONDICAO DE VIDA.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0055 - DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLICA	PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA A TODA POPULACAO DO MUNICIPIO.

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
15 - INVESTIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE	PROMOVER, INCENTEIVAR E INVESTIR EM ACOES QUE VENHA PROPORCIONAR A TODA COMUNIDADE RECURSOS E MEIOS DE PREVENCAO, TRATAMENTO E CONSERVACAO DA SAUDE.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0057 - GESTÃO GERAL DA SAÚDE	AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE FORMA UNIVERSAL E COM EQUIDADE, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROMOÇÃO PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO. POSSIBILITAR O ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE REGIONALIZADO E HIERARQUIZADO DE QUALIDADE E RESOLUTIVO.
0058 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO AMPLIANDO A OFERTA E A QUALIDADE DE SERVIÇOS COM AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA.
0059 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAÚDE DA POPULAÇÃO AMPLIANDO A OFERTA E A QUALIDADE DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA.
0060 - GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	SUPRIR COM OS MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS A COMUNIDADE ATENDIDA PELO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL.
0061 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS.

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
16 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	PROMOVER PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, VOLTADOS PARA A EMANCIPACAO DO CIDADAO, PROPICIANDO-LHE ACESSO AOS SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS COM ACOES INTEGRADAS DE SAUDE, EDUCACAO, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0056 - PROMOCAO E APOIO AO LAZER	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER E SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
17 - ENCARGOS ESPECIAIS	ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS A PROVENTOS DE INATIVOS, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, DENTRE OUTROS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0002 - ENCARGOS ESPECIAIS	REALIZAR DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUAM PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTE UM PRODUTO E NÃO GEREM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS E SERVIÇOS. CONTEMPLAR DESPESAS DE DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS, SENTENÇAS JUDICIAIS, ETC.
0013 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS.

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)

PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS D IVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOESVOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
5.001 - CONSTRU AO DO PREDIO DA CAMARA	CUMPRIMENTO DA A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	80.000,00	90.000,00
5.002 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA	CONJUNTO DE BENS MOVEIS ADQUIRIDO	CONJUNTO	0,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	90.350,00	200.000,00	60.000,00
6.001 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO	CUMPRIMENTO DA ACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	2.840.000,00	2.710.000,00	611.000,00	1.702.000,00
6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	CUMPRIMENTO DA A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	1.160.000,00	510.000,00	2.448.000,00
6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	CUMPRIMENTO DO A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00
6.004 - HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	CUMPRIMENTO DA A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
6.005 - PARTICIPAR EM CONGRESSOS, EVENTOS E SEMINARIOS	CUMPRIMENTO DA A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
6.006 - OBRIGACOES PATRONAIS - PRESTADORES DE SERVI OS	CUMPRIMENTO DA A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
6.007 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO	CUMPRIMENTO DA A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							3.700.000,00	4.060.350,00	2.000.000,00	4.300.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA PROGRAMA: 0002 ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: REALIZAR DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUAM PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTE UM PRODUTO E NÃO GEREM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS E SERVIÇOS. CONTEMPLAR DESPESAS DE DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS, SENTENÇAS JUDICIAIS, ETC.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
0.023 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP	PASEP RECOLHIDO	%	25,00	25,00	25,00	25,00	518.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
0.024 - GESTÃO DÍVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDÊNC./PASE	DÍVIDA GERIDA	%	10,00	25,00	25,00	25,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
0.025 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TERCEIROS	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PAGAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0.026 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PAGAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0.027 - REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	REMENERAÇÃO REALIZADA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES	1.618.000,00	2.010.000,00	2.010.000,00	2.010.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
OBJETIVO: OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ALIMENTACAO SAUDAVEL SABOROSA E DE BOA QUALIDADE. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	OFERTA DE ALIMENTACAO DE QUALIDADE	%	25,00	25,00	25,00	25,00	704.000,00	423.500,00	465.850,00	512.435,00
2.010 - MANUT DO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	OFERTA DE ALIMENTACAO DE BOA QUALIDADE	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	350.900,00	385.990,00	424.589,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							704.000,00	774.400,00	851.840,00	937.024,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA PROGRAMA: 0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
OBJETIVO: GARANTIR A EFICIÊNCIA, A EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS ATIVIDADES E POLITICAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.001 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP ADMINISTRACAO SECRETARIA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	3.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA - SUBSIDIOS	ATIVIDADES MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	145.100,00	163.350,00	179.685,00	197.653,50
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	ATIVIDADES MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	545.900,00	621.940,00	684.134,00	752.547,40
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADES MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	596.000,00	721.160,00	793.276,00	872.603,60

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

2.216 - REALIZAÇÃO DE ATIVID. DE FORM./QUALIF PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	%	25,00	25,00	25,00	25,00	22.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.312.000,00	1.551.950,00	1.708.145,00	1.879.459,50

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA PROGRAMA: 0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
OBJETIVO: PROPORCIONAR A CRIANCAS DE 0 A 3 ANOS A OPORTUNIDADE DE INICIAR O PROCESSO PEDAGOGICO, PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FISICO E INTELECTUAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
N DE CRIANCAS ATEND EM RELACAO DEMANDA M	ANIFESCTRAIANCAS	3.658.600,00	1/2018	16.879.052,60	12/2021

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.003 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS P/ CRECHE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
1.004 - CONST / AMPL / REFORMA DE CRECHES	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	11.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	79.860,00	87.846,00	96.630,60
2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	512.000,00	2.674.100,00	2.941.510,00	3.235.661,00
2.013 - MANUT ATIVID EDUCACAO INF. - CRECHE PESSOAL FUNDEB	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL MANTIDAS	%,	25,00	25,00	25,00	25,00	759.200,00	992.200,00	1.091.420,00	1.200.562,00
2.014 - M.ATIVID EDUCA INFANTIL CRECHE B.CARINHOSO PESSOAL	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFATIL MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2.015 - MANUT ATIVID EDUCA INFANTIL CRECHE B.CARINHOSO	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	6.800,00	6.480,00	7.128,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.432.200,00	4.003.460,00	4.393.806,00	4.823.186,60

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0006 APOIO AO ENSINO SUPERIOR-PROG VOCE NA UNIVERSIDADE OBJETIVO: APOIAR E INCENTIVAR O ENSINO SUPERIOR A POPULACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO COM ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ESTUDANTES	1.488.000,00	1/2018	6.905.808,00	12/2021

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.016 - ASSISTENCIA FINANCEIRA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS	ESTUDANTES ATENDIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	144.000,00	475.200,00	522.720,00	574.992,00
2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS	ESTUDANTES ATENDIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.034.000,00	1.161.600,00	1.267.760,00	1.405.536,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.178.000,00	1.636.800,00	1.790.480,00	1.980.528,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0007 APOIO AO ENSINO TECNICO / PROFISSIONALIZANTE
OBJETIVO: APOIAR, DISPONIBILIZAR E PROPORCIONAR O ENSINO PROFISSIONALIZANTE A POPULACAO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
0.001 - COOPERACAO/PARC IMPLANT ENSINO PROFISSIONALIZANTE	CURSO PROFISSIONALIZANTE IMPLANTADO	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.018 - CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TEC.PROFISSIONALIZANTE	ESTUDANTES ATENDIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	180.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							180.000,00	352.000,00	387.200,00	425.920,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0008 GESTAO DA EDUCACAO BASICA
OBJETIVO: PROPORCIONAR EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE AS CRIANCAS E JOVENS NA FAIXA ETARIA ESCOLAR, GARANTINDO OPORTUNIDADES DE ACESSO, PERMANENCIA E SUCESSO ESCOLAR. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.006 - CONST / AMPLIAC / REFORM DE PREDIO ESCOLAR	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	140.000,00	440.000,00	484.000,00	532.000,00
1.007 - CONST / REFORM / AMPL DE QUADRAS ESCOLARES	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.008 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%,	25,00	25,00	25,00	25,00	75.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.009 - AQUISICAO DE VEICULOS / EQUIPAMENTOS TRANP ESCOLAR	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%,	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.010 - OBRAS DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO - QESE	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	370.000,00	411.400,00	452.540,00	497.794,00
1.011 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - QSE FNDE	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
2.021 - REALIZACAO DE PROJETOS E EVENTOS EDUCACIONAIS	PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS	%,	25,00	25,00	25,00	25,00	35.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
2.022 - MANUT DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA	ATIVIDADES DA PRE ESCOLA MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	60.000,00	38.720,00	42.592,00	46.851,20
2.023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	160.000,00	183.920,00	202.312,00	222.543,20
2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADES DO TRANSPORTES ESCOLAR MANTIDOS	%,	25,00	25,00	25,00	25,00	699.000,00	924.440,00	1.016.884,00	1.118.572,40
2.025 - MANUTENCAO DO TRANSP ESCOLAR - PNATE	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	%,	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	54.450,00	59.895,00	65.884,50
2.026 - MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV SEE	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	%,	25,00	25,00	25,00	25,00	200.000,00	163.350,00	179.685,00	197.653,50
2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	6.247.500,00	5.775.330,00	6.352.863,00	6.988.149,30
2.028 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	793.000,00	889.570,00	978.527,00	1.076.379,70
2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDOS	%,	25,00	25,00	25,00	25,00	9.583.000,00	12.011.670,00	13.212.837,00	14.534.120,70
2.030 - MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.900.000,00	1.824.075,00	2.006.482,50	2.207.130,75
2.031 - MANUT DAS ATIVID DO ENSINO JOV ADUL FUNDEB PESSOAL	ATIVIDADES DO ENSINO JOVENS E ADULTOS MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	207.800,00	297.055,00	326.760,50	359.436,55
2.032 - MANUT DAS ATIVID EDUCA INFANTIL PRE ESCOLA PESSOAL	ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL MANTIDAS	%,	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00
2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCA	ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	445.000,00	484.000,00	532.400,00	585.640,00

BASICA - QSE FNDE	MANTIDAS									
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							21.180.300,00	24.042.480,00	26.446.728,00	29.131.000,80

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0009 PROMOCAO E DIFUSAO DO ENSINO MUSICAL
OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DO MUNICIPIO A OPORTUNIDADE DE APREFICOAMENTO MUSICAL. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.005 - AQUISICAO DE MOVEIS /EQUIPAMENTOS ESCOLA DE MUSICA	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	8.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
2.019 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL	ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	801.500,00	1.036.970,00	1.140.667,00	1.254.733,70
2.020 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA	ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	69.000,00	88.330,00	97.163,00	106.879,30
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							878.500,00	1.191.300,00	1.310.430,00	1.441.473,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA PROGRAMA: 0010 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS
OBJETIVO: TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
0.002 - APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	735.000,00	847.000,00	931.700,00	1.024.870,00
0.003 - MANUT DE RECURS. CAIXAS ESCOLARES - PDDE MUNICIPAL	CAIXAS ESCOLARES MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							735.000,00	907.500,00	998.250,00	1.098.075,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0011 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

O

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0012 DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSISTÊNCIA JURÍDICA
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSISTÊNCIA JURÍDICA. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.036 - MANUT.ATIVID.DEFESA CONSUM.E ASSIST.JURID.-PESSOAL	SERVIÇO REALIZADO	SERVICO	1,00	1,00	1,00	1,00	56.500,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							56.500,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0013 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS OBJETIVO: PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
SENTENÇAS JUDICIAIS	%,	0,00		630.000,00	12/2018

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
0.022 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	600.000,00	10.000,00	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							10.000,00	600.000,00	10.000,00	10.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA PROGRAMA: 0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, COM AÇÕES VOLTADAS PARA A MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.013 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP.-GABINETE E SECRETARIA	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	CONJUNTO	1,00	1,00	1,00	1,00	3.000,00	3.300,00	3.470,00	3.650,00
1.014 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	IMÓVEL ADQUIRIDO	IMOVEL	1,00	1,00	1,00	1,00	2.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.015 - CONSTRUÇÃO,REFORMA,AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS	PRÉDIOS PÚBLICOS REVITALIZADOS OU CONSTRUIDOS	IMOVEIS	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	500.000,00	400.000,00	100.000,00
1.094 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAM ADMINIST.SEC.ADM.FAZ	MOVEIS E/OU EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.037 - REMUNERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO-SUBSIDIO PREFEITO	REMUNERAÇÃO REALIZADA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	349.000,00	359.000,00	377.000,00	395.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO GABIN. E SECRET.-REMUNERAÇÃO DE SERVID	REMUNERAÇÃO REALIZADA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	146.000,00	307.597,00	332.977,00	339.126,00
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	ATIVIDADES MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	98.000,00	124.000,00	130.000,00	137.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO ADMINIST. DISTRITAL-REMUNER.SERVIDORES	REMUNERAÇÃO REALIZADA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	92.000,00	120.175,00	126.181,00	132.490,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DISTRIT	ATIVIDADES MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	27.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2.042 - CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES/ENTIDADES MUNICIPALISTA	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	292.000,00	307.000,00	322.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

2.043 - REMUNERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO-SUBSIDIO VICE-PREFE	REMUNERAÇÃO REALIZADA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	167.000,00	179.000,00	187.000,00	197.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE VICE-PREFEITO	ATIVIDADES MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	13.000,00	13.900,00	14.500,00	15.280,00
2.199 - MANUTENÇAO DA SEC.ADM.FAZENDA-REMUNER.SECRETÁRIO M	AGENTE POLÍTICO REMUNERADO	%	25,00	25,00	25,00	25,00	148.000,00	154.000,00	161.000,00	168.000,00
2.200 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC.ADM.FAZENDA	ATIVIDADES MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	378.000,00	397.000,00	417.000,00
2.201 - MANUTENÇÃO ATIVID.DIRET.ADM.FAZEN-REMUNER.SERVIDOR	SERVIDORES REMUNERADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	505.000,00	867.000,00	910.000,00	955.000,00
2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID	REMUNERAÇÃO REALIZADA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	255.000,00	243.000,00	255.000,00	268.000,00
2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTÃO PESSOAS-REMUNER.SERVID	REMUNERAÇÃO REALIZADA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	160.000,00	173.000,00	182.000,00	191.000,00
2.204 - MANUTEN.ATIVIDADES DIRET.TRANSPORTE-REMUNER.SERVID	REMUNERAÇÃO REALIZADA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	90.000,00	104.000,00	109.000,00	115.000,00
2.210 - MANUTEN. E CONSERV. VEICULOS/MÁQUINAS/EQUIP.-FROTA	ATIVIDADES MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.211 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	CONCURSO REALIZADO	%	75,00	25,00	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.212 - INDENIZAÇÕES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTÁRIA-PDV	PROGRAMA EFETIVADO	%	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.213 - PUBLICIDADE DAS LICITAÇÕES E OUTROS ATOS PÚBLICOS	PUBLICIDADE REALIZADA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2.214 - APERFEIÇOAMENTO TREINAMENTO RECICLAGEM SERVIDORES	ATIVIDADES REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	13.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.221 - BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PUBLICO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							5.951.000,00	4.294.972,00	4.321.128,00	4.186.546,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0016 GESTÃO DA TRANSPARENCIA COMUNICACAO INTEG. PUBLICA
OBJETIVO: ADEQUAR O PROGRAMA DE ACORDO DE ACORDO COM AS FINALIDADES DA GESTÃO PÚBLICA. AÇÕES DO PROGRAMA:

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0017 GESTÃO INSTITUCIONAL-APOIO OUTRAS ESFERAS-ENTIDADE
OBJETIVO: APOIAR O GERENCIAMENTO DAS OUTRAS ÁREAS DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE SUA MISSÃO NECESSÁRIOS AO MUNICÍPIO. AÇÕES DO PROGRAMA:

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0018 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS
OBJETIVO: PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES POR MEIO DE UMA POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL E AO APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.222 - CONSULT. ESPECIALIZ. EM DESENV,GESTAO REC HUMANOS	SERVIÇOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0019 GESTÃO FISCAL
OBJETIVO: PROMOVER O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PUBLICAS, INSTITUINDO UMA ADMINISTRAÇÃO RACIONAL, FEITA POR MEIO DE UM ALINHAMENTO CONTÁBIL, PLANEJADO E TRANSPARENTE, MEDIANTE RACIONALIZAÇÃO DE DESPESAS E AMPLIAÇÃO DAS RECEITAS, PARA ALAVANCAR OS INVESTIMENTOS.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.097 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	VEÍCULO ADQUIRIDO	%	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
1.098 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVISÃO TRIBUTAR./FISCAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	50,00	25,00	25,00	0,00	5.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
2.215 - GESTÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	ATIVIDADES MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00
2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							665.000,00	707.000,00	667.000,00	660.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0020 GERAÇÃO DE EMPREGO,TRABALHO E RENDA
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES QUE POSSIBILITAM A INSERÇÃO DE INDIVÍDUOS NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES E PARCERIAS COM AS EMPRESAS LOCAIS, INCENTIVANDO A PRIMEIRO EMPREGO. AÇÕES DO PROGRAMA:

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DO SUAS
OBJETIVO: GERIR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS INSTÂNCIAS E NA RELAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS SENDO O PONTO DE PARTIDA A CONSOLIDAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EXERCIDO NO ÂMBITO DO SUAS GARANTINDO A ORGANIZAÇÃO, QUALIDADE E RESULTADOS.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.021 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS-SECRETARIA	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-SUBSÍDIOS	REMUNERAÇÃO REALIZADA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	175.000,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL	REMUNERAÇÃO REALIZADA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	454.000,00	570.000,00	599.000,00	629.000,00
2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	MANUTENÇÃO REALIZADA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	215.000,00	180.000,00	192.000,00	244.000,00
2.060 - TREINAMENTO,CAPACITAÇÃO SERVIDORES SUAS	SERVIDORES QUALIFICADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	3.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
2.061 - IMPLEMENTAÇÃO VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	ORGANIZAÇÃO E CONTROLE	%	25,00	25,00	25,00	25,00	3.000,00	101.000,00	110.000,00	118.000,00
2.062 - APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSELHOS MUNIC.	APOIO REALIZADO	%	25,00	25,00	25,00	25,00	3.000,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
2.063 - MONITORAMENTO DO SUAS	MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	6.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							839.000,00	1.040.000,00	1.102.500,00	1.200.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA PROGRAMA: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OBJETIVO: PREVENIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. AÇÕES DO PROGRAMA:

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

2.092 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-AUXÍLIO NATALIDADE	BENEFÍCIOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	4.000,00	8.500,00	9.500,00	10.000,00
2.093 - AUXILIO MORADIA	BENEFÍCIO MANTIDO	%	25,00	25,00	25,00	25,00	65.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							824.000,00	1.180.500,00	1.245.500,00	1.323.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA PROGRAMA: 0023 NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
OBJETIVO: GARANTIR CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, BENEFÍCIOS FINANCEIROS ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, COM FOCO AO ENFRENTAMENTO A POBREZA, ASSEGURANDO A FAMÍLIA COMO CENTRO DE ATENÇÃO SOCIAL.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.094 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES NÚCLEO APOIO FAMÍLIA-PESSOAL	REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR REALIZADA	%	25,00	25,00	25,00	25,00	31.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NÚCLEO DE APOIO FAMÍLIA	ATIVIDADES MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	9.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
2.096 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA	PROGRAMA MANTIDO	%	25,00	25,00	25,00	25,00	355.000,00	526.000,00	592.000,00	663.000,00
2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITÁRIA	ATIVIDADES MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO ATIVID.CENTRO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	ATIVIDADES MANTIDAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	40.000,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							445.000,00	679.000,00	759.000,00	844.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0024 CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
OBJETIVO: IDENTIFICAR E CARACTERIZAR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, RETRATANDO A REALIDADE SÓCIO ECONÔMICA AFIM DE BENEFICIÁ-LA ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS PELO GOVERNO FEDERAL. AÇÕES DO PROGRAMA:

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
OBJETIVO: PREVENIR E REPARAR AS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, RISCO PESSOAL E SOCIAL, VIOLÊNCIA, ROMPIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. AÇÕES DO PROGRAMA:

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0026 GESTÃO DE GARANTIAS DE DIREITOS
OBJETIVO: GARANTIR DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS E PRESERVAR OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. AÇÕES DO PROGRAMA:

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO: GARANTIR A PLENA EFETIVAÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E SUAS FAMÍLIAS, PROMOVENDO A EQUIDADE E INCLUSÃO SOCIAL. AÇÕES DO PROGRAMA:

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0028 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
OBJETIVO: FACILITAR A CAPTAÇÃO, O REPASSE E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA. AÇÕES DO PROGRAMA:

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0029 HABITAÇÃO POPULAR
OBJETIVO: VIABILIZAR INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, GARANTINDO O DIREITO FUNDAMENTAL A MORADIA. AÇÕES DO PROGRAMA:

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0030 GESTAO DO MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS
OBJETIVO: PROMOVER E DESENVOLVER ACOES, POLITICAS E PROGRAMAS E VISEM PROPORCIONAR A POPULAÇÃO UM SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO DE QUALIDADE COM VISTAS A MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO DENTRO DOS CONCEITOS MAIS MODERNOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

A

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.017 - AQUIS MOVEIS E EQUIP SEC MEIO AMBIENTE E P URBANA	MOVEIS ADIQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	8.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.018 - AQUIS MOVEIS E EQUIP CEMITERIO SEDE E DISTRITOS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	71.000,00	72.050,00	73.152,50
1.019 - AQUIS MOVEIS E EQUIPAMENTOS TERMINAL RODIVIARIO	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	4.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
1.020 - CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO TERMINAL RODOVIARIO	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
2.050 - MANUT SEC MEIO AMBIENTE E POLIT URBANA - SUBSIDIOS	SERVIÇOS PRESTADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	141.000,00	148.837,50	156.279,38	164.093,34
2.051 - MANUT SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	544.200,00	571.095,00	599.649,75	629.632,24

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

2.052 - MANUTENÇÃO SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	233.100,00	265.702,50	278.987,63	292.937,01
2.053 - MANUTENCAO SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS	SERVICOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	76.250,00	77.562,50	78.940,63
2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	102.000,00	126.787,50	133.126,88	139.783,22
2.055 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.100,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	152.000,00	126.787,50	133.126,88	139.783,22
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.204.400,00	1.517.710,00	1.588.595,52	1.663.025,29

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0031 GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E ACOES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO S DISTRITOS E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO PARA PROPORCIONAR MELHOR CONDIÇÃO DE VIDA DO CIDADÃO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
INVEST. NA GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESG	OTO %	3.041.950,00	1/2018	100,00	12/2021

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.022 - AQUIS. EQUIPAMENTOS - SIST. ÁGUA NOS DISTRITOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.023 - REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST ÁGUA - DISTRITOS	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
1.024 - EXEC OBRA CANALIZAÇÃO INTERLIGAÇÃO REDES DE ESGOTO	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
1.025 - REALIZ OBRAS CONSTRUC ESTACÃO TRATAM ESGOTO - ETE	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000,00	1.312.500,00	1.378.125,00	1.447.031,25
1.026 - REALIZ OBRAS CANALIZAÇÃO	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST ÁGUA - DISTRITO - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	124.000,00	178.605,00	187.535,25	196.912,01
2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST ÁGUA - DISTRITO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
2.066 - MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITÁRIO - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	489.100,00	658.192,50	691.102,13	725.657,23
2.067 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	60.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							895.100,00	3.194.047,50	3.353.749,88	3.521.437,37

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA

OBJETIVO: COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AO LIXO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE DA POPULAÇÃO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.027 - REALIZ OBRAS COMPLEMENTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
1.028 - AQUIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LIMP URB. - ATERRO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.029 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO GALPÃO RECICLAGEM	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.030 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAM P/GALPÃO DE TRIAGEM	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1.031 - IMPLANTAÇÃO DE NOVO ATERRO SANITARIO	OBRAS REALIZADAS	%	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.068 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA RESÍDUOS SÓLIDOS	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	85.000,00	93.712,50	98.398,13	103.318,03
2.069 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	167.200,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00
2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	2.010.000,00	740.375,00	748.643,75	757.325,94
2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	215.000,00	314.212,50	329.923,13	346.419,28
2.072 - CONSERV. DO GALPÃO DE TRIAGEM DE MAT. RECICLÁVEIS	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.000,00	5.512,50	5.788,13	6.077,53
2.073 - MANUT ATIVID COLETA TRANSP E DEST RESIDUOS SOLIDOS	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	350.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							2.834.200,00	3.860.062,50	2.974.315,64	3.094.281,41

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0033 GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS PRESERV
OBJETIVO: PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPAÇOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICÍPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.032 - AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
1.033 - REALIZ OBRAS REFORMA VIVEIRO DE PLANTAS	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
2.074 - MANUT PRAÇA PARQUE JARDIM E ÁREA PRESERV - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	81.300,00	187.425,00	196.796,25	206.636,06
2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	55.000,00	71.662,50	75.245,63	79.007,91
2.076 - REALIZ PROJETO PAISAGISMO P/ REVITALIZAÇÃO PRAÇAS	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							156.300,00	358.837,50	376.779,38	395.618,35

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA PROGRAMA: 0034 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: PROMOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
0.004 - RELAÇÕES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	24.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
0.005 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS - I.E.F.	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	60.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
1.034 - REALIZ OBRA INFRA ESTRUT INTERNA PARQUE REC. VERDE	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

1.035 - AQUIS. MOVEIS/EQUIP. PARA FISCAL. LEI MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.036 - OBRAS DE PRESERVAÇÃO DO PARQUE RECANTO VERDE	PARQUE PRESERVADO	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
2.077 - MANUT DA FISCALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	160.000,00	81.585,00	85.664,25	89.947,46
2.078 - MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59
2.079 - PRESERVAÇÃO DO PARQUE RECANTO VERDE - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	138.915,00	145.860,75	153.153,79

2.080 - PRESERVAÇÃO DO PARQUE RECANTO VERDE	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	44.000,00	45.575,00	47.228,75
2.081 - MANUT ATIVID - VIG AMBIENTAL E BRIGADA DE INCÊNDIO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
2.082 - MANUT ATIVID DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS - CEA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2.083 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							290.000,00	831.537,50	861.239,38	892.426,34

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA PROGRAMA: 0035 GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA
OBJETIVO: IMPLANTAR MEDIDAS DE VISAM SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DE MOBILIDADE URBANA ENCONTRADAS NO NOSSO MUNICÍPIO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.037 - AQUIS MOVEIS/EQUIPAMENTOS SETOR MOBILIDADE URBANA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2.084 - MANUT DAS ATIVIDADE DO SETOR DE MOBILIDADE URBANA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	170.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
2.085 - MANUT ATIVID - SETOR DE MOBILIDADE URBANA PESSOAL	SERVICOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							170.000,00	451.500,00	474.075,00	497.778,75

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0036 GESTÃO DE OBRAS E VIAS PUBLICAS
OBJETIVO: CRIAR ACOES QUE VIABILIZEM A MELHORIA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.042 - AQUIS MOVEIS E EQUIP ADM DA SEC OBRAS E SERVICOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	70.000,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
2.103 - MANUTENÇÃO DA SECRET DE OBRAS E SERVIÇOS - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	495.000,00	534.712,50	561.448,13	589.520,53
2.104 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	139.000,00	184.117,50	193.323,38	202.989,54
2.105 - MANUTENÇÃO DA SEC OBRAS E SERVIÇOS - SUBSÍDIOS	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	151.000,00	148.837,50	156.279,38	164.093,34
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							855.000,00	876.487,50	920.311,89	966.327,46

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0037 GESTÃO DAS OFICINAS ESPECIALIZADAS
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS EM MARCENARIA, CARPINTARIA E ELÉTRICA DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.043 - AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIP - OFICINAS ESPECIALIZADAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
2.106 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%,	25,00	25,00	25,00	25,00	476.000,00	411.232,50	431.794,13	453.383,83
2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							511.000,00	442.102,50	464.207,63	487.418,01

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
PROGRAMA: 0038 GESTAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE PRES
OBJETIVO: PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPAÇOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICÍPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.044 - REALIZAÇÃO OBRAS CONST E	PRAÇAS, PARQUES E	%	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63

REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	JARDINS REVITALIZADOS.									
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							400.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0039 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE E DISTRITOS. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.045 - ABERTURA AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - VIAS URBANAS	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.488.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00
1.046 - CONT/AMPL/PAVIM - CICLOVIAS E PISTA DE CAMINHADA	SERVIÇOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25
1.047 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E MEIO-FIO - SEDE E DISTRITO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	216.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
1.048 - CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO	SERVIÇOS PRESTADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	160.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
1.049 - OBRAS REFORMAS DE PONTES E CONSTR DE PASSARELAS	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	350.000,00	534.712,50	561.448,13	589.520,53
1.050 - OBRAS REFORMA/AMPL DO CEMITÉRIO - SEDE E DISTRITO	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	738.675,00	775.608,75	814.389,19
1.051 - OBRAS DE CONST. DE ABRIGOS EM PARADAS DE ÔNIBUS	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	969.000,00	1.180.200,00	1.238.210,00	1.301.170,50
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS	SERVIÇOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	330.000,00	286.650,00	300.982,50	316.031,63
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							3.648.000,00	5.087.775,00	5.341.163,76	5.609.271,95

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0040 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA RURAL
OBJETIVO: DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA BENEFICIO DO HOMEM DO CAMPO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.052 - REALIZ PROJ EXEC AMPLIAÇÃO ELETRIFIC RURAL PUBLICA	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							100.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0041 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA
OBJETIVO: DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSÃO DA ELETRIFICAÇÃO URBANA PARA BENEFICIO DA POPULAÇÃO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.053 - REALIZ PROJ OBRAS EXTENSÃO REDE PUBLICA ILUMINAÇÃO	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	500.000,00	551.250,00	578.812,50	607.753,13
2.110 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00	1.701.708,75
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.500.000,00	2.094.750,00	2.199.487,50	2.309.461,88

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
PROGRAMA: 0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES COM INTUITO DE MELHORAR O ACESSO DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS DISTRITOS E OUTRAS LOCALIDADES E MELHORIA DOESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL. INDICADORES DO PROGRAMA:
AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVAÇÃO DE	SERVIÇOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	309.000,00	385.875,00	405.168,75	425.427,19

ESTRADAS E PONTES	MANTIDOS									
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							309.000,00	385.875,00	405.168,75	425.427,19

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0043 GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
OBJETIVO: TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR A CULTURA O TURISMO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
0.010 - REALIZAÇÃO DE CONVENIO - ADESB	SERVIÇOS PRESTADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
0.011 - SUBVENCOES SOCIAIS -ASSOCIACOES CULTURAIS FUMPAC	SERVIÇOS PRESTADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	162.000,00	184.000,00	188.000,00
0.012 - CONVÊNIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	SERVIÇOS PRESTADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00
0.013 - CONVEN REALIZ OBRAS REFORM PATRM HISTORICO FUMPAC	SERVIÇOS PRESTADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	135.000,00	145.000,00	155.000,00
0.014 - MANUT ATIVID ASST TEC EXT RURAL - CONVÊNIOS	SERVIÇOS PRESTADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	84.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
0.015 - MANUTENÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	78.500,00	86.500,00	95.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							336.000,00	517.500,00	573.500,00	613.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0044 GESTAO DA CULTURA, TURISMO E DO PATRIM. HISTORICO
OBJETIVO: PROMOVER ACOES QUE VISEM MELHORAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.058 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SEC GERAL	MOVEIS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	8.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	120.000,00	108.000,00	116.000,00	132.000,00
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	69.000,00	96.000,00	105.000,00	116.000,00
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -SUBSÍDIOS	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	152.000,00	171.000,00	185.000,00	199.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							349.000,00	390.000,00	421.000,00	462.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0045 PRESERVAÇÃO DA MEMORIA MUNICIPAL
OBJETIVO: PROMOVER E DESENVOLVER ACOES QUE VISEM A PRESERVAÇÃO DA MEMORIA HISTÓRICA DO MUNICÍPIO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.059 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP MEMORIAL AFONSO PENNA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	2.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.060 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP MEMORIAL DA CAVALHADA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.061 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS/EQUIP. - ARQUIVO PUBLICO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	3.000,00	20.000,00	10.000,00	5.000,00
2.120 - MANUT DAS ATIVIDADES MEMORIAL AFONSO PENNA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	12.000,00	14.520,00	15.972,00	17.569,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

2.121 - MANUT DAS ATIVIDADES DO MEMORIAL DA CAVALHADA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.122 - MANUT DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	7.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.123 - MANUT DAS ATIVIDADES MUSEU ANTONIANO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	7.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00
2.124 - MANUT DAS ATIVIDADES MEMORIAL DA CAVALHADA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	16.500,00	18.500,00	20.000,00
2.125 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	370.000,00	32.000,00	36.000,00	39.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							411.000,00	152.020,00	152.472,00	156.569,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0046 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA
OBJETIVO: AMPLIAR AS PERSPECTIVAS DE TURISMO, VISANDO CONSOLIDAR A CIDADE COMO DESTINO TURÍSTICO NO INTERIOR, NOS ESTADOS VIZINHOS E NO PAÍS POR MEIO DE
MELHORIAS DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICAS. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.096 - REALIZAÇAO DE OBRAS CONSTRUÇAO ESPAÇO CULTURAL	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	50,00	25,00	0,00	74.500,00	2.000.000,00	500.000,00	0,00
2.126 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	34.000,00	200.000,00	216.000,00	234.000,00
2.127 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	153.000,00	238.000,00	257.000,00	277.000,00
2.128 - MANUTENÇAO DO PROJETO ARTE CORAL/TEATRO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	75.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
2.129 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	730.000,00	400.000,00	490.000,00	590.000,00
2.130 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	35.000,00	12.000,00	18.000,00	20.000,00
2.218 - PROM/REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS FUMPAC	EVENTOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	158.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.259.500,00	3.470.000,00	2.111.000,00	1.761.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0047 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO TURISMO
OBJETIVO: REALIZAR PROJETOS DESTINADOS A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURÍSTICA. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.062 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	102.000,00	253.000,00	274.000,00	295.000,00
2.132 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	EVENTOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	130.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
2.133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	188.000,00	203.000,00	219.000,00	236.000,00
2.134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVAD PARA GESTÃO DO FUMTUR	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
2.135 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
2.136 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - FUMTUR	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	46.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DA CASA DO MEL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							503.000,00	868.000,00	949.000,00	1.032.300,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0048 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA
OBJETIVO: DAR SUPORTE A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS COM AS COMUNIDADES RURAIS COM VISTAS A PROMOVER O INCREMENTO DE TRABALHO E RENDA NO SETOR CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA	%	430.000,00	1/2018	100,00	12/2021

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.063 - AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIP - DIRETORIA DE AGROPECUÁRIA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.064 - OBRAS REFORMA/AMPLIAÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	30.000,00	20.000,00	15.000,00
2.138 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGROPECUÁRIA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	161.000,00	125.000,00	135.000,00	145.000,00

- PESSOAL										
2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUÁRIA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	41.000,00	49.000,00	55.000,00	59.000,00
2.140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2.141 - ASSISTÊNCIA PRODUTOR RURAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	110.000,00	198.000,00	218.000,00	240.000,00
2.208 - APOIO AO MEI-MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	SERVIÇOS APOIADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	2.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.217 - PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS	CONVENIOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							349.000,00	472.000,00	508.000,00	549.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0049 GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL
OBJETIVO: GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER AOS COMERCIANTES LOCAIS E A POPULAÇÃO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.068 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS MERCADO MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.095 - OBRAS AMPLIAÇÃO/REFORMA MERCADO MUNICIPAL	OBRAS REALIZADAS	%	50,00	50,00	0,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	14.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							26.000,00	123.000,00	28.000,00	23.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0050 PROMOÇÃO E REALIZ DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS RURAIS
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL, DO ABASTECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO AGRARIA. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.146 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO	EVENTOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	479.500,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00
2.147 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO TORNEIO ENTRE FAZENDAS	EVENTOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	16.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
2.148 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA CAVALGADA	EVENTOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	202.000,00	275.000,00	302.000,00	335.000,00
2.149 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS	EVENTOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	112.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							809.500,00	1.082.000,00	1.191.500,00	1.312.050,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0051 GESTÃO DO PATRIM. HIST ART E ARQUEOLÓGICO - FUMPAC
OBJETIVO: FINANCIAR AS ACOES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO PATRIMÔNIO CULTURAL E MATERIAL PROTEGIDO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.069 - PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	118.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
1.070 - OBRAS DE RESTAURAÇÃO - AMBIENTES HISTÓRICOS	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
1.071 - REF/REVIT ESPAÇO ESTACÃO FERROVIÁRIA FUMPAC E ENT.	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	0,00	10.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
2.150 - SALVAGUARDA DIVULGAÇÃO - BENS MAT CULT REGISTRADOS	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	120.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00
2.151 - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
2.152 - ORGAO COLEG AO FUMPAC-SMTCDE/CONSELHO PAT CULTURAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	4.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
2.153 - MANUT DAS ATIVIDADES P/ GESTAO DO FUMPAC	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							357.000,00	1.147.000,00	1.227.700,00	802.470,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0052 GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS
OBJETIVO: PROVER ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICA DOS MEIOS PARA IMPLEMENTACAO E GESTAO DE SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIOS DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS	%	444.000,00	1/2018	100,00	12/2021

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

1.072 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP - SECRETARIA GOVERNO	MOVEIS E EQUIIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	4.000,00	5.250,00	5.500,00	6.000,00
1.073 - AQUSICAO MOVEIS/EQUIP RETRANSMISSAO DE SINAL DE TV	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.600,00
2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	307.000,00	182.000,00	191.000,00	200.000,00
2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	140.000,00	112.000,00	117.500,00	123.000,00
2.156 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SUBSIDIOS	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	145.000,00	151.500,00	159.000,00	167.000,00
2.157 - MELHORIA/AMPL DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.000,00	5.250,00	5.500,00	6.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							611.000,00	466.500,00	489.500,00	513.600,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA PROGRAMA: 0053 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
OBJETIVO: COORDENAR ACOES RELACIONADAS A PROMOCAO DE EVENTOS VOLTADAS PARA RECEPCAO A AUTORIDADES E FESTIVIDADES DO FUNCIONARISMO PUBLICO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.158 - REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES	EVENTOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.000,00	5.250,00	5.500,00	6.000,00
2.159 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E HOMENAGENS	EVENTOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	110.000,00	160.000,00	168.000,00	176.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							115.000,00	165.250,00	173.500,00	182.500,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0054 GESTAO DO DESPORTO MUNICIPAL
OBJETIVO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO FISICAS, E INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE COMUNITARIO, SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.074 - REALIZ OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.075 - REALIZ DE REFORMA/AMPLIACAO QUADRA ESPORTIVA	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1.076 - REALIZ DE REFORMA/AMPLIACAO GINASIO POLIESPORTIVO	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1.077 - REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO CAMPO DE FUTEBOL	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.078 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS DIRETORIA ESPORTES	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	3.000,00	5.250,00	5.500,00	6.000,00
1.099 - REALIZACAO DE OBRAS DE CONST DE QUADRA ESPORTIVA	OBRAS REALIZADAS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	453.000,00	605.000,00	635.000,00	668.000,00
2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	150.000,00	165.000,00	173.000,00	182.000,00
2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	59.000,00	61.000,00	65.000,00
2.163 - INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA INFANTIL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00
2.164 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	PROGRAMA MANTIDO	%	25,00	25,00	25,00	25,00	60.000,00	66.000,00	70.000,00	73.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							970.000,00	1.749.250,00	1.834.000,00	1.924.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0055 DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLICA
OBJETIVO: PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA A TODA POPULACAO DO MUNICIPIO. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
0.018 - APOIO A SEGURANÇA PUBLICA - CONV POLICIA MILITAR	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	170.000,00	136.500,00	143.000,00	150.000,00
0.019 - APOIO A SEGUR PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	270.000,00	174.000,00	183.000,00	192.000,00
0.020 - APOIO A SEGURANÇA PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	40.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.079 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	25.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.080 - PROJETO OLHO VIVO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	730.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	455.000,00	557.000,00	584.000,00	614.000,00
2.166 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.168 - MANUTENÇÃO PROJETO OLHO VIVO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.740.000,00	1.126.500,00	1.177.000,00	1.231.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

PROGRAMA: 0056 PROMOCAO E APOIO AO LAZER
OBJETIVO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER E SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE. INDICADORES DO PROGRAMA:

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.167 - PROMOCAO DO LAZER	EVENTOS REALIZADOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	14.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							14.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA PROGRAMA: 0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
OBJETIVO: AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE FORMA UNIVERSAL E COM EQUIDADE, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROMOÇÃO PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO. POSSIBILITAR O ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE REGIONALIZADO E HIERARQUIZADO DE QUALIDADE E RESOLUTIVO.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.081 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO NOVA SECRETARIA DE SAÚDE	NOVA SEDE CONSTRUIDA ADEQUADAMENTE	%	50,00	50,00	0,00	0,00	50.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00
1.087 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	899.220,00	970.200,00	1.018.710,00	1.069.000,00
2.170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	530.500,00	430.500,00	452.025,00	475.000,00
2.171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
2.172 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	144.600,00	148.837,50	156.279,38	165.350,00
2.173 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	8.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.642.320,00	3.765.287,50	1.693.514,38	1.776.600,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
PROGRAMA: 0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO AMPLIANDO A OFERTA E A QUALIDADE DE SERVIÇOS COM AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA. AÇÕES DO PROGRAMA:
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
PROGRAMA: 0059 GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAÚDE DA POPULAÇÃO AMPLIANDO A OFERTA E A QUALIDADE DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA. AÇÕES DO PROGRAMA:

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	688.000,00	761.250,00	799.312,00	839.278,00
2.181 - MANUT. SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	18.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00
2.182 - MANUTENÇAO DO PRONTO ATENDIMENTO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	4.391.000,00	4.882.500,00	5.126.625,00	5.382.956,00
2.183 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	1.450.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,00
2.184 - MANUT DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	202.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00
2.185 - MANUTENÇAO DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	131.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,00
2.186 - MAN ATIV DA ATENÇAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	646.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
2.187 - MANUT ATIVID DA ATENÇAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	2.132.000,00	2.026.500,00	2.127.825,00	2.234.216,00
2.188 - PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO DE SAÚDE	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	2.461.510,00	2.730.000,00	2.866.500,00	3.009.825,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							13.264.110,00	14.503.000,00	15.225.199,00	15.981.305,00

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA PROGRAMA: 0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
OBJETIVO: SUPRIR COM OS MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS A COMUNIDADE ATENDIDA PELO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. AÇÕES DO PROGRAMA:

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
PROGRAMA: 0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
OBJETIVO: DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS. AÇÕES DO PROGRAMA:
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
PROGRAMA: 0062 GESTÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
OBJETIVO: AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS, A LEGALIDADE DOS ATOS DOS AGENTES PUBLICOS A GESTAO CONTABIL ORCAMENTARIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL, A RESPONSABILIDADE NA GESTAO FISCAL BEM COMO COORDENAR E SUPERVISIONAR AUDITORIA CORREGEDORIA OUVIDORIA.
INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO	%	294.000,00	1/2018	340.341,75	12/2021

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.195 - COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	145.000,00	151.500,00	159.000,00	167.000,00
2.196 - COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	22.000,00	82.000,00	93.000,00	103.000,00
2.197 - COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	64.000,00	82.000,00	93.000,00	104.000,00
2.198 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	SERVIÇOS MANTIDOS	%	25,00	25,00	25,00	25,00	77.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							308.000,00	320.500,00	350.000,00	379.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
PROGRAMA: 9999 RESERVAS
OBJETIVO: PROPORCIONAR RECURSOS ORCAMENTARIOS E FINANCEIROS PARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTIGENTES, RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS E REFORCO DE DOTACOES ORCAMENTARIAS. AÇÕES DO PROGRAMA:

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES	274.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES REFERENTE A LDO
- EXERCICIO DE 2018

Índice Geral

Relatório	Página
Lei do PPA	3
Diretrizes e Programas de Governo	6
Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio	11

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:472E2363